SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 07 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2629

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 295/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO: que, o dia da 35ª (trigésima quinta) Sessão Ordinária dessa Casa Legislativa recairá em 08 de dezembro de 2020, que coincidirá com o dia da Padroeira do Município, feriado municipal;

CONSIDERANDO AINDA, o Art. 3º §5º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, que possibilita a transferência da data de Sessão Ordinária para 1ª (primeiro) dia útil seguinte;

R E S O L V E

I – Conceder ponto facultativo na segunda-feira, 07 de dezembro, bem como adiar a data da 35ª (trigésima quinta) Sessão Ordinária dessa Casa Legislativa do dia 08 de dezembro, terça-feira, para o dia 09 de dezembro, quarta-feira, com início às 18:00hs.

II – Excetua-se desta portaria os servidores das funções de agentes de segurança patrimonial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará, 03 de dezembro de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da CMCC
Biênio 2019/2020.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:59DE0722

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-000006

Referente ao Contrato nº 069/2020, firmado em 01/06/2020. CONTRATANTE: FUNDEB, representado pelo Sr. Arlen Faustino de Souza, Secretário Municipal de Educação. CONTRATADA: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. O presente Termo Aditivo tem por Objetivo a alteração contratual no valor de R$ 22.997,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n° 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 354.888,45 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B8113746

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao Contrato nº **20200060**; Processo licitatório nº 030/2019-01 PMA, PREGÃO PRESENCIAL SRP; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63 e JF GAS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ 22.817.764/0001-07; O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.944,30 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 171.974,80(cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao Contrato nº **20200061**; Processo licitatório nº 030/2019-01 PMA, PREGÃO PRESENCIAL SRP;

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.180.067/0001-71 e JF GAS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ 22.817.764/0001-07; O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.408,65 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 108.091,15(cento e oito mil, noventa e um reais e quinze centavos).

ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao Contrato nº **20200062**; Processo licitatório nº 030/2019-01 PMA, PREGÃO PRESENCIAL SRP; Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.891.948/0001-66 e JF GAS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ 22.817.764/0001-07; O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 9.792,15 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 136.322,40(cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao Contrato nº **20200063**; Processo licitatório nº 030/2020-01 PMA, PREGÃO PRESENCIAL SRP; Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.734.067/0001-64 e JF GAS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ 22.817.764/0001-07; O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 349,20 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 22.247,70(vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao Contrato nº **20200064**; Processo licitatório nº 030/2020-01 PMA, PREGÃO PRESENCIAL; Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; inscrito no CNPJ sob o nº 13.842.765/0001-10 e JF GAS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ 22.817.764/0001-07; O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 174,60 (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 12.918,60(doze mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

ALETON SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:71F313E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0996/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Affonso Henriques da Silva Filho,** matrícula nº 2607381, Assessor, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5B2058C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0997/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Hariffe Vale Piedade,** matrícula nº 2662641, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DC0D823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0998/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
137545/1	Adiely Helaine Amin dos Reis	ENGENHEIROFLORESTAL	2019/2020
23817/1	Gabriel Ruan dos Santos Pastana	ENGENHEIROFLORESTAL	2019/2020
45730/2	Gilney Barbosa de Melo	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:79066D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0999/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
127485/3	Aloisio Gouveia da Silva	OPER. DE MAQ. PESADAS	2019/2020
95257/1	Arivaldo Nunes da Silva	MOTORISTA	2019/2020
200891/1	Carlos Andre Serra da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
210080/1	Pedro Nazareno Felix Barbosa	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:758DBEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº01000/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
260649/2	Ana Sheyla Cunha da Silva	ASSESSOR	2018/2019
122556/1	Renan Macedo da Costa	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7BF9BBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº01001/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
18449/1	Jose Maria Miranda Portugal	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
207683/2	Paolla Silva Marques	PROFESSOR LIC PLENA	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:89D84788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº01002/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Vigilância), a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
111562/1	Alexandre Alves Pereira	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
106275/1	Antonio Medeiros Monteiro	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
111430/1	Benedito Castilho Tavares	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
111465/1	Denilson Barbosa Moraes	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
14400/1	Edenildo Moraes Correa	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
14478/1	Elson Martins Siqueira	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
96571/1	Evandro Botelho Lira	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
14516/1	Fabio Emerson Nascimento da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
96679/1	Francisco Evandro Lopes de Araujo	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
95834/1	Hugo Barbosa da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
276219/2	Janderson Pereira Diniz	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
107646/1	Joelson Barbosa da Costa e Silva	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
15563/1	Marco Antonio Silva de Almeida	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
281867/1	Mauricio Soares da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA	2017/2018
95583/1	Mauro Ribeiro Avelar	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
16136/1	Raimundo do Socorro da Costa Reis	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
111597/1	Raimundo Moura Tavares	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
110930/1	Ribamar de Jesus Moraes	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
16195/1	Roberto Assuncao Alves	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
261076/5	Roselene do Socorro G de Oliveira	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:05A917A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº01003/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
968641/1	Cristiano de Sales Harter	MOTORISTA	2019/2020
268640/1	Ismael Azevedo Goes	MOTORISTA	2019/2020
119369/2	Jose Luiz da Silva Botelho	AGDEVIGSANITARIA	2019/2020
69965/2	Marcio Alex Rodrigues Coelho Poca	MOTORISTA	2019/2020
40835/2	Marco Antonio Tavares Furtado	ASSESSOR	2019/2020
283835/1	Romildo Farias da Silva	MOTORISTA	2019/2020
124079/4	Ronivaldo Souza Nascimento	MOTORISTA	2019/2020
65250/1	Silvana Maria Nunes dos Passos	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:58C60C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº01004/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica), a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
272841/1	Amanda Mayara Negrao Goncalves	ENFERMEIRO	2019/2020
25739/1	Andreia Moraes Carvalho	AG.COMUNIT. DE SAUDE	2019/2020
105910/1	Angela Maria de Jesus F Ribeiro	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2019/2020
134120/1	Elenise Sarmento dos Santos	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2019/2020
27855/1	Josiane Lameira Barbosa	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2019/2020
21270/1	Maria das Dores do E Santo de Aquino	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2018/2019
27707/1	Maria Jose dos Santos Dias dos Anjos	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2018/2019
24465/1	Marineide dos Santos da Trindade	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2019/2020
21512/1	Marna Patricia de Sa Barboza	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2019/2020
106186/1	Mary Sandra Lisboa da Silva	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2019/2020
21547/1	Massimina Maria Araujo de Souza	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2019/2020
27731/1	Nilza Azevedo dos Santos Figueiredo	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2019/2020
21768/1	Rosemeire do Socorro Souza Araujo	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:850FB89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº01005/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Wandick Gutierrez), a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
20788/2	Dina Pantoja Lobato	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
105147/1	Francinete Ribeiro da Conceicao	TECNICO DE ENFERMAGEM	2018/2019
83216/2	Jose Luis Goncalves Marques	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020
120146/2	Miracema Gaia dos Passos	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4B543A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01006/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Marcos Célio Moraes da Silva,** matrícula nº 847351, Auxiliar de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2F861880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº01007/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Nazaré-Beira Rio), a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
963496/2	Gisele Alessandra Souza dos Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
128376/5	Yngrid Thayna Silva Sampaio	ENFERMEIRO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:78A4DBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01008/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Gilmar Mendes Magno,** matrícula nº 2664341, Auxiliar de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (UPA), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8882CCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01009/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Wander Luis Sousa Silva,** matrícula nº 9647862, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Epidemiológica), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2EB08ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01010/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Luciana Silva da Silva,** matrícula nº 9702391, Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6B08ACF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº1011/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa (Central de Monitoramento), a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
210676/1	Jaciane da Silva Ferreira	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020
960845/2	Laiane Pantoja de Melo	ASSESSOR	2019/2020
137928/1	Marlene de Sousa Andrade	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020
137910/1	Sandra Silva Gomes	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020
210714/1	Yara Ananda da Conceicao Pinheiro	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C5A4AA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01012/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Cláudio Tincani Neto,** matrícula nº 2828634, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:45E2B5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01013/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Erinete Nogueira de Lima Gomes,** matrícula nº 2025171, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (ES Pioneiro), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7DA94EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01014/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2020 e seu término no dia 28 de fevereiro de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
98230/1	Emerson Roberto Silva Pereira	AGENTE DE PORTARIA	Ç.I=
91189/1	Michelle Feitosa Magno Furtado	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2006/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D74AB326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01015/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Marilda Farias de Oliveira,** matricula nº **1034971,** Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2008/2013, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2020 e seu término no dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7AED277D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01016/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Renata Michele Campos da Silva,** matricula nº **1142431,** Psicólogo, lotada

na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2014/2019, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2020 e seu término no dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FBA2C189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01017/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Lelly Cristina Brasil Dias,** matricula nº **980941,** Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2007/2012, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2020 e seu término no dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:84406D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01018/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Luiz Guilherme Campos Reis,** matricula nº **1068871,** Gestor em Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2013/2018, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2020 e seu término no dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B9C079FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01019/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2020 e seu término no dia 28 de fevereiro de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
27197/1	Ana Lucia Dias Pereira	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2011/2016
27294/1	Cleyse Hellem Cardoso da Costa	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2011/2016
27308/1	Cristiane Galeno Silva	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2011/2016
133914/1	Rosiane Serrão Mendes	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	2012/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E694B79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01020/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Gleiciane Aquino Batista Negrão,** Técnico de Enfermagem, matricula nº 2683301, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 27 de agosto de 2020 e seu término no dia 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CA2869C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01021/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Lia da Silva Azevedo,** Psicólogo, matricula nº 9638101, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 21 de outubro de 2020 e seu término no dia 18 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:277BFDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01022/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Ana Cleya Poça Menezes,** Agente Administrativo, matricula 1869104, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 29 de outubro de 2020 e seu término no dia 26 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F93D0EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01023/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Elany Dhayane Furtado Barboza,** Técnico de Enfermagem, matricula 969150, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 03 de novembro de 2020 e seu término no dia 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BF251919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01025/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Esmaelino Nogueira de Lima,** matricula nº **145081,** Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2009/2014, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2020 e seu término no dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4B93BA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DE JULGAMENTO (DEFINITIVO)
CONCORRÊNCIA N°. 3-002/2020

Após análise, manifestação e decisão acerca de recurso administrativo contra o resultado de análise e julgamento das propostas das 03 (três) empresas habilitadas no certame, a CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena torna público o resultado definitivo de julgamento do processo licitatório em destaque, que tem por objeto a execução de obras/serviços de **pavimentação do Ginásio Esportivo de Vila dos Cabanos, Terminais Rodoviários de Barcarena sede e Vila dos Cabanos, avenida Eduardo Angelim e travessa Francisco de Oliveira Dias**, conforme edital.

Empresas habilitadas:

a) Marpa Terraplenagem Unipessoal Ltda.;
b) Julian Graziano Sartoretto Eireli; e
c) Fênix Logística, Comércio e Locações de Máquinas Eireli.

Empresas inabilitadas:

a) Círio Construtora e Serviços Ltda. (em Recuperação Judicial);
b) JA Consult Engenharia Diagnostica Ltda.;
c) Laca Engenharia Ltda.; e
d) Norte do Brasil Operações de Terminais Ltda.

Empresa com proposta classificada: Marpa Terraplenagem Unipessoal Ltda. - valor: R$ 4.025.583,08.

Empresas com propostas desclassificadas: Julian Graziano Sartoretto Eireli; e Fênix Logística, Comércio e Locações de Máquinas Eireli.

Empresa declarada vencedora da licitação: Marpa Terraplenagem Unipessoal Ltda., Cnpj: 21.580.476/0001-19, com o valor acima mencionado.

Barcarena/PA, 04 de dezembro de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F2F90032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

REFERÊNCIA: contrato nº 20200125, oriundo do processo licitatório, modalidade pregão, em sua forma presencial, n°. 9-073/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos do tipo: informática, expediente, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através do Secretário infra-assinado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a **INTENÇÃO DE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 20200125, ORIUNDO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019**, com fulcro na fundamentação e recomendação expedida pelo Procurador Geral do Município de Barcarena/PA, consoante se infere de seu parecer jurídico, o qual integra a presente decisão e está disponível para vista de qualquer interessado no portal da transparência desta prefeitura. Assim, notificamos a empresa R & J FERRAGENS LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 26.665.940/0001-93, sobre a intenção desta administração pública municipal em rescindir o contrato nº 20200125, no qual figura como contratada, facultando-lhe, desde já a possibilidade de se manifestar a respeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "e", c/c §1°, da Lei n°. 8.666/93, a contar da data de publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial, ou seja, até o final do expediente do dia 14 de dezembro de 2020, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, aludidos no art. 78, parágrafo único, da Lei 8.666/93, tudo para análise e decisão definitiva. A manifestação poderá ser protocolada pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, situado na Av. Crônge da Silveira, nº 438, Bairro Centro, Barcarena/PA, CEP nº 68.445-000, das 08h00min às 17h00min, ou encaminhado através do e-mail: pregaoeletronico.pmb@gmail.com. Neste último caso, o representante da empresa deverá entrar em contrato por meio do telefone (91) 99393-6685 para confirmar o recebimento do e-mail.

Barcarena/PA, 04 de dezembro de 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8F00B585

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-062/2020

Após análise conjunta deste Gabinete da Exm°. Sr. da Secretária municipal, e da Pregoeira responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9-062/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°. 2600, páginas 4 e 5; Jornal de grande circulação - Diário do Pará, página B8; Diário Oficial da União sessão 3 nº 205, página 194; no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena e no site do comprasnet www.comprasnet.gov.br, todos de 26/10/2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e 10.024/2019 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0859/2013 1216/2017 – GPMB, sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque que tem como objeto registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de pintura geral dos prédios públicos administrados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Barcarena Estado do Pará conforme termo de referência e demais anexos. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Empresa vencedora e valor 1- T DA C SOARES EIRELI ME R$ 1.166.440,59 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais, e cinquenta e nove centavos).**

Barcarena/PA, *04 de dezembro de 2020.*

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5C594505

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20201283

Processo Administrativo nº 401/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-037/2020. Contrato nº 20201283. Contratantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA e SEMED**. Contratado: **PANTOJA & BARBOSA,** CNPJ Nº 21.239.832/0001-35. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar de alunos na Rede Municipal, de acordo com o censo escolar referente aos programas executados pela Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência:30 dias. Valor Total R$ 173.600,00. Dotação Orçamentária: 18; 1814; 12.306.0035.2.161; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 01/12/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2036B136

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20201284

Processo Administrativo nº 401/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-037/2020. Contrato nº 20201284. Contratantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA e SEMED**. Contratado: **FORTEMIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP,** CNPJ Nº 14.674.168/0001-97. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar de alunos na Rede Municipal, de acordo com o censo escolar referente aos programas executados pela Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência:30 dias. Valor Total R$ 40.150,00. Dotação Orçamentária: 18; 1814; 12.306.0035.2.161; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 01/12/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C405CDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-129/2020

No dia 27 de novembro de 2020, a Secretária de Saúde do município de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no art. 24, inciso v, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada drenagem por sucção á vacuo de fossa asséptica, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Barcarena, estado do Pará, atendendo a secretaria municipal de saúde, vem ratificar a declaração de dispensa de licitação para a contratação da pessoa jurídica M. G. TRINDADE SERVIÇOS LTDA -ME, com o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:13C7B8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-129/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DRENAGEM POR SUCÇÃO Á VACUO DE FOSSA ASSÉPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. CONTRATADA: M. G. TRINDADE SERVIÇOS LTDA –ME, CNPJ nº 21.717.857/0001-05, VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (Duzentos mil). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso v, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde de Barcarena-Pa. Data da assinatura: 30/11/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AD76AD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 20181195.

Espécie: CREDENCIAMENTO Nº 006/2018 POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ODENILSON RODRIGUES FERREIRA. Objeto: Locação de barco a motor denominado "COMTE FERREIRA", para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no prestação de serviço de transporte da equipe técnica da unidade básica de saúde da ilha arapiranga, como suporte nos trabalhos oferecidos as famílias ribeirinhas da ilha e adjacências. Fundamento Legal: com base no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Valor total: R$ 42.000,00. Vigencia do contrato: 23/11/2020 a 23/11/2021. 10.15 – 10.301.0058.2.093 - 3.3.90.36.00 Assinatura do aditivo 18/09/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:786C8BC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 20190278 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-013 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA – Contratado: PINHEIRO E MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - Objeto – Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em direitos administrativos da Prefeitura e Fundos do município de Bom Jesus do Tocantins, em especial, elaboração de análise de projetos de lei, pareceres jurídicos e defesa dos interesses junto à Justiça do Estado e Tribunal de Contas da União. – Vigência - 04/08/2020 a 31/12/2020 – Valor Global: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) – Data da assinatura: 04/08/2020.
Contrato nº 20200191 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-014 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA – Contratado: CASA DA TERRA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Objeto – Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e peças de motosserras, motores e serviços de manutenção – Vigência 18/08/2020 a 31/12/2020 – Valor Global: R$ 25.319,37 (vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) – Data da assinatura: 18/08/2020
Contrato nº 20200201 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-015 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA – Contratado: M. N. LEITE-ME. Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em monitoramento, alimentação de sistemas e capacitação de recursos federias, nas plataformas: SIMEC, SICONV, SISMOB E SIAF –Vigência 03/09/2020 a 31/12/2020 – Valor Global: R$ 20.000,00(Vinte mil reais) – Data da assinatura: 03/09/2020
Contrato nº 20200200A – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-016 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA – Contratado:G M DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI. Objeto – Contratação de empresa para PRESTAR SERVIÇOS DE CARRO SOM(Propaganda Volante) – Vigência 04/09/2020 a 31/12/2020 – Valor Global: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Bom Jesus do Tocantins- PA, 07 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:E88F5855

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2020

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal e Institui Recesso funcional nos órgãos Públicos do Município de Bragança (PA), no período de 21 de Dezembro de 2020 a 1º de Janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Facultados e Feriados de final de ano (Natal, Festividade de São Benedito e Ano Novo);

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da redução de despesas e gastos nos âmbitos da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído **RECESSO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Bragança (PA), **no período de 21 de Dezembro de 2020 a 1º de Janeiro de 2021**, retornando as atividades normais no dia **04 de Janeiro de 2021 (SEGUNDA-FEIRA)**.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* não se aplica aos servidores e serviços essenciais, tais como: serviços de Saúde; Vigilância Sanitária; Limpeza Pública; Iluminação Pública; Postos Fiscais; Cemitérios; Mercados Municipais; Guarda Municipal –GCMB e DEMUTRAN, dentre outros.

Art. 2º. As Secretarias e demais órgãos que compõem a Administração Pública Municipal poderão estabelecer regimes de plantão, de acordo com a necessidade do serviço.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social (FOPAG) manterão expediente

interno no período de 30 e 31 de dezembro de 2020, restando suspenso tão somente o expediente externo e atendimento ao público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Registre-se.
Publique-se.
E cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará*,** em 30 de Novembro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:490354A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190331.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratada: OZIAS DOS SANTOS CARDOSO. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20190331. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 7/2019-26.08.001, Período: 01/09/2020 a 31/08/2021. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:42680967

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01.111/2017-PMC**. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E SUAS SECRETARIAS, VIA BALSA.** Partes: firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50 e a Pessoa Jurídica, **CAMILA NAVEGAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ nº 83.754.820/0001-04**. Objeto do Termo Aditivo é prorrogação de prazo de Serviços execução ao contrato Nº 01.111/2017/PMC-Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Ordenador.

Cametá-PA, 04 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02.111/2017-SMS**. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E SUAS SECRETARIAS, VIA BALSA.** Partes: firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, CNPJ 11.311.333/0001-58 e a Pessoa Jurídica, **CAMILA NAVEGAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ nº 83.754.820/0001-04**. Objeto do Termo Aditivo é prorrogação de prazo de Serviços execução ao contrato Nº 02.111/2017/SMS/PMC-Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

CHARLES CÉSAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-PA, 04 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04.111/2017-SEMED/PMC**. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E SUAS SECRETARIAS, VIA BALSA.** Partes: firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, CNPJ 18.782.198/0001-78 e a Pessoa Jurídica, **CAMILA NAVEGAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ nº 83.754.820/0001-04**. Objeto do Termo Aditivo é prorrogação de prazo de Serviços execução ao contrato Nº 04.111/2017/SEMED/PMC-Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-PA, 04 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lene Estumano da Silva
Código Identificador:875366B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.111/2017 - PMC. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA FROTA DE VEÍCULOSDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E SUAS SECRETARIAS, VIA BALSA. Partes: firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50 e a firmaCAMILA NAVEGAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI-EPP, CNPJ Nº 83.754.820/0001-04. Objeto do termo aditivo é de prorrogação de prazo e dotação orçamentaria-Vigência: 05/10/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02.111/2017 – SMS/PMC. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA FROTA DE VEÍCULOSDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E SUAS SECRETARIAS, VIA BALSA. Partes: firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CNPJ 11.311.333/0001-58 e a firmaCAMILA NAVEGAÇÕES E TRANSPORTEEIRELI-EPP, CNPJ Nº 83.754.820/0001-04. Objeto do termo aditivo é de prorrogação de prazo e dotação orçamentaria -Vigência: 17/10/2018 a 31/12/2018.

CHARLES CÉSAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.111/2017 – SEMED/PMC. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA

JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA FROTA DE VEÍCULOSDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E SUAS SECRETARIAS, VIA BALSA. Partes: firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78 e a firmaCAMILA NAVEGAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI-EPP, CNPJ Nº 83.754.820/0001-04. Objeto do termo aditivo é de prorrogação de prazo e dotação orçamentaria -Vigência: 17/10/2018 a 31/12/2018.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:6CD55DD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.111/2017 - PMC. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E SUAS SECRETARIAS, VIA BALSA. Partes: firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50 e a firmaCAMILA NAVEGAÇÕES E TRABSPORTE EIRELI-EPP, CNPJ Nº 83.754.820/0001-04. Objeto do termo aditivo é de prorrogação de prazo -Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02.111/2017 – SMS/PMC. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E SUAS SECRETARIAS, VIA BALSA. Partes: firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CNPJ 11.311.333/0001-58 e a firmaCAMILA NAVEGAÇÕES E TRABSPORTE EIRELI-EPP, CNPJ Nº 83.754.820/0001-04. Objeto do termo aditivo é de prorrogação de prazo -Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

CHARLES CÉSAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.111/2017 – SEMED/PMC. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E SUAS SECRETARIAS, VIA BALSA. Partes: firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78 e a firmaCAMILA NAVEGAÇÕES E TRABSPORTE EIRELI-EPP, CNPJ Nº 83.754.820/0001-04. Objeto do termo aditivo é de prorrogação de prazo -Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:547F80F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.08/2017-INEX-SEMAD**. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICPAL DE CAMETÁ-PA.** Partes: firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50 e a Pessoa Jurídica, **R P MARTINS-ME - CNPJ nº 07.595.701/0001-60**. Objeto do Termo Aditivo é prorrogação de prazo de Serviços execução ao contrato Nº 1.08/2017/-INEX-SEMAD/PMC-Vigência: 13/04/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-PA, 04 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.08/2017-INEX-SEMAD**. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICPAL DE CAMETÁ-PA.** Partes: firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50 e a Pessoa Jurídica, **R P MARTINS-ME - CNPJ nº 07.595.701/0001-60**. Objeto do Termo Aditivo é prorrogação de prazo de Serviços execução ao contrato Nº 1.08/2017/-INEX-SEMAD/PMC-Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-PA, 04 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.08/2017-INEX-SEMAD**. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICPAL DE CAMETÁ-PA.** Partes: firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/GABINETE DO PREFEITO, CNPJ 05.105.283/0001-50 e a Pessoa Jurídica, **R P MARTINS-ME - CNPJ nº 07.595.701/0001-60**. Objeto do Termo Aditivo é prorrogação de prazo de Serviços execução ao contrato Nº 1.08/2017/-INEX-SEMAD/PMC-Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-PA, 04 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lene Estumano da Silva
Código Identificador:8E2FEA02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 1/20
OBJETO: REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS ALDIR BLANC. Abertura: 23 de dezembro de 2020 às 08h30min (horário de Brasília). O edital completo está a disposição dos interessados no site www.prefeituradecameta.pa.gov.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br. INFORMAÇÕES: cpl.pmcameta@gmail.com.

Cametá-Pa, 07 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DA CRUZ MEDEIROS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:EAAED268

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20200008

Origem: Contrato Nº. 20200008
Processo LicitatórioNº. 010/2019-FUNCEL
Pregão PresencialNº. 005/2019/SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada:LOCAN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ:17.254.322/0001-60
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.
Vigência do Contrato:31 de Março de 2020.

Canaã dos Carajás, 30 de Outubro de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:228580E4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EDITAL Nº 04/2020

Edital Nº 04/2020

PRÊMIO MESTRE CULTURAL POPULAR DE CANAÃ DOS CARAJÁS – José Alves Marinho "Cebolão".

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – FUNCEL torna público, para os conhecimentos dos interessados que estão abertas as inscrições para o PRÊMIO MESTRE CULTURAL POPULAR DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em acordo com a Lei Nº 684/2015, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura, bem como suas alterações e a Lei nº 14.017/2020, a qual versa sobre o auxílio emergencial da cultura.
O Prêmio se destina a cumprir o que dispões a Lei já mencionada, como também possui o intuito de homenagear os mestres da expressão popular, respeitando também o que disciplina o Plano Municipal de Cultura aprovado na última conferencia municipal de cultura.
Este edital é destinado a pessoas físicas, podendo se inscrever mestres de grande experiencia e conhecimento dos saberes e fazeres culturais, com amplo reconhecimento da sociedade e/ou comunidade em que vivem ou atuam, nas condições e exigências estabelecidas neste regulamento, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas eventuais alterações.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este edital tem como alicerce legal o artigo 215 da Constituição Federal de 1988, em qeu dispõe que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.
Este edital atende as recomendações sobre a salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial decidido na Conferência Geral da UNESCO em 15 de novembro de 2009, que discorreu sobre a importância da elaboração e transmissão nos programas de ensino e estudo da cultura tradicional e popular, no sentido de fomentar o melhor entendimento da diversidade de visões de mundo, especialmente das que não participam da cultura dominante. Orientando que se garanta a valorização e o apoio financeiro aos indivíduos e instituições que estudem, tornem público, fomentem ou possuam elementos da cultura popular e tradicional.
Este edital buscou também alicerce nas Leis nº 216/2010 e 684/2015, as quais apontam e norteiam o processo de competências e deveres desta Fundação Pública com a valorização dos agentes e instituições culturais.
Este edital também se balizou na Lei nº 14017/2020 que instituiu o auxílio emergencial da cultura e determina a elaboração de editais culturais que fomente este setor.

DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste edital a premiação de 10 (dez) projetos de iniciativas de mestres de cultura popular, na área do Patrimônio Cultural Imaterial, com o intuito instituir uma politica de transmissão dos saberes e fazeres de tradição popular dialogarem com a comunidade, na perspectiva do fortalecimento da identidade e ancestralidade da cultural, por meio do reconhecimento da atuação destes mestres, possibilitando assim a premiação como forma de prestigia-los de forma econômica e social.
O Presente edital vislumbra valorizar os mestres e mestras detentores do conhecimento, fazeres e saberes das mais diversas expressões e práticas da cultura popular tradicional, devidamente reconhecido pelo coletivo social.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
Os recursos necessários para esta ação serão oriundos do Fundo Municipal Cultura, () com aporte de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).
Deste aporte financeiro, R$ 50.000,00 (cinquenta mil) serão destinados para as premiações e R$ 3.000,00 (três mil) serão reservados para o custeio do evento da premiação.

INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL
Os interessados em participar da presente seleção poderão obter as informações no endereço do Núcleo Administrativo da FUNCEL, à Av. Wenney Cavalcante – Ed. Moreira, Sala 205 – Canaã dos Carajás-Pa, ou pelo Email: funcel.cpl@outlook.com
A FUNCEL disponibilizará gratuitamente o edital aos interessados de forma digital.

DAS DEFINIÇÕES
Entendesse como Mestres e Mestras da Cultura Popular, pessoa física que detenha notório conhecimento, longa permanência, no mínimo 10 anos na atividade e capacidade de transmissão de saberes, celebração e/ou formas de expressões culturais tradicionais e que sejam reconhecidas por sua própria comunidade como herdeira dos saberes e fazeres da tradição popular tais como:
Arte de cura;
Contador de histórias (poeta/poetisa popular);
Lideranças de manifestações da cultura popular de caráter sagrado ou profano;
Ofícios, técnicas ou modos de fazer;
Expressões culturais que se utilizam da oralidade, corporeidade e da vivencia no dialogo com o aprendizado, para se tornar memória viva e afetiva da tradição popular.
A Tradição Popular pode ser entendida como um universo de vivências, saberes e fazeres culturais de um povo, etnia, comunidade ou território, sendo reconhecida de geração em geração, com linguagem própria da percepção, elaboração, que possui um prática singular de transmissão e reconhecimento desta territorialidade.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições para o presente edital podem ser realizadas das seguintes formas:
Diretamente no Protocolo do Departamento de Cultura, onde os participantes deverão entregar os documentos no período de 07 de dezembro de 2020 a 11 dezembro de 2020. O Departamento de Cultura funciona de segunda a sexta das 8hrs as 12hrs, na rua Benedito Costa, Nº 21 – Centro – Canaã dos Carajás.
Por meio do envio no email (funcel.cpl@outlook.com) da documentação de inscrição exigida pelo presente edital para participação no presente edital. Não sendo aceito inscrições em rascunho ou rasuras.

É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.
Para as inscrições o proponente deverá prestar na íntegra todas as informações solicitadas pelo formulário, bem como a cópia dos seguintes documentos:
Cópia do documento de identidade com foto;
Cópia do CPF;
Comprovante de endereço;
Portifólio dos trabalhos desenvolvidos;
Atestado do CMPC, dispondo sobre o tempo de atuação cultural e sua importância e contribuição sociocultural.
Poderá ser anexado no ato da inscrição material complementar que ajude a ilustrar a atividade do Mestre, tais como: Fotografias, Vídeos, declarações de entidades e projetos realizados.
Não serão aceitas inscrições que não estejam de acordo com o edital e os prazos exigidos.
O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da expressão das culturais populares de Canaã dos Carajás.
Somente será permitido uma única inscrição por CPF.
O Proponente deverá estar capacitado a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a sociedade.
Os proponentes serão responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total dos materiais apresentados digitalmente.

Das Fases de Habilitação.
Este edital será composto de três fases sendo elas.
Inscrição e credenciamento do projeto, onde será realizado a análise dos documentos apresentados pelo proponente.,
Avaliação e seleção dos proponentes, segundo os critérios dispostos no presente edital.
Homologação e premiação dos proponentes, após a publicação da lista de proponentes selecionados, estes serão convocados para se apresentarem junto a Fundação e receberem o seu Prêmio de Mestre de Cultural Popular.
Após a divulgação da lista mencionada no item 7.1.3, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.
Não será aceito a inclusão de documentos que não foram entregues no ato da inscrição.
Os recursos devem ser protocolados junta a Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.
Uma vez interposto o recurso, se abrirá prazo de análise e resposta pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e caso seja aceito deverá a instituição publicar nova lista no Diário Oficial dos Municípios no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Todos os proponentes, bem como seus recursos serão avaliados por uma Comissão Especifica de Seleção instituída pela Fundação.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
A seleção dos proponentes ocorrerá por meio de uma comissão instituída pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer, de acordo com apresentação de três nomes encaminhados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, do Presidente da Fundação e do Diretor de Cultura.
Composta por 5 (cinco) membros do CMPC, sendo 3 (três) conselheiros representantes dos setoriais e 2 (dois) da FUNCEL, ficando estes impedidos de participar direta ou indiretamente deste edital.
A Comissão de Seleção analisará de forma técnica os proponentes inscritos no presente edital, e balizará seu julgamento de acordo com os critérios dispostos no item 9.1, registrando em ata sua decisão.
Será vedado a qualquer membro da Comissão designar ou nomear procurador, e na ausência de qualquer membro, sendo ela justificada ou não, o Diretor Presidente nomeará um suplente.
A Comissão indicará além dos 10 (dez) proponentes selecionas, também um total de 5 proponentes suplentes em ordem decrescente de classificação, respeitando a pontuação mínima disposta neste edital.
A comissão também ficará responsável pela avaliação e deliberação dos recursos apresentados.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
O Prêmio será concedido analisando os seguintes critérios.

1, A História do Mestre e da Mestra na comunidade – Histórico de vida na liderança cultural. Importância e relevância na sociedade. Nota 0-5, Peso 1
2,Tempo de atuação do mestre ou mestra na prática cultural – o tempo mínimo deverá ser de 5 (cinco) anos. Nota 0-5, Peso 2
3,Tempo de atuação do mestre ou da mestra no município de Canaã dos Carajás – o tempo mínimo deverá ser 2 (dois) anos. Nota 0-5, Peso 1
4,Transmissão de saberes do mestre e da mestra – Se a atividade desenvolvida pelo mestre ou mestra possui o objetivo de transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas aos aprendizes. Nota 0-5, Peso 2
5, Perenidade da atividade do mestre ou mestra – Atividade desenvolvida com o objetivo de divulgar e manter a tradição na comunidade que atua. Nota 0-5, Peso 1
6, Contribuição Sociocultural do Mestre ou Mestra – Importância e a contribuição do mestre ou mestra para a propagação dos costumes, conhecimentos e tradições dentro da comunidade. Nota 0-5, Peso 1
7, Situação de risco/extinção da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra. Nota 0-5, Peso 2
Total, 50 PONTOS

Havendo empate na totalização dos pontos, o proponente que tiver a maior nota no item 7 (sete) será o contemplado com o prêmio. Persistindo o empate, o prêmio irá para o proponente mais velho.
Os proponentes avaliados pelos critérios do item 9.1. terão a seguinte pontuação.
0 (zero): Ausência de informações ou não atendimento do critério.
1 (um) a 2 (dois): Baixo atendimento do critério (o projeto atende de forma precária o critério).
3 (três) a 4 (quatro): Moderado atendimento do critério (Atende parcialmente ao critério, necessitando de aperfeiçoamento).
5 (cinco): Alto atendimento aos critérios (Atende integralmente ao critério analisado).
Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, constante do item 9.1, por ausência de informações ou por não atender os critérios.
DA PREMIAÇÃO
Poderão ser contemplados ate 10 (dez) mestres ou mestras com o Prêmio Mestres Cultura Popular de Canaã dos Carajás, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Para o recebimento do prêmio, os proponentes deverão receber a pontuação mínima de 20 pontos para efetivar sua seleção.
Do valor total a ser pago , a FUNCEL fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com os limites previstos na legislação em vigor.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a administração pública municipal, não poderão participar do presente edital de seleção.
O Proponente obriga-se após ser selecionado para o recebimento do prêmio, comparecer a FUNCEL para apresentar os seguintes documentos complementares.
Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais.
Dados Bancários.
Na ausência da regular documentação complementar, o proponente terá prazo de 5 (cinco) dias para realizar sua regulamentação, persistindo a ausência será convocado o primeiro suplente da lista de classificação.
O Proponente contemplado terá que receber o premio de forma presencial na data determinada pela FUNCEL.
Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação do resultado final, terceiros interessados poderão requerer acesso ao processo de seleção dos proponentes inscritos no edital. Resguardando os dados pessoais.
Nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 9.610/98, o proponente contemplado no presente edital, autoriza a FUNCEL a arquivar e veicular sua imagem em diferentes plataformas ou veículos de comunicação e marketing.
Os casos omissos no edital serão solucionados pela FUNCEL.
Todos os proponentes que participarem deste edital, ficam de acordo com as regras aqui estabelecidas.

À FUNCEL fica reservada no direito de prorrogar o presente edital, havendo motivo ou justo interesse público para tais procedimentos, não implicando em direito de reclamação ou indenização de qualquer natureza.

Canaã dos Carajás, 04 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:4D886F38

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
LISTA DE ESPAÇOS SELECIONADOS DA LEI ALDIR BLANC

Programação do plano de ação da lei Aldir Blanc referente a emergência cultural. Serão contemplados 35 espaços com um repasse no valor de 6.000,00 reais dividido em duas parcelas de 3.000,00 mil reais. Os espaços foram determinados pelo conselho municipal de cultora sendo os beneficiados de acordo com a lista abaixo:
Nome do espaço Representante
Hn fotografias _____Clarise jardim da silva
Estúdio 5_____ João batista de luz moras
Tereiro tenda pena verde_____ Fernando Ricardo gomes nascimento
Engênio bandeirante_____ Diego marinho santigo
Atelier paty crochê_____ Patrícia nunes da silva
Grupo arte cultura_____ Antonio Wilson Gonzaga de Souza
Os espoletados _____ Gerciana amaral conta
Artesanato, artezan Terezinha _____ Claudenisio ribeiro da silva
Metaverso _____Felipe silva Taveira
Farinha do seu Raimundo do 13_____Elizangela da silva Souza
Joice Sousa modas_____Joice da Silva Sousa
Malharia criativa_____Claudete stuhler
Gfn serigrafia_____Gilfran da silva costa
Chácara sol nascente_____Rosane ribeiro da silva
Cidam- cia de dança amazona_____Adriely cardoso dos santos
Terreiro de mina cabocla- erondina_____Romario de Sousa de Freitas
Artesanto em vidro- decoração de interiores_____Francisco pereira sousa
Coral Jaime ovalle_____Josue da luz Moraes
Terreiro de cabocla ita_____Eduardo júnior rodrigues oliveira
Espaço virtual de cultura digital_____Antonio luiz de jesus gomes
Jerusalem esporte e cultura- jec_____Francisco Robson Santiago filgueira
Grupo junino da igreja católica busca fé_____Fernando Sousa freire
Brilho do sonho_____Antonio frakson silva e silva
A rua e nos_____Adilton dos reis da silva
Studio torres_____Dilson torres soares de Souza
Dandara_____Valdeir Araujo dos santos
Studio jv records_____Sâmara de oliveira gomes
Sitio 3 imão_____Jose oliveira silva
Tatiane Duarte ateliê_____Alan silva Gondim
Encantarte Canaã_____Andreia Cristina Goulart da silva
Reclivestring_____Leniel de Souza barbosa
Studio diegi barboza fotografia_____Jose siqueira da silva júnior
Terreiro da cabocla chica baiana_____Edilene ferreira de Souza
Kr dança e teatro_____Keully vitória de Sousa melo

k- tingule_____Kassio roberto silva nascimento

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:A4639AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209848

CONTRATO Nº: 20209848
ORIGEM: CARONA Nº 164/2020/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): START CONVENIENCIA EIRELI
OBJETO: Adesão a ata de registro de preço, cujo o objeto é Adesão a ata de registro de preços nº 20200019, obtida através do processo licitatório 149/2019/FME, modalidade pregão presencial 079/2019-SRP, cujo o objetivo é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das vinculadas a Prefeitura Municipal e secretaria Municipal de Obras e Secretara Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 17.759,76 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.874,08, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.826,18, Exercício 2020 Atividade 1008.041221315.2.021 Manter a Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 580,64, Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.478,86
FISCAL DO CONTRATO: OZIANE VON RON DON SOUZA, Port. nº587/2019-GP
VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:57F3942D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 508/2020- GP

Portaria n.º 508/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **EDSON PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 001.687.085-90, matrícula nº 0100541, do cargo de provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:561CE07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209845

CONTRATO Nº: 20209845

ORIGEM: CARONA Nº 164/2020/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA
OBJETO: Adesão a ata de registro de preço, cujo o objeto é Adesão a ata de registro de preços nº 20200019, obtida através do processo licitatório 149/2019/FME, modalidade pregão presencial 079/2019-SRP, cujo o objetivo é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das vinculadas a Prefeitura Municipal e secretaria Municipal de Obras e Secretara Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 13.005,50 (treze mil, cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.451,00, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.969,60, Exercício 2020 Atividade 1008.041221315.2.021 Manter a Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 264,20, Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.320,70.FISCAL DO CONTRATO: OZIANE VON RON DON SOUZA, Port. nº587/2019-GP
VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9680993B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209847

CONTRATO Nº: 20209847
ORIGEM: CARONA Nº 164/2020/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Adesão a ata de registro de preço, cujo o objeto é Adesão a ata de registro de preços nº 20200019, obtida através do processo licitatório 149/2019/FME, modalidade pregão presencial 079/2019-SRP, cujo o objetivo é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das vinculadas a Prefeitura Municipal e secretaria Municipal de Obras e Secretara Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 88.669,77 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 49.971,50, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.274,14, Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 33.984,53, Exercício 2020 Atividade 1008.041221315.2.021 Manter a Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 439,60
FISCAL DO CONTRATO: OZIANE VON RON DON SOUZA, Port. nº587/2019-GP
VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4A624E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209851

CONTRATO Nº: 20209851
ORIGEM: CARONA Nº 164/2020/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
OBJETO: Adesão a ata de registro de preço, cujo o objeto é Adesão a ata de registro de preços nº 20200019, obtida através do processo licitatório 149/2019/FME, modalidade pregão presencial 079/2019-SRP, cujo o objetivo é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das vinculadas a Prefeitura Municipal e secretaria Municipal de Obras e Secretara Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 21.819,60 (vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.359,32, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.609,70, Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.568,88, Exercício 2020 Atividade 1008.041221315.2.021 Manter a Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.281,70
.FISCAL DO CONTRATO: OZIANE VON RON DON SOUZA, Port. nº587/2019-GP
VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7CFEDAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209850

CONTRATO Nº: 20209850
ORIGEM: CARONA Nº 164/2020/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME
OBJETO: Adesão a ata de registro de preço, cujo o objeto é Adesão a ata de registro de preços nº 20200019, obtida através do processo licitatório 149/2019/FME, modalidade pregão presencial 079/2019-SRP, cujo o objetivo é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das vinculadas a Prefeitura Municipal e secretaria Municipal de Obras e Secretara Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 421.101,00 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 237.240,00, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 181.884,00, Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.977,00
FISCAL DO CONTRATO: OZIANE VON RON DON SOUZA,Port. nº587/2019-GP.
VIGÊNCIA.: 06 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:411D3694

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2020/PMCC-CPL, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020-CPL, OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de coberturas em estruturas metálica com telha termoacústica nos Núcleo de Educação infantil Alegria do Saber, rua K, s/n - Vale dos Sonhos ll e lrani Vieira, rua H4, s/n - Jd América zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Às 12h:00min (doze) horas do dia 04 de dezembro de 2020, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 582/2019-GP, bem como o membro Romulo Nunes de Sousa, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: **SAFAR SCHETINO ENGENHARIA EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: **M&G CONSTRUTORA EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: **CONSTRUED LTDA** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A empresa não demostrou possuir em seu quadro permanente ou futuro profissional da área de engenharia civil, descumprindo a cláusula 12.4.10.
A licitante não apresentou as declarações solicitadas nos itens 12.4.11 e 12.4.12.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como INABILITADA.

EMPRESA: **M.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: **CONSTRUTORA SOARES LTDA** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: **ISO ENGENHARIA EIRELI,** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA**.**

2 – DAS CONCLUSÕES

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As restam como **HABILITADAS** as empresas **SAFAR SCHETINO ENGENHARIA EIRELI, ISO ENGENHARIA EIRELI, M&G CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA SOARES LTDA** e **M.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** nos termos da presente análise.
A licitante **CONSTRUED LTDA** resta como **INABILITADAS** nos termos da presente análise.

Informa-se às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

Canaã dos Carajás – PA, 04 de dezembro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Portaria nº. 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5210E534

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020-RESULTADO
A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que a realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 04/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME CONVENIO COM O MINISTERIO DA CIDADANIA Nº 894590/2019, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS**

ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I– PA. No dia 24/11/2020 às 08:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br, Tendo como vencedora a empresa: ROAD CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 06.939.340/0001-69.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0210BB3F

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° Contrato nº 016/2019, referente ao processo licitatório (**Tomada de preço** 010/2019), firmado entre **o Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **M Pamplona Construções Eireli**, CNPJ/MF sob o nº 19.578.735/0001-25;
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DA CAPELINHA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE SINCONV N°862818/2017-MINIST. DO TURISMO/CAIXA E PLANILHAS EM ANEXO A ESTE EDITAL.**
c) Fundamento Legal: **art. 57, § 1º, II -** Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 04/12/2020 até 03/02/2021.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada o Sr. **Murcyo Pamplona.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D4272708

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº 040/2018/SEMIDU
PORTARIA Nº:018 /2018
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: JOSE DE RIBAMAR DIAS BRITO
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
INÍCIO: 02/07/2018; 09/07/2018.
RETORNO: 16/07/2018, 12/07/2018.
Nº DE DIÁRIAS: 09
VALOR: 216,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2018

GENEBALDO BARBOSA QUEIROS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:9B4646C0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 087/2020. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2017002094	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BLOKRET DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIOCONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 826221/2016.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria nº0104/2020	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Tharcisio Barbosa Cunha	15.018	Diogo Ikaro de Andrade Figueiredo	10.829

. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,04 Dezembro de 2020.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 0104/2020

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:DC933771

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO N° 033/2018/SEMIDU

PORTARIA Nº: 010 /2018
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: FÁBIO RODRIGUES VALADÃO
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
INÍCIO: 04/06/2018; 11/06/2018;18/06/2018.
FIM 08/ 06/06/2018;15/06/2018;18/06/2018.
Nº DE DIÁRIAS: 11
VALOR: 264,.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01000
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018.

GENEBALDO BARBOSA QUEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:04954327

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO N°019/2018/SEMIDU
PORTARIA Nº:008/2018
ÓRGÃOCONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: FÁBIO RODRIGUES VALADÃO
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTAMUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
INÍCIO: 07/07/2018; 14/05/2018; 21/05/2018.
FIM; 11/07/2018; 18/05/2018; 25/05/2018.
Nº DE DIÁRIAS: 15
VALOR; 360,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01000
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018

GENEBALDO BARBOSA QUEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:AD4DE059

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO N° 056/2018/SEMIDU
PORTARIA Nº: 029 /2018
ÓRGÃOCONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: MÁRCIO APARECIDO DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTAMUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
INÍCIO: 10/09/2018; 17/09/2018; 24/09/2018.
FIM; 14/09/2018; 21/09/2018; 28/09/2018.
Nº DE DIÁRIAS: 15
VALOR: 360,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01000
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:F572249E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

MEMORANDO Nº 056/2018/SEMIDU
PORTARIA Nº:029 /2018
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: MÁRCIO APARECIDO DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS , PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
INÍCIO: 10/09/2018; 17/09/2018; 24/09/2018.
FIM; 14/09/2018; 21/09/2018; 28/09/2018.
Nº DE DIÁRIAS: 15
VALOR; 360,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01000
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

GENEBALDO BARBOSA QUEIRO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:90333E11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2019 – PMC
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, CARGOS SEM 3ª, 4ª e 5ª FASES. O Prefeito Municipal de Curuá-PA, no uso de suas atribuições, torna público e homologa, por meio deste Edital, o Resultado Final Definitivo do Concurso Público, objeto do Edital nº 02/2019/PMC, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Curuá, exceção feita aos cargos que ainda realizarão a 3ª, 4ª e 5ª fases, que obedecerão a edital específico, e apresenta a relação definitiva (a qual encontra-se integralmente disponível no sitio de FADESP – http://www.portalfadesp.org.br – desde 27 de marco de 2020, contendo os nomes e a ordem de classificação final do concurso.

Curuá/PA, 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Curuá

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:36EBAA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo visando atender a Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), bem como concretizar os

direitos culturais em âmbito municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público. O período de inscrição será 08 de dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020. O Edital estará disponível gratuitamente no Portal da Transparência aba Licitações www.curua.pa.gov.br outras informações na sala da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, lazer e turismo localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Curuá end: Rua 03 de Dezembro nº 307 - Santa Terezinha-Pa.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Curuá

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:CF2DCB4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÀ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2018-110901

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-110901.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS LIMPREZA DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO DISTRITO DE CANAÃ E DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS AO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Atividade 1601.154520073.2.088, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.78, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-ME- **CONTRATO Nº**: 2018209101 **–VALOR:** R$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 02/10/2018 a 02/10/2019. Exercício 2018 Atividade 0703.103020047.2.029, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.78, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-ME- **CONTRATO Nº**: 2018209201 **–VALOR:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 02/10/2018 a 02/10/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 9/2018-110901, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS LIMPREZA DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO DISTRITO DE CANAÃ E DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS AO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ tendo como Vencedora a Empresa PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-ME.

Ipixuna do Pará, 18 de Setembro de 2018.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:855500DB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2018-110901

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20182091
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-110901.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS LIMPREZA DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO DISTRITO DE CANAÃ E DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS AO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1601.154520073.2.088, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.78, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-ME- **CONTRATO Nº**: 2018209101 **–VALOR:** R$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 20/09/2019 02/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20182091
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-110901.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS LIMPREZA DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO DISTRITO DE CANAÃ E DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS AO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1601.154520073.2.088, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.78, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-ME- **CONTRATO Nº**: 2018209101 **–VALOR:** R$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 01/10/2020 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
TERCEIRO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO 20182091
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-110901.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS LIMPREZA DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO DISTRITO DE CANAÃ E DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS AO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1601.154520073.2.088, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.78, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-ME- **CONTRATO Nº**: 2018209101 **–VALOR:** R$ 30.000,00 **VIGÊNCIA:** 01/10/2020 31/12/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20182092
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-110901.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS LIMPREZA DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO DISTRITO DE CANAÃ E DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS AO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.029, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.78, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-ME- **CONTRATO Nº**: 2018209201 **–VALOR:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 02/10/2019 02/10/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20182092
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-110901.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS LIMPREZA DE VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO DISTRITO DE CANAÃ E DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS AO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2020 Atividade 0703.103020047.2.029, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.78, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-ME- **CONTRATO Nº**: 2018209201 **–VALOR:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 02/10/2020 31/12/2020.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:68ED7F8D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2018-141101

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2018811201
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-141101
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS E EXAMES MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, VISANDO ATENDER OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 522.126,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE . **CONTRATADA:** RC SERVIÇOS & DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI – ME **CONTRATO Nº: 2018811201 – VALOR:** R$ 522.126,00 **VIGÊNCIA:** 28/11/2019 27/11/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2018811201
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-141101
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS E EXAMES MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, VISANDO ATENDER OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 522.126,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE . **CONTRATADA:** RC SERVIÇOS & DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI – ME **CONTRATO Nº: 2018811201 – VALOR:** R$ 522.126,00 **VIGÊNCIA:** 27/11/2019 31/12/2020.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:C30D311B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 9/2019- 111201

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 15.397,08, Exercício 2019 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 22, no valor de R$ 6.941,15, Exercício 2019 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.454,05, Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.635,01, Exercício 2019 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.754,20, Exercício 2019 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.197,30
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** W.G.P. CABRAL SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI - ME **CONTRATO Nº 20198121 – VALOR:** R$ 60.573,79 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 46.829,49, Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 44.676,69,
Exercício 2019 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 46.083,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 48.959,45, Exercício 2019 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 22, no valor de R$ 4.572,10, Exercício 2019 Atividade 0702.171220037.2.102 Manut. da Diretoria Municipal de Saneame nto Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.885,55
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** W.G.P. CABRAL SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI - ME **CONTRATO Nº 20198122 – VALOR:** R$ 199.006,28 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE O COMPÕEM.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 24.908,42, Exercício 2019 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 38.698,32, Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 48.395,82, Exercício 2019 Atividade 0902.123660016.2.058 Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 39.980,57, Exercício 2019 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 28.935,50, Exercício 2019 Atividade 0901.123650271.2.048 Manutenção de Creches e Pré-Escolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consum o, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.125,15 **CONTRATANTE** : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** W.G.P. CABRAL SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI - ME **CONTRATO Nº 20198123 – VALOR:** R$ 188.043,78 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE O COMPÕEM
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.244,20, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.087,90, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.106 Serviço de Acolhimento Institucional SAI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.521,20, Exercício 2019 Atividade 1102.082430007.2.065 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.677,20, Exercício 2019 Atividade 1102.082430010.2.068 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI (PVMC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 22, no valor de R$ 4.362,55, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.473,17 **CONTRATANTE** : FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL **CONTRATADA:** W.G.P. CABRAL SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI - ME **CONTRATO Nº 20198124 – VALOR:** R$ 31.366,22 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE IPIXUNA DO PARÁ, E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE O COMPÕEM
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 437,90
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** W.G.P. CABRAL SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI - ME **CONTRATO Nº 20198125 – VALOR:** R$ 470,30 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.960,20, Exercício 2019 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 22, no valor de R$ 1.670,20, Exercício 2019 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.038,20, Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.597,70, Exercício 2019 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 655,00, Exercício 2019 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 660,20 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME **CONTRATO Nº 20198126 – VALOR:** R$ 11.581,50 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.121,60, Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.356,00,
Exercício 2019 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.328,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.854,80, Exercício 2019 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 577,40, Exercício 2019 Atividade 0702.171220037.2.102 Manut. da Diretoria Municipal de Saneame nto Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 582,00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME **CONTRATO Nº 20198127 – VALOR:** R$ 18.819,80 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE O COMPÕEM.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 348,00, Exercício 2019 Atividade 0901.123650271.2.048 Manutenção d e Creches e Pré-Escolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 22, no valor de R$ 3.098,00, Exercício 2019 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.290,00, Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.920,00, Exercício 2019 Atividade 0902.123660016.2.058 Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.358,00, Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valorde R$ 3.330,00. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME **CONTRATO Nº 20198128 – VALOR:** R$ 27.344,00 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE O COMPÕEM
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor d R$ 951,00, Exercício 2019 Atividade 1102.082430010.2.068 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho
Infantil-PETI (PVMC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 724,40, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 184,60, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 22, no valor de R$ 1.036,40, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.106 Serviço de Acolhimento Institucional SAI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.241,00, Exercício 2019 Atividade 1102.0
82430007.2.065 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.241,00 **CONTRATANTE** : FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME **CONTRATO Nº 20198129 – VALOR:** R$ 11.856,00 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE IPIXUNA DO PARÁ, E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE O COMPÕEM
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 52,20
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME **CONTRATO Nº 20198131 – VALOR:** R$ 52,20 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 15.533,09, Exercício 2019 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 22, no valor de R$ 5.495,60, Exercício 2019 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 8.454,41, Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 12.582,44, Exercício 2019 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.452,89, Exercício 2019 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.496,00**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI **CONTRATO Nº 20198132 – VALOR:** R$ 56.014,43 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 24.420,12, Exercício 2019 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 29.829,00, Exercício 2019 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 22, no valor de R$ 3.249,48, Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 32.866,49, Exercício 2019 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 34.026,09, Exercício 2019 Atividade 0702.171220037.2.102 Manut. da Diretoria Municipal de Saneame nto Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.082,70 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI **CONTRATO Nº 20198133 – VALOR:** R$ 128.473,88 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE O COMPÕEM.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 20.738,55, Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 42.278,05,
Exercício 2019 Atividade 0902.123660016.2.058 Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 20.109,90, Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material
de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 25.228,70, Ex ercício 2019 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.345,72, Exercício 2019 Atividade 0901.123650271.2.048 Manutenção de Creches e Pré-
Escolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.934,36 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI **CONTRATO Nº 20198134 – VALOR:** R$ 121.635,28 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE O COMPÕEM
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 13.020,40, Exercício 2019 Atividade 1102.082430010.2.068 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho
Infantil-PETI (PVMC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.942,75, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.746,75, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.106 Serviço de Acolhimento Institucional SAI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 11.094,40, Exercício 2019 Atividade 1102.082430007.2.065 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 10.560,50, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.818,36 **CONTRATANTE** : FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL **CONTRATADA:** FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI **CONTRATO Nº 20198135 – VALOR:** R$ 49.183,16 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE IPIXUNA DO PARÁ, E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE O COMPÕEM
PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.442,76 **CONTRATANTE** : FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI **CONTRATO Nº 20198136 – VALOR:** R$ 1.442,76 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.781,32, Exercício 2019 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 22, no valor de R$ 3.724,88, Exercício 2019 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.591,21, Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.308,39, Exercício 2019 Atividade
1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.384,36, Exercício 2019 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.897,80 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** W L RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **CONTRATO Nº 20198137 – VALOR:** R$ 30.687,96 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.690,52, Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.084,67,
Exercício 2019 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.737,31, Exercício 2019 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.745,21, Exercício 2019 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 22, no valor de R$ 1.812,26, Exercício 2019 Atividade 0702.171220037.2.102 Manut. da Diretoria Municipal de Saneame nto Básico , Classificação econômica3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.610,10 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** W L RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **CONTRATO Nº 20198138 – VALOR:** R$ 62.680,07 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE O COMPÕEM.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.806,00, Exercício 2019 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 22, no valor de R$ 2.173,22, Exercício 2019 Atividade 0901.123650271.2.048 Manutenção de Creches e Pré-Escolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.952,10, Exercício 2019 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 10.385,00, Exercício 2019 Atividade
0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 29.453,75, Exercício 2019 Atividade 0902.123660016.2.058 Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.913,65 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** W L RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **CONTRATO Nº 20198139 – VALOR:** R$ 61.683,72**VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE O COMPÕEM
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.084,96, Exercício 2019 Atividade 1102.082430010.2.068 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho
Infantil-PETI (PVMC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.480,61, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 22, no valor de R$ 2.321,16, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.306,51, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.106 Serviço de Acolhimento Institucional SAI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.077,38, Exercício 2019 Atividade 1102.082430007.2.065 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.832,90 **CONTRATANTE** : FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL **CONTRATADA:** W L RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **CONTRATO Nº 20198141 – VALOR:** 9.103,52 R$ **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE IPIXUNA DO PARÁ, E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE O COMPÕEM
PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 44,46 **CONTRATADA:** W L RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **CONTRATO Nº 20198142 – VALOR:** R$ 706,62 **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE O COMPÕEM.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 42.049,89, Exercício 2020 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 30.567,10, Exercício 2020 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 58.075,19, Exercício 2020 Atividade 0902.123660016.2.058 Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 17.782,90 **CONTRATANTE** : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** W.G.P. CABRAL SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI - ME **CONTRATO Nº 20201342 – VALOR:** R$ 148.475,08 **VIGÊNCIA:** 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS ECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.399,57, Exercício 2020 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consu mo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 17.514,52, Exercício 2020 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificaçãoeconômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.954,20, Exercício 2020 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.094,25, Exercício 2020 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.221,25 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** W.G.P. CABRAL SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI - ME **CONTRATO Nº 20202071 – VALOR:** R$ 60.183,79 **VIGÊNCIA:** 20 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 89.871,91, Exercício 2020 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 53.170,29, Exercício 2020 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 55.319,08 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA **CONTRATADA:** W.G.P. CABRAL SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI - ME **CONTRATO Nº 20202881 – VALOR:** R$ 198.361,28 **VIGÊNCIA:** 28 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA, torna público que foi Adjudicado e Homologado o pregão 9/2019-111201, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora as Empresas, W.G.P. CABRAL SUPERMERCADO PREÇO CERTO EIRELI – ME, C R O COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME, FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI , W L RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Ipixuna do Pará, 16/12/2019, Katiane Feitosa da Cunha Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA
PRIMEIRO ADITIVO DE RESCISÃO AO CONTRATO 20198137
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.781,32, Exercício 2019 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 22, no valor de R$ 3.724,88, Exercício 2019 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.591,21, Exercício 2019 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.308,39, Exercício 2019 Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.384,36, Exercício 2019 Atividade 1501.131220022.2.084 Manutenção Secretaria Municipal Turismo, Esporte,Cutura e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.897,80 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ **CONTRATADA:** W L RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **CONTRATO Nº 20198137 – VALOR:** R$ 30.687,96 **VIGÊNCIA: 30/04/2020 18/12/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARA
PRIMEIRO ADITIVO DE RESCISÃO AO CONTRATO 20198138
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIXUNA DO PARÁ, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.690,52, Exercício 2019 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.084,67,
Exercício 2019 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.737,31, Exercício 2019 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.745,21, Exercício 2019 Atividade 0703.103020046.2.027 Manutenção do SAMU-Serviço de Atendimento Medico de Urgencia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 22, no valor de R$ 1.812,26, Exercício 2019 Atividade 0702.171220037.2.102 Manut. da Diretoria Municipal de Saneame nto Básico , Classificação econômica3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.610,10 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** W L RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **CONTRATO Nº 20198138 – VALOR:** R$ 62.680,07 **VIGÊNCIA:** 30/04/2020 18/12/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARA
PRIMEIRO ADITIVO DE RESCISÃO AO CONTRATO 20198139

ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE O COMPÕEM.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0902.123610231.2.054 Manutenção das Escolas Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.806,00, Exercício 2019 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 22, no valor de R$ 2.173,22, Exercício 2019 Atividade 0901.123650271.2.048 Manutenção de Creches e Pré-Escolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.952,10, Exercício 2019 Atividade 0902.123650271.2.056 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 10.385,00, Exercício 2019 Atividade
0902.123610231.2.052 Manutenção do FUNDEB - Administrativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 29.453,75, Exercício 2019 Atividade 0902.123660016.2.058 Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.913,65 **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** W L RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **CONTRATO Nº 20198139 – VALOR:** R$ 61.683,72**VIGÊNCIA:** 30/04/2020 18/12/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARA
PRIMEIRO ADITIVO DE RESCISÃO AO CONTRATO 20198141
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ, E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE O COMPÕEM
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.084,96, Exercício 2019 Atividade 1102.082430010.2.068 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho
Infantil-PETI (PVMC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.480,61, Exercício 2019 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 22, no valor de R$ 2.321,16, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.066 Manutenção do Centro de referência Espec. da Assistência Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.306,51, Exercício 2019 Atividade 1102.082430008.2.106 Serviço de Acolhimento Institucional SAI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.077,38, Exercício 2019 Atividade 1102.082430007.2.065 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.832,90 **CONTRATANTE** : FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL **CONTRATADA:** W L RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **CONTRATO Nº 20198141 – VALOR:** 9.103,52 R$ **VIGÊNCIA:** 30/04/2020 18/12/2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IPIXUNA DO PARA
PRIMEIRO ADITIVO DE RESCISÃO AO CONTRATO 20198142
ORIGEM: PREGÃO 9/2019- 111201
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE IPIXUNA DO PARÁ, E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE O COMPÕEM
PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2019 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 44,46 **CONTRATADA:** W L RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **CONTRATO Nº 20198142 – VALOR:** R$ 706,62 **VIGÊNCIA:** 30/04/2020 18/12/2020

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:676A0C41

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-281001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-281001
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, SITUADO À RUA ULISSES GUIMARÃES, S/Nº, BAIRRO VILA NOVA, PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2020 ATIVIDADE 0703.103020047.2.029 AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA, SUBELEMENTO 33903910. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA **CONTRATO Nº 20191111 – VALOR:** R$ 252.000,00 **VIGÊNCIA:** 01 de Novembro de 2019 a 31 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-281001
Dispensa de Licitação nº 7/2019-281001. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, SITUADO À RUA ULISSES GUIMARÃES, S/Nº, BAIRRO VILA NOVA, PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ Fundamento legal: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Justificativa: suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saude de Ipixuna do pará, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esse dispositivo. CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA. Ratificação em: 28/10/2019. Valor Total R$ 252.000,00.

JOSÉ MARIA AMARAL DOS SANTOS
Secretário Municipal.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
Por este termo, reconheço e ratifico o ato de dispensa de licitação, decorrente do processo n.º **7/2019-281001**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, SITUADO À RUA ULISSES GUIMARÃES, S/Nº, BAIRRO VILA NOVA, PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA cujo valor contratual total é de R$ $ 252.000,00 nos termos do art. 24, X da Lei nº 8.666/93 28/10/2019

JOSÉ MARIA AMARAL DOS SANTOS
Secretário Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20191111
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-281001
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, SITUADO À RUA ULISSES GUIMARÃES, S/Nº, BAIRRO VILA NOVA, PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2020 ATIVIDADE 0703.103020047.2.029 AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA, SUBELEMENTO 33903910. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA **CONTRATO Nº 20191111 – VALOR:** R$ 252.000,00 **VIGÊNCIA:** 30/10/2020 31/10/2021.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:98E00C98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e reparos de bebedouros, freezers, bomba d`água (poços artesianos e amazônicos), liquidificadores e fogões para atender a demandado do Fundo Municipal de Educação. **Data de Abertura**: 18/12/2020, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B313D6E2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No Aviso de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços Nº 004/2020-TP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ-FAMEP, Pag. 29, nº 2554, de 19 de agosto de 2020, Código Identificador: 0DFBD4B8. Onde se lê: C H S SOARES EIRELI, com o valor total de R$ 107.887,17; Leia-se: C H S SOARES EIRELI, com o valor total de R$ 107.878,17.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C5D99061

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 392/2020

Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº. 003/2020 e Inexigibilidade nº. 023/2020.
Contrato nº: 392/2020
Base Legal: SÚMULA nº. 244 do TST – Art.10, inciso II, alínea "b" e suas alterações nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA e o Contratado (a) Karen Rayssa Rodrigues Soares, Identidade nº. 421260-6 SSP/RO e CPF nº. 028.590.382-99.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo e Valor do contrato anterior de **31** de **dezembro** de **2020** a **29** de **junho** de **2021**.
Data da Vigência: 31/12/2020 a 29/06/2021.
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2020.

RUSIVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:C0B7AD0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 015/2020 - SEMINF
PROCESSO: Nº 015/2020 - SEMINF
TOMADA DE PREÇO: Nº 20201108004 - SEMINF

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: Nº 015/2020 - SEMINF

LEIA – SE:
PROCESSO: Nº 111/2020 - SEMINF

MATÉRIA VEICULADA EM, DIÁRIO OFICIA DO MUNICÍPIO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 232, sexta-feira, 4 de dezembro de 2020, página n° 310 - Pará , 04 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2628, páginas n° 20 e n° 21.

Juruti, 04 de dezembro de 2020

CARLOS COIMBRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:66B31EE3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO: A CARTA CONTRATO Nº 006/2019 - SEMINC
PROCESSO: Nº 122/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 201910710001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - SEMINC
CONTRATADO (A): A. NETO DOS SANTOS - EPP, **CNPJ:** 03.075.858/0001-03
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Contrato original
FUNDAMENTO: Art. 57, § 2° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
VIGÊNCIA: 20/11/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: FERNANDO ESTEVES DE LIRA

Juruti, 04 de dezembro de 2020

FERNANDO ESTEVES DE LIRA
Secretário Municipal de Integração Comunitária

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:DE6C95B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 2º objetivo alteração contratual no valor de R$34.256,00 nos termos do art. 65, Inciso II, alínea "d" da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$ 464.403,60 com inicio da vigência 01 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Contrato nº: 20200080. Oriundo do processo na modalidade pregão presencial nº9/2020-00001 Contratante: Fundo Municipal de Educação, inscrito(a) no CNPJ sob o nº29.895.598/00001-06. Contratada: R & C Martins Comércio LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.175.732/0001-88.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:E9E97491

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATOS DE CONTRATOS

ORIGEM: CARONA Nº A/2020-121101, **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20201599, PROVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-240102, QUE TÊM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM/PA EM ATENDIMENTO AO SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA. **CONTRATO Nº:** 20200174, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONTRATADA (O):** P P F COM E SERV EIRELI – ME, **CNPJ:** 07.606.575/0001-00, **VALOR TOTAL:** R$ 9.910,00; **CONTRATO Nº:** 20200175, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONTRATADA (O):** POLYMEDH. EIRELI - EPP, **CNPJ:** 63.848.345/0001-10, **VALOR TOTAL:** R$ 17.485,00; **CONTRATO Nº:** 20200176, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONTRATADA (O):** L C B PONTES EIRELI, **CNPJ:** 17.763.550/0001-65, **VALOR TOTAL:** R$ 7.735,00; **CONTRATO Nº:** 20200177, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONTRATADA (O):** E T MARQUES EIRELI, **CNPJ:** 08.691.632/0001-50, **VALOR TOTAL:** R$ 10.033,00; **VIGÊNCIA DE TODOS OS CONTRATOS:** 03/12/2020 a 31/12/2020. **ASSINADOS EM** 03/12/2020.

RAIMUNDO SOARES LOPES
Ordenador

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:1A6D0D47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 038/2020

RESOLUÇÃO Nº 038/2020
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

• **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária do CMDCA, realizada em 02 de dezembro de 2020**;**

• **CONSIDERANDO** a necessidade de serem estabelecidas as diretrizes de atuação do CMDCA, suas estratégias de trabalho e aprimoramento de sua organização interna;

• **CONSIDERANDO** o teor dos artigos 4º, 86 a 88 e 90, parágrafos 1º, 2º, 3º, 91, além do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil;

• **CONSIDERANDO** o que consta do artigo 9º e seguintes, da Resolução 137/2010 do CONANDA,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para o ano de Dois mil e vinte e um, apresentado na referida Reunião.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 04 de dezembro de 2020.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente CMDCA
Decreto nº 05/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD36B2BA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL RETIFICADO

AVISO DE EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 16.067/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Global. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **18/12/2020**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE OSMOSE REVERSA COM REPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO E RETROLAVAGEM DOS FILTROS PARA FINS DE POTABILIDADE DA AGUA.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 04/12/2020.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A6A1C10

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 122/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 15.649/2020-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DE MARABÁ (HMM/HMI).** Onde sagraram-se vencedoras as empresas: **DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - CNPJ 00.017.436/0001-93**, vencedora do Item**: 30,** perfazendo o Valor Total de **R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais**); R.C - MOVEIS LTDA - CNPJ 02.377.937/0001-06**, vencedora do Item**: 29,** perfazendo o Valor Total de **R$ 141.600,00** (Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais**); LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 04.187.384/0001-54**, vencedora do Item**: 06,** perfazendo o Valor Total de **R$ 196.000,00** (Cento e noventa e seis mil reais**); J DE R L PARRIAO - CNPJ 04.340.683/0001-87**, vencedora dos Itens**: 08, 09, 20, 21, 22,**

26, 27, 28, perfazendo o Valor Total de **R$ 241.770,00** (Duzentos e quarenta e um mil setecentos e setenta reais); **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - CNPJ 06.127.890/0001-83**, vencedora dos Itens**: 01, 02, 18,** perfazendo o Valor Total de **R$ 72.818,84** (Setenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**; DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 11.888.791/0001-54**, vencedora dos Itens**: 12, 25** perfazendo o Valor Total de **R$ 18.520,00** (Dezoito mil quinhentos e vinte reais)**; E DANTAS BRANDAO - EIRELI - CNPJ 14.222.220/0001-74**, vencedora do Item**: 04,** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.635,00** (Mil seiscentos e trinta e cinco reais) **NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D - CNPJ 14.365.637/0001-96**, vencedora do Item**: 13,** perfazendo o Valor Total de **R$ 61.950,00** (Sessenta e um mil novecentos e cinqüenta reais)**; SOLUMED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA- CNPJ 26.749.239/0001-52**, vencedora dos Itens**: 23, 24,** perfazendo o Valor Total de **R$ 113.700,00**(Cento e treze mil setecentos reais)**; FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICO - CNPJ 30.921.204/0001-26**, vencedora dos Itens**: 07, 10, 11, 14, 16,** perfazendo o Valor Total de **R$ 317.600,00** (Trezentos e dezessete mil seiscentos reais) **; JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITA- CNPJ 31.636.399/0001-25**, vencedora dos Itens**: 05, 15, 17** perfazendo o Valor Total de **R$ 8.878,00** (Oito mil oitocentos e setenta e oito reais)**; DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ 31.940.808/0001-82**, vencedora do Item**: 19** perfazendo o Valor Total de **R$ 14.000,00** (Quatorze mil reais)**; ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI - CNPJ 33.782.570/0001-30**, vencedora dos Itens**: 03, 31** perfazendo o Valor Total de **R$ 57.400,00** (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**;** UASG: 927495 pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 03/12/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FB0A229

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 142, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI, GESTÃO 2020 - 2022.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando o que dispõe o Art. 3º da Lei Municipal nº 17.325 de 30 de dezembro de 2008, que criou o Conselho Municipal de Defesa do Direito da Pessoa Idosa - CMDDPI, no âmbito do Município de Marabá;
Considerando a Assembléia para escolha dos represented da Sociedade Civil, realizada em 12 de novembro de 2020;
Considerando a indicação dos representantes governamentais e não governamentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, na qualidade de Titulares e Suplentes, representantes de Instituições governamentais e não governamentais, para a Gestão 2020-2022 (12 de novembro de 2020 a 12 novembro de 2022), observando composição, abaixo:
Das Entidades Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC:
a) Titular: Edileuza Gomes Athie;
b) Suplente: Maria Onete Feliz Fonseca da Silva.

II - Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
a) Titular: Helane Moreira Oliveira;
b) Suplente: Cynthya Betanya de Lima Pombo.

III - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
a) Titular: Elenice Martins Amorim;
b) Suplente: Lady Anne Souza.

IV - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:
a) Titular: Alyne Dias M. Carneiro;
b) Suplente: Sandra Lima Silva.
V - Departamento Municipal de Trânsito Urbano - DMTU:
a) Titular: Francisca Barbosa Caiado;
b) Suplente: Dulcicléia Nascimento Costa.

Das Entidades Não Governamentais:

VI - Associação Da Mulher De Marabá - AMMA:
a) Titular: Eliude Lima Roberto Ribeiro;
b) Suplente: Laslene Sousa de Faria Leão.

VII - Centro de Integração Social dos Moradores do Bairro Liberdade:
a) Titular: Claudia Cilene Alves Ribeiro;
b) Suplente: Raimundo Alves da Silva Filho.

VIII - Pastoral da Pessoa Idosa:
a) Titular: Dinamar Aparecida da Silva;
b) Suplente: Joel Damásio Lima.

IX - Lar São Vicente de Paulo de Marabá:
a) Titular: Neuza Aventura de Faria Guerra;
b) Suplente: Onias de Souza.

X - Lar Fabiano de Cristo - Estação Conhecimento:
a) Titular: Erica dos Santos Moreira Costa;
b) Suplente: Audileide de Oliveira Silva.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 52, de 18 de setembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 03 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62B6BBF8

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 692/2020 – PRES/IPASEMAR

PORTARIA Nº 692/2020 – PRES/IPASEMAR

Dispõe sobre os procedimentos referentes à Atualização dos dados cadastrais dos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, no uso de suas competências e atribuições legais e consubstanciada no artigo 77 da Lei Municipal Nº 17.756/2016, e, ainda:
CONSIDERANDO a necessidade da atualização da base de dados cadastrais dos aposentados e pensionistas mediante realização de Prova de Vida como condição para continuidade de percepção do seu

respectivo benefício, bem como o aprimoramento com a adoção de cadastramento biométrico;
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR após o período de suspensão do recadastramento anual obrigatório conforme Decreto Municipal nº 25 de 18 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho firmado com a Secretaria de Previdência Social para a instalação do Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS, SIPREV/Gestão de RPPS;
CONSIDERANDO a necessidade de dados cadastrais atualizados para garantia da fidedignidade de avaliações atuarias anuais e controle da massa de segurados, para apoio e suporte dos planos de custeio dos benefícios previdenciários (art. 1º, I, da Lei Federal nº 9.717/98);
RESOLVE:

Art. 1° A atualização dos dados cadastrais dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá- IPASEMAR, será realizado na forma e condições previstos nesta Portaria.

§ 1° O procedimento visa atualizar dados cadastrais dos aposentados e pensionistas do IPASEMAR, a fim de garantir a consistência da base de dados, fundamental para uma gestão transparente, ágil, segura e para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores municipais.

§ 2° A Prova de Vida tem o objetivo de comprovar que o beneficiário está vivo proporcionando mais segurança ao cidadão e à gestão do IPASEMAR, evitando pagamentos indevidos e fraudes.

Art. 2° A Prova de Vida de que trata esta Portaria, será realizada mediante convocação nominal no mês anterior ao mês de aniversário dos beneficiários, conforme modelo de convocação, previsto no ANEXO I desta Portaria e na forma como constarem em publicações oficiais deste Instituto.

Art. 3° A Prova de Vida consistirá em:

atualização ou correção de dados cadastrais dos aposentados e pensionistas;
coleta de biometria por impressão digital e foto do aposentado ou pensionista;
verificação dos dados dos aposentados e pensionistas, compatibilizando-os junto à base de dados da Receita Federal do Brasil, no Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e Social;
Digitalização dos documentos apresentados.

Art. 4° Os aposentados e pensionistas deverão comparecer até o último dia útil do mês do seu aniversário, na sede do IPASEMAR, sito à folha 32, Quadra 14, Lote 01, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68508-130, portando os documentos estabelecidos no art. 5º desta Portaria.
Art. 5° Será obrigatória a apresentação, no momento do atendimento, dos seguintes documentos:
I - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Documento de identificação com foto que esteja em bom estado de conservação, podendo ser aceitos: Cédula de Identidade - RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira Funcional de Entidade de Classe ao qual o beneficiário esteja vinculado;
III - Certidão de Casamento ou Nascimento e ou Escritura Pública de Convivência Marital, e Declaração de Estado Civil, se for o caso;
IV - Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceitos somente: contas de água, luz, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou de entidades públicas.
§1° Os documentos deverão ser apresentados na forma original, legíveis e sem rasuras;
§ 2° No caso de pensionista universitário, maior de 21 (vinte e um) anos de idade, que se enquadre na previsão legal constante no inciso I do art. 13, da Lei 17.552/2012, deverá apresentar as documentações conforme prevê os incisos I, II, III e IV desse artigo bem como Declaração atualizada, de Universidade ou Faculdade, para comprovação de que está regularmente inscrito em curso nível superior.
§ 3° O pensionista menor de 21 (vinte e um) anos completos deverá apresentar as documentações conforme os incisos I, II, III e IV desse artigo.
§ 4° O representante legal do pensionista menor de idade também deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos I, II, III e IV desse artigo.
§ 5° A atualização será considerada concluída com a emissão do respectivo Comprovante de Atualização Cadastral e Prova de Vida, conforme modelo previsto no Anexo II.
Art. 6° Nos casos em que a pensão foi concedida em razão de Guarda Judicial, Tutela ou Curatela, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
I – do pensionista: os documentos indicados no art. 5º desta Portaria;
II – do representante legal do pensionista, nomeado pelo Poder Judiciário: além dos descritos no art. 5° desta Portaria, o Termo de Guarda/Tutela/Curatela definitivo ou certidão emitida pelo Poder Judiciário, quando se tratar de Termo de Guarda/Tutela/Curatela provisórios, expedido no máximo há 90 (noventa) dias.
Parágrafo Único: O IPASEMAR não fará a retenção de nenhum documento exigido e no ato do atendimento procederá à digitalização dos documentos elencados no art. 5° e art. 6° desta Portaria.
Art. 7° Na hipótese da impossibilidade de comparecimento do beneficiário em virtude de:
I - moléstia grave ou impossibilidade de locomoção, a restrição deverá ser atestada pelo médico e encaminhada ao IPASEMAR por representante, hipótese em que será realizado visita domiciliar previamente agendada para a confirmação dos dados cadastrais e coleta biométrica, se necessário, a critério desse instituto.
II - internamento hospitalar, a restrição deverá ser atestada pelo médico e encaminhada ao IPASEMAR por representante, hipótese em que será realizado visita hospitalar previamente agendada para a confirmação dos dados cadastrais, coleta biométrica a critério do IPASEMAR, podendo ser agendada uma nova data para realização da atualização cadastral.
III - residência em outro município: O beneficiário deverá encaminhar para o endereço expresso no Artigo 4° desta portaria, via correio com Aviso de Recebimento (AR) o formulário constante no Anexo III desta Portaria que também ficará disponível no site do IPASEMAR www.ipasemar.pa.gov.br, devidamente preenchido, com reconhecimento de firma em cartório, acompanhado de cópia autenticada dos documentos mencionados no artigo 5° e 6° desta Portaria.
IV - ausência temporária do município de Marabá - Pará, deverá ser informada pelo beneficiário, mediante encaminhamento, para o endereço expresso no artigo 4° desta Portaria, via correio com Aviso de Recebimento (AR), o formulário cujo modelo está previsto no Anexo III, disponível no site do IPASEMAR www.ipasemar.pa.gov.br, devidamente preenchido, com reconhecimento de firma em cartório, acompanhado de cópia autenticada dos documentos mencionados no artigo 5° e 6° desta Portaria, em no máximo 30 (trinta) dias, a contar do mês do seu aniversário.
V - viagem ao exterior, situação em que o beneficiário poderá enviar procuração outorgada a pessoa de sua confiança, ao IPASEMAR, expedida em no máximo 90 (noventa) dias a contar da ciência da convocação, no endereço expresso no Art. 4° dessa Portaria, a qual deverá ser lavrada dentro das normas legais previstas pelo Ministério das Relações Exteriores, acompanhada de certificado de existência em vida.
§1° Nas hipóteses previstas nos incisos III a V deste artigo, os documentos serão mantidos em guarda do IPASEMAR, até findar a atualização, podendo ser devolvidos mediante solicitação e, posteriormente, serão incinerados no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua utilização.
§2° Os beneficiários que estiverem nas condições dos incisos III, IV e V deste artigo deverão comparecer ao IPASEMAR, para a coleta de identificação biométrica no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, desde que justificada a necessidade, a contar da comunicação à Autarquia Previdenciária, sob pena de serem tomadas as medidas previstas no Art. 8° desta Portaria.

§ 3° Aplicadas todas as disposições desse artigo, os beneficiários que ainda se encontrarem impossibilitados de comparecer ao IPASEMAR, poderão solicitar a realização de Prova de Vida, através de chamadas de vídeos, momento em que o servidor responsável poderá tirar todas as dúvidas necessárias, certificando posteriormente a realização deste ato.
§ 4° Enquanto vigente a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional tendo como causa a infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), de que trata a Portaria n° 188/2020/GM/MS os beneficiários pertencentes ao grupo de risco poderão realizar a Prova de Vida conforme Art. 7° inciso III e §3° desta Portaria.
§ 5° Sob nenhuma hipótese será aceito documento com firma reconhecida por semelhança.
Art. 8° Ultrapassado o mês de aniversário do aposentado ou pensionista sem o seu comparecimento, seu chamamento será publicado no Diário Oficial - Atos do Município de Marabá http://www.diariomunicipal.com.br/famep, site da Prefeitura Municipal de Marabá - www.maraba.pa.gov.br, site do IPASEMAR www.ipasemar.pa.gov.br, e quadro de avisos do IPASEMAR ou comunicado por qualquer outro meio disponível capaz de dar ciência inequívoca da convocação ao aposentado ou pensionista, para comparecimento no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação.
Parágrafo único: Após o período de divulgação previsto no caput desse artigo, o não comparecimento do aposentado ou pensionista, por si ou seus representantes, resultará no bloqueio do pagamento do benefício, voltando a ser reestabelecido quando o beneficiário comparecer ao instituto munido das documentações constantes nos Art. 5° e 6°, conforme o caso, observado o disposto no Art. 5° desta a Portaria.
Art. 9° O comparecimento do beneficiário ao Instituto sem observância do disposto nos constantes nos artigos 5° e 6° desta Portaria ou com a documentação incompleta implicará o imediato reagendamento para apresentação da documentação, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da ciência do servidor.
Art. 10. A reativação do benefício bloqueado, de que trata o Parágrafo Único do Art. 8º, com devida restituição dos valores retidos, será realizada somente após o recadastramento do beneficiário.
Parágrafo Único. O benefício bloqueado e os valores retidos pela ausência na realização da Prova de Vida, quando for o caso, serão pagos no mês subsequente ao da efetiva atualização cadastral, em parcela única, conforme cronograma regular de Folha de Pagamento de todos os beneficiários.
Art. 11. A confirmação ou retificação dos dados cadastrais será disponibilizada em sistema compartilhado com a Secretaria de Previdência Social para a instalação do Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS, SIPREV/Gestão de RPPS.
Art. 12. As informações relativas ás etapas da atualização e ao procedimento da Prova de Vida, poderão ser obtidas no IPASEMAR, sito à Folha 32, Quadra 14, Lote 01, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, através do site www.ipasemar.pa.gov.br, do e-mail: atendimento@ipasemar.pa.gov.br ou por intermédio dos telefones (94) 3322-1293/ 3870/ 2370 e 99136-6397.

Art. 13. Aposentados e pensionistas, diretamente ou por quem os representem, serão pessoalmente responsabilizados pela veracidade das informações prestadas a este Instituto, assim como pelas omissões a que derem causa, ficando sujeitos a todas as sanções administrativas e penais cabíveis.
Art. 14. Os casos omissos serão deliberados por, no mínimo, 02 (dois) membros da Diretoria Executiva do IPASEMAR.
Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do IPASEMAR, em Marabá – Pará, em 04 de dezembro de 2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria Nº 910/2018 – GP

ANEXO INTEGRANTE DA PORTARIA N.º **692/2020-PRES/IPASEMAR**

ANEXO I: COMUNICADO - MODELO DE CONVOCAÇÃO (A ser expedida no mês anterior ao do aniversário do aposentado/pensionista)

CONVOCAÇÃO

Marabá, PA – 04 de dezembro de 2020

Prezado (a) segurado(a),

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá– IPASEMAR, CONVOCA Vossa Senhoria para comparecer à sua sede, situada na Folha 32, Quadra 14, Lote 01, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.508-130, **no mês de seu aniversário,** para a ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS a ser feita conforme critérios estabelecidos na Portaria n.º 692/2020-PRES/IPASEMAR, publicada no Diário Oficial - Atos do Município de Marabá edição n° _____ de _____/_____/2020.

O comparecimento deverá ser feito até o último dia útil, do mês do seu aniversário. Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer munido da seguinte documentação:

I - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Documento de identificação com foto que esteja em bom estado de conservação, podendo ser aceitos: Cédula de Identidade - RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira Funcional de Entidade de Classe ao qual o beneficiário esteja vinculado;
III - Certidão de Casamento ou Nascimento, ou Escritura Pública de Convivência Marital, e Declaração de estado Civil, se for o caso;
IV - Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceitos somente: contas de água, luz, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou de entidades públicas.
Observações:

Os documentos deverão ser apresentados na forma original, legíveis e sem rasuras;

No caso de representante legal de pensionistas menores, este também deverá apresentar os seus documentos, conforme elencado nos itens I, II, III e IV, supracitados;
O IPASEMAR não fará a retenção de nenhum documento exigido e no ato do atendimento procederá a digitalização destes;
No caso de pensionista universitário, maior de 21 (vinte e um) anos de idade, que se enquadre na previsão legal constante no inciso I do art. 13, da Lei 17.552/2012, deverá apresentar as documentações conforme prevê os incisos I, II, III e IV desse artigo bem como declaração, atualizada, de Universidade ou Faculdade, para comprovação de que esta regulamente inscrito em curso nível superior.
No caso de pensionista que obteve o benefício em razão de Guarda Judicial, Tutela ou Curatela, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
I – do pensionista: os documentos indicados acima nos itens I, II, III e IV, inclusive os previstos nas observações;
II - do representante legal do pensionista, nomeado pelo Poder Judiciário: além dos descritos no art. 6º da Portaria 692, o Termo de Guarda/Tutela/Curatela definitivo ou certidão emitida pelo Poder Judiciário, quando se tratar de Termo de Guarda/Tutela/Curatela provisórios, expedido no máximo há 90 (noventa) dias.
O IPASEMAR cientifica que o não comparecimento do aposentado ou pensionista, por si ou seus representantes, resultará no bloqueio do pagamento do benefício, voltando a ser reestabelecido quando o beneficiário comparecer ao instituto munido das documentações acima elencadas, ainda conforme o Art. 10 da Portaria 692 de 04 de dezembro de 2020.
Caso o segurado esteja impossibilitado de comparecer, deverá entrar em contato com o IPASEMAR, para novas instruções, através do site: www.ipasemar.pa.gov.br, do e-mail: atendimento@ipasemar.pa.gov.br e dos telefones (94) 3322-1293/ 3870/ 2370 e 99136-6397.
O IPASEMAR recomenda não deixar para o último dia do mês do aniversário, para evitar demora no atendimento.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018 - GP

ANEXO II DA PORTARIA N.º **692/2020-PRES/IPASEMAR**
ANEXO II: COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Aposentado/Pensionista:_____ Matrícula nº:_____.

Responsável pelas informações dos dados cadastrais:
( ) Titular ( ) Procurador ( ) Representante legal

OBS: O beneficiário deverá comparecer anualmente, no mês de seu aniversário, para fazer o recadastramento.

Data ___/___/_____.

_____
Assinatura e carimbo do servidor responsável pela conferência.

ANEXO III INTEGRANTE DA PORTARIA N.º **692/2020-PRES/IPASEMAR**
ANEXO III: FORMULÁRIO A SER PREENCHIDO NO SITE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ		
FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL		
Pensionista/Aposentado:	Matrícula n.º:	
RG:	Órgão Exp.:	CPF: Estado Civil:
Sexo:	( ) Masculino	( ) Feminino Nacionalidade :
Endereço:	Nº:	CEP:
Complemento:	Telefone:	
Cidade:		
Bairro:		
Cônjuge:		
E-mail:		
Representante Legal:	Qualificação:	
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Endereço:	Nº:	CEP:
Complemento:		
E-mail:		
Responsável pelas informações:		

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F83769AE

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

Parecer n° 109/2020 DE 18/11/2020 - DEFERIMENTO DO ABONO DE PERMANENCIA, Embasamento legal: - Artigo 186 da Lei nº 17.756/16 C/C Art. 40, §19º da Constituição Federal (com redação anterior a EC nº103/2019), – Servidora: **MARIA APARECIDA SOARES DE SOUZA** – CPF nº 218.618.382-04 e RG Nº4632274 PC/PA; Cargo: **ECONOMISTA** – Lotada: Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Marabá/PA, 04/12/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:390C88C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6088/2020-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6088/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO SILVESTRE SILVA DA PAZ, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6089/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): TEOFANES SANTOS SIMOES, Concursado(a) no cargo de AG DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6092/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILSON CARDOSO PINHEIRO, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6093/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GLEISSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6094/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA IVANILDA VALENTE VIANA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6095/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARE ATAIDE FERREIRA, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6096/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ZELINA PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6097/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA DA PAZ ALVES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2021 .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6098/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIA CARDOSO RABELO, Contratado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03BF455B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1598/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O memorando nº 357/2020 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** o Sr. **RONALDO CRUZ ROCHA,** brasileiro, portador do CPF nº 028.597.612-50, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR – EMEF São Francisco**, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **26.10.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:521FB37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6156/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 18465/2020, firmado pela servidora **SHEYLLA CORINA LOPES SANTOS,** portadora do CPF nº 845.760.062-15, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais -Zona Urbana,** matricula nº 13418, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **SHEYLLA CORINA LOPES SANTOS,** do cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **27.11.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDD13EE5

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO MEMO Nº 309/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO MEMO Nº 309/2020

Torna-se sem efeito a Publicação do MEMO Nº 309/2020- SECULT, publicado no dia 01 de dezembro, nos Jornais: Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará, Código Identificador: 26571DE4 e Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA.

Marabá-PA, 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ SCHERER
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E51A6E7D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 5431/2019-SEMED/PMM

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo n**º 5431/2019-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **117/2019-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **ANEXO DA EMEF HERBERTH DE SOUZA**. Endereço: RD Segunda nº 23 – Assentamento PA Itacaiúnas – Vila Albani – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Assinaturas: Proprietário Sr. Raimundo Pereira Barros e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:678DBDD8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 56.966/2017-SEMED/PMM

Extrato do 2º Termo Aditivo de prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **56.966/2017-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **128/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **NEI RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS**. Endereço: Av. Boa Esperança, Quadra 142, Lote 4-B – Bom Planalto – Zona Urbana – Marabá/PA. Período de Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Assinaturas: Proprietário Sra. Maria Wanderleia Farias Pereira e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EEA6221

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 56.962/2017-SEMED/PMM,

Extrato do 2º Termo Aditivo de prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **56.962/2017-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **118/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **NEI FERNANDO PESSOA**. Endereço: Av. Paraíso nº 785-B - Liberdade – Zona Urbana – Marabá/PA. Período de Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Assinaturas: Proprietário Sra. Maria Wanderleia Farias Pereira e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5019E08

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2020-SEVOP/PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2020-SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 16.286/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 068/2020-CEL/SEVOP/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020-SEVOP/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPOSTOS EM CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS AGENTES DE CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Empresa: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.687.304/0001-67, Com Valor Global de R$ 153.492,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 02 de Dezembro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37CCAC55

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 15.626/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Homologada as empresas vencedoras:
KELFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ: 32.371.749/0001-31, vencedora dos Lote 01 no valor total de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) e CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 08.899.441/0001-89, vencedor do Lote 02 no valor de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 02.12.2020,

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 066/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 15.626/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Empresas: KELFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ: 32.371.749/0001-31, vencedora dos Lote 01 no valor total de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) e CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 08.899.441/0001-89, vencedor do Lote 02 no valor de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03.12.2020.

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:396C38B7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 16.646/2020-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA AVENIDA GOIAIS – BAIRRO JARDIM UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Agendada para o dia 08/Dez/2020 – 09h00min, fica PRORROGADA para o dia **23/Dez/2020 – 09h00min** (horário local). Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:232E681C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 959/2020

DECRETO Nº959 /2020
MARITUBA-PA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Torna público as informações referentes ao projeto detalhado do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) de Marituba-PA para participação popular e democrática nas decisões do poder público municipal.

O **Prefeito Municipal de Marituba**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a competência que lhe é outorgado pelo inciso VII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Marituba, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;
Considerando a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;
Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Estatuto das Cidades estimulam a participação popular e democrática nas decisões do poder público por meio de audiências e consultas públicas durante o processo de elaboração de matérias importantes, como a Lei do PGIRS;
Considerando a necessidade de compreender as necessidades dos moradores de Marituba;
DECRETA:
Art. 1º. O município de Marituba realizará audiência pública com o objetivo de discutir o relatório do PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MARITUBA, definido pelo diagnostico, metas, programas, projetos e ações disponível no Portal da Prefeitura, através do link https://www.marituba.pa.gov.br/site/plano-municipal-de-gestao-integrada-de-residuos-solidos-pgirs-de-marituba-pa/.
Art. 2º. A participação popular se dará de forma virtual através de sugestões protocoladas no Serviço de Informação do Cidadão, disponível no Portal da Prefeitura por meio do Link https://www.marituba.pa.gov.br/site/portal-da-transparencia/sic/.
Art. 3º. As sugestões que trata o art. 2º deverão ser encaminhadas até o dia 10/12/2020 (quinta-feira).
Art. 4º. Este Decreto entre vigor na data da sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Publicado por:
Igor Roberto Sousa
Código Identificador:0F3FC791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 031/2020
Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito**. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:446534C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201906140010 – IN – CPL/PMM. Contrato 2019070090. Objeto: Contratação de profissional para a prestação dos serviços técnicos e especializados de levantamento topográfico planialmétrico cadastral georreferenciado, nas áreas onde serão construídas edificações diversas, em atendimento às demandas da prefeitura de Moju/PA, sob a coordenação da secretaria municipal de obras e urbanismo Aditamento de tempo e valor do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: Wallen José Morais Souza, CPF nº 518.223.772-34. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:91EC65A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201906140010 – IN – CPL/PMM. Contrato 2019070090. Objeto: Contratação de profissional engenheiro florestal para a prestação de serviços técnicos especializados na área ambiental junto à Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: Fernando Silva Nunes, CPF nº 008.634.452-84. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A3C78BA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202003050004 – CV – CPL/PMM. Contrato 2020040042. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma da quadra poliesportiva situada na praça da vila Nova Vida (Sococo), município de Moju/PA, referente aos lotes I e II. Aditamento de tempo e valor do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratada: N. Esthefany f. da Silva comércio, construção e serviços Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 27.178.552/0001-40. Prazo aditado: 02/08/2020 à 02/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:1DF18E25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202003050005 – CV – CPL/PMM. Contrato 2020040043. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do terminal hidroviário de Moju/PA. Aditamento de tempo e valor do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratada: N. Esthefany f. da Silva comércio, construção e serviços Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 27.178.552/0001-40. Prazo aditado: 07/08/2020 à 07/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:FEA0107A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo 201807170041 – DL. Contrato 2018070014. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da defensoria Pública no Município de Moju/PA. Tipo: Aditamento de tempo. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: Rui Lopes da Silva, CPF nº 397.477.942-68. Prazo aditado: 01/08/2020 à 31/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A203CD73

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 063/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS MUNICIPAIS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, RESGUARDANDO O EXERCÍCIO E O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, VEDADA SUA INTERRUPÇÃO, RESPEITADAS AS REGRAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E DISTANCIAMENTO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente o art. 76, inciso VI, e
CONSIDERANDO, a redução do número de casos confirmados de corona vírus no município de Moju;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará publicou o prazo do Decreto nº 777, de 23 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando à prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará, e revoga o Decreto Estadual nº 609, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a Prefeitura de Moju tem elaborado o seu Plano de Enfrentamento ao corona vírus (COVID-19) com base nas medidas implementadas pelo Governo do Estado;
CONSIDERANDO que o Município de Moju encontra-se classificado como Risco Baixo no programa de retomada das atividades econômicas do Estado do Pará, chamado "Retoma Pará", ou seja, Município com capacidade hospitalar controlada e evolução da doença em fase decrescente;
CONSIDERANDO que o Município de Moju reduziu pacientes internados com sintomas de COVID-19, e, apresenta número maior de pessoas recuperadas em comparação ao número de pessoas em tratamento, além da diminuição de casos confirmados para a COVID-19;

R E S O L V E:
Art. 1º – Permanecem suspensas as atividades previstas no art. 2º do Decreto Executivo nº 025, de 18 de março de 2020 até **31.12.2020**, cabendo prorrogação, caso se faça necessário.
Art. 2° - O expediente da Administração Pública Municipal direta e indireta será de 8h às 14h, com exceção das áreas de segurança pública e saúde que poderão adotar horários diferenciados para evitar prejuízo ao atendimento de interesse público, observado:
§ 1º – Os servidores ocupantes de cargos de chefia ficam responsáveis pela coordenação e planejamento do retorno gradual das atividades presenciais dos demais servidores públicos, mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado.
§ 2º – Fica permitida a realização de reuniões presenciais, com no máximo **70% (setenta porcento)** da lotação do espaço, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes.
§ 3º – Fica permitida a realização de sessões presenciais de contratações, com participação de 01 (um) representante por empresa concorrente, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes, com obrigatoriedade do fornecimento de alternativas de higienização.
Art. 3º – Ficam suspensas as atividades presenciais com alunos nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino no município de Moju até que se faça necessário, devendo ser mantida a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da Secretaria de Municipal de Educação.
§ 1º – A Secretaria Municipal de Educação – SEMED fica autorizada a conceder férias aos servidores públicos vinculados a pasta da Educação, sem prejuízo da manutenção do quadro mínimo de servidores, para funcionamento das unidades escolares.
§ 2º - Os Servidores da Educação retornam as atividades normais, ficando a cargo da Secretaria de Educação estabelecer horário, carga horária e regime de trabalho no período de vigência do presente Decreto.
§ 3º – A Secretaria Municipal de Educação – SEMED fica autorizada a normatizar as atividades docentes (planejamento, produção de material, atividades não presenciais para os alunos, protocolo de higienização, aulas não presenciais aos alunos, formação, dentre outras peculiares ao cargo/função);
Art. 4º – Permanecem fechados, até **31.12.2020**, os seguintes estabelecimentos:
I – casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II – boates, pubs e danceterias;
III – feiras, exposições, congressos e seminários;
IV – quaisquer outros serviços privados de atendimento ao público, não expressos no presente decreto;
§ 1º – os serviços dos estabelecimentos previstos no inciso IV presente artigo, poderão funcionar, tão somente, com o serviço de entrega domiciliar (*delivery*) e através da disponibilização de retirada do produto no local, sem a possibilidade de consumo no próprio estabelecimento;
§ 2º – ficam excluídos da suspensão prevista no inciso IV, os bancos, casas lotéricas, cartórios com as seguintes providências;
I – os processos internos devem ser realizados preferencialmente em sistema de home Office, sendo que na impossibilidade, deve ser respeitada a distância mínima de 01 (um) metro entre os pontos de trabalho;
II – limitação do número de pessoas aguardando atendimento, mediante previa distribuição de senhas, de forma a garantir que

aguarde em fila, com a distância mínima de 01 (um) metro, apenas aquelas pessoas que puderem ser atendidas em no máximo, 20 (vinte) minutos;

§ 3º – a suspensão prevista para este artigo não se aplica para laboratórios, clínicas, hospitais e demais serviços de saúde, desde que adotadas as medidas de prevenção e contágio e contenção da propagação do coronavírus (COVID-19).

Art. 5º – Fica mantida a autorização do funcionamento, dos estabelecimentos comerciais e de serviços e numerados no Anexo I que, devem, quanto ao seu funcionamento, observar o seguinte:

I – controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação **máxima de 70% (setenta por cento)** de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1(um) metro para pessoas com máscara;

III – fornecer de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel);

IV – impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e

V – observar os horários de funcionamento previstos, NO ANEXO I, deste decreto municipal.

§ 1° Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2° O mercado municipal e as feiras de rua deverão respeitar todas as regras deste artigo, no que for compatível.

Art. 6º – As missas e cultos religiosos poderão ser realizados, com capacidade máxima de **70% (setenta por cento)** da lotação das igrejas, limitado a 200 pessoas, com distanciamento de 1 (um metro) metro entre os frequentadores, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.

§ 1º nesses eventos será obrigatório:

a) a existência de voluntários ou colaboradores, orientando e fiscalizando as pessoas que adentrarem a igreja, como forma de não ultrapassar o número máximo de fiéis, estabelecido no *caput*;

b) uso obrigatório de máscaras;

c) a disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;

§ 2º – Fica proibido nesses eventos:

a) pessoas do grupo de risco;

b) pessoas com sintomas de gripe ou COVID-19;

c) crianças menores de 12 (doze) anos;

§ 3º – As igrejas poderão disponibilizar cultos on-line para as pessoas que são do grupo de risco ou que, por qualquer outro motivo, não puderem frequentar os cultos presenciais.

Art. 7º – O Balneário Levi poderá funcionar a partir de 05.12.2020, com capacidade máxima de até 70% (setenta porcento) da lotação dos espaços, com distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre os frequentadores, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.

§ 1º será obrigatório:

a) Medição da temperatura com termômetro eletrônico, à distância, de todos que entrarem no Balneário. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar.

b) uso de máscaras;

c) Disponibilização pelos Comerciante do Balneário do Levi de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;

d) Ampliar ações de higienização de mesas, cadeiras, guarda-sóis, espreguiçadeiras, banheiros e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;

§ 2º fica proibido:

a) uso de som;

b) entrada de veículos que não sejam locais;

c) qualquer atividade que causem aglomerações;

d) a aglomeração de pessoas no Balneário Levi, com exceção de grupo familiar composto por no máximo 15 (quinze) pessoas.

Art. 8º – As academias, *boxes*, centro de ginástica e similar poderão funcionar, com capacidade máxima de até 15 (quinze) clientes por hora, com distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.

§ 1º será obrigatório:

a) Medição da temperatura com termômetro eletrônico, à distância, de todos que entrarem na academia. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar.

b) uso obrigatório de máscaras;

c) Durante o horário de funcionamento, cada área da academia será fechada 02 (duas) vezes ao dia, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;

d) Cliente pode optar por acessar a academia comunicando o número de seu CPF ou matrícula à recepção, evitando, assim, usar o leitor de digital na entrada. Caso ele seja utilizado, a academia deve disponibilizar um recipiente de álcool em gel a 70% ao lado da catraca;

e) Ampliar ações de higienização/antissepsia de bebedouros, maçanetas, áreas comuns, banheiros e vestiários, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;

f) Espaço delimitado com fitas que determinarão onde cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada um deve ficar a 1,5 m de distância do outro;

g) Apenas 50% dos aparelhos de cárdio serão utilizados. Exemplo: esteiras serão usadas no esquema “uma sim, uma não”.

h) Saída de água no bebedouro só será liberada para clientes que estiverem utilizando garrafas próprias.

i) Clientes terão restrição quanto ao tempo de permanência na academia durante horários de pico.

j) Disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;

l) Manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;

Art. 9º – Os salões de beleza, barbearias e similar poderão funcionar, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) da sua lotação, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.

§ 1º será obrigatório:

a) operar com equipes reduzidas com agendamento e atendimento individual, sendo proibida a presença de pessoas em sala de espera;

b) uso obrigatório de máscaras;

c) promover a adequada higienização de equipamentos após cada uso;

d) ampliar ações de higienização/antissepsia de mesas, cadeiras, piso, banheiros, corrimão, maçanetas, telefones, teclados, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;

e) manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;

f) disponibilizar copos descartáveis aos clientes;

g) garantir o distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre cada pessoa, no caso de haver mais de um profissional atendendo no mesmo espaço.

h) disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;

Art. 10º – Os restaurantes, lanchonetes, trailer de lanches e similar poderão funcionar, com capacidade máxima de **70% (setenta por cento)** da lotação, com distanciamento de 1 (um metro) entre as mesas, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.

§ 1º será obrigatório:

a) Os funcionários de serviço no bufê e no restaurante devem usar luvas e máscaras;

b) Funcionários devem desinfetar mesas e cadeiras após cada uso e troca de clientes;

c) Uso obrigatório de máscaras e disponibilizar local adequado para descarte de máscaras;

e) Disponibilizar álcool em gel nas mesas;

f) Ampliar ações de higienização de piso, banheiros, corrimão, maçanetas, teclados, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;

g) Manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;

h) Utilizar comandas descartáveis;

i) Fazer identificação no piso para garantir a distância de 01 (metro) entre os clientes;

j) Operadores dos caixas devem utilizar máscaras e não podem manipular alimentos;

l) Instalar protetores de acrílico nos caixas;
m) Desinfetar as maquininhas de cartão antes de cada uso;
n) Implantar sistema para pagamento por débito;

Art. 11º – Fica mantido, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial não profissional, elaboradas conforme orientação do Ministério da Saúde, a serem utilizadas sempre que sair de sua residência, nos termos do que determina a Lei Estadual nº 9.051 de 14 de maio de 2020.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais, e afins, bem como as empresas prestadoras de transporte público coletivo deverão fornecer e exigir o uso de máscaras de seus colaboradores e impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara.

§ 2º Os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento.

§ 3º À população em geral recomenda-se o uso de máscaras artesanais, feitas em casa e não aquelas produzidas para uso hospitalar.

Art. 12º – Os desembarques dos veículos de transporte intermunicipal, ocorrerão na feira da Alça viária.

Art. 13º – Ficam mantidas as determinações para que os bancos e casas lotéricas priorizem o atendimento de quem residir ou trabalhar no município de Moju, mediante apresentação de qualquer documento de comprovação.

Art. 14°– Ficam os órgãos e entidades componentes da Secretaria de Segurança Pública Municipal, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento das determinações deste Decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I – advertência;

II – multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,

III – multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;

IV – EMBARGO, INTERDIÇÃO E/OU PERDA DO ALVARÁ FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS.

§ 1º Os agentes de segurança devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto.

§ 2º Todas as autoridades públicas estaduais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.

§ 3º A aplicação das penalidades dos incisos II, III e IV somente deverá ocorrer a partir do 3º (terceiro) dia posterior a publicação do presente Decreto e a partir do 2º (segundo) dia serão implementadas progressivamente medidas educativas.

Art. 15 – Ficam os órgãos e entidades componentes da Secretaria Municipal de Segurança, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor no dia **02.12.2020** e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no âmbito do Município de Moju.

Art. 17 – Ficam mantidas as medidas impostas nos *Decretos Executivos 025, 026, 028, 031, 037, 038, 040, 041, 045, 049, 050, 051, 055, 57 e 58 de 2020*, devendo ser aplicados naquilo que forem compatíveis com as atuais medidas excepcionais, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 01 de dezembro de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO I – LISTA DE ATIVIDADES PERMITIDAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

1. Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
2. Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
3. Atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
4. Atividades de defesa nacional e de defesa civil. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
5. Telecomunicações e internet. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
6. Captação, tratamento e distribuição de água. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
7. Captação e tratamento de esgoto e lixo. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
8. Geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
9. Iluminação pública. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
10. Produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas. Funcionamento de 07 (sete) horas às 12 (doze) horas e de 15 (quinze) horas às 19 (dezenove) horas;
11. Serviços funerários. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
12. Vigilância e certificações sanitárias. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
13. Serviços postais. Funcionamento de 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e da 14 (quatorze) às 17 (horas);
14. Transporte e entrega de cargas em geral. Funcionamento de 14 (quatorze) horas às 06h (seis) horas;
15. Transporte de numerário. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
16. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
17. Atividades médicas – periciais inadiáveis. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas
18. Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas e contábeis públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
19. Unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. Funcionamento de 07 (sete) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas;
20. Serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. Funcionamento de 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas;
21. Serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
22. Atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho. Funcionamento de 07 (sete) horas às 13 (treze) horas;
23. Atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei no 13.979, de 2020. Funcionamento: de 07 (sete) horas às 14 (quatorze) horas;
24. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais. Funcionamento: de 8 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 15 (quinze) horas às 17 (dezessete) horas;
25. Comercialização de materiais de construção. **Funcionamento normal;**
26. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas;
27. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas;
28. Feiras livres, no que se refere a estabelecimentos essenciais e serviços essenciais. Funcionamento: de 06 (seis) horas às 13 (treze) horas.

29. Comércio em geral, exceto, as atividades contidas no Art. 4º deste Decreto. **Funcionamento normal;**
30. Academias, *boxes*, centro de ginástica e similar. Funcionamento: 06:00 (seis) às 13 (treze) horas e 16:00 (dezesseis) às 21:00 (vinte e uma) horas.
31. Restaurantes. Funcionamento: **Até 23 (vinte três)**;
32. Lanchonetes, trailer de lanches. Funcionamento: de 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 16 (dezesseis) horas às **23 (vinte três)** horas;
33. Clínicas de estética, salão de beleza, barbearias e similares. Funcionamento: de 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 16 (dezesseis) horas às 19 (dezenove) horas;
34. O Balneário Levi funcionará das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas;
35. As práticas esportivas (campeonatos, torneios, etc..) serão liberadas sem público desde que sejam cumpridos os protocolos recomendados pelos órgãos de saúde para esses eventos.
36. Os Bares são liberados a funcionar até as 23:30 (vinte e três horas e trinta minutos) horas, e, com Música ao Vivo e Djs às sextas-feiras e aos sábados, somente com até 03 (três) artistas componentes das bandas poderão permanecer no Palco e 01 (um) assistente técnico.

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:C2313410

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 439/2020

PORTARIA N.º 439/2020

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor Público Municipal **RENAN DA SILVA FEITOSA**, Portador do RG nº 4625876 e CPF nº 875.440.832-68, ocupante do Cargo de Geólogo, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no período de gozo de férias do servidor **FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS,** nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 03 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AE3DDBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.261/2020

LEI Nº 5.261/2020

ESTIMA DA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Fica aprovado o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, no montante de R$ 218.865.935,00 (Duzentos e Dezoito Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais), pelo qual fica estimada a Receita e fixada a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art.165, §5º, Constituição.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art.2º - A Receita Total estimada, nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 218.865.935,00 (Duzentos e Dezoito Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais), na forma detalhada nos Anexos a que se referem o art.10 e seus incisos.

Art.3º - O Orçamento Fiscal do Município de Monte Alegre, para o exercício financeiro de 2021, está assim composto pelas Receitas e Despesas da administração direta, e este estima a Receita em R$ 153.207.555,00 (Cento e Cinquenta e Três Milhões, Duzentos e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Monte Alegre, se encontra composto pelas Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência Própria, o qual estima a Receita em R$ 65.658.380,00 (Sessenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta Reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Seção II
Fixação da Despesa

Art.5º - A Despesa Total do Município é fixada, na forma dos anexos desta Lei, em R$ 218.865.935,00 (Duzentos e Dezoito Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

I - R$ 153.207.555,00 (Cento e Cinquenta e Três Milhões, Duzentos e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais), oriundos do Orçamento Fiscal;

II - R$ R$ 65.658.380,00 (Sessenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta Reais), oriundos do Orçamento da Seguridade Social;

§ 1º - Do montante fixado no caput deste artigo, a parcela de R$ 2.188.650,00 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) é destinado a Reserva de Contingência;
§ 2º - O detalhamento da despesa, na forma definida pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações posteriores é apresentada nos quadros anexos a esta Lei.

Art. 6º - A despesas fixada, detalhando a programação dos órgãos em projetos e atividades, é apresentada em volume anexo, que passa a integrar esta Lei, observando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares:

I - No valor do seu excesso de arrecadação;

II - Com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias em até 80% (oitenta por cento) da despesa fixada no art. 5º desta Lei, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I,II,III,IV e § 2º da Lei 4.320/64.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, autorizado a:

I – transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias (por elemento, sub elemento, e fontes de recursos) consignadas as unidades da administração pública municipal, aprovadas neste Lei

II - proceder ao remanejamento entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir;
III - realocar as fontes de recursos destinadas à contrapartida municipal, quando os convênios não se concretizarem;
IV - Fica o Poder Executivo autorizado por Decreto a fazer as adaptações e alterações do Plano de Contas de conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 9º - Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas nas modalidades de aplicação específicas 20 (União) e 30 (Estados), codificados como 33.20.93.00 e 33.30.93.00, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.10 - São publicadas em anexo a esta Lei:

I - receita estimada no orçamento fiscal e de seguridade social, por categoria econômica, discriminadas segundo a origem dos recursos;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - Quadros Orçamentários Consolidados;

IV - discriminação das receitas dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI – programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

Art.11 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de credito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal de nº 101 de 04/03/2000.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de novembro de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO DA SILVA PINTO
1º Secretário em Exercício

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:06E83A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 372/2020

DECRETO Nº 372/2020

Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº 370/2020, e da outras Providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em todo o seu teor o **Decreto Nº 370/2020**, que nomeia o Senhor **BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS**, no Cargo de Natureza Especial – C.N.E.-5, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 04 de dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0F4C86FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 014/2020-SESMA

PORTARIA Nº 014/2020-SESMA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, a Senhora **SARYNA DE SOUZA ABUD**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, o memorando n°015/2020/GAB/PMMA;
CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico n° 207/2020 – PROJUR;
CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 36/2020-MP/PJMA-1ºCrago tratando dos temas na NF SIMP Nº 001497-157/2020 oriundos do Ministério Público Estadual;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve obedecer entre tantos outros princípios, os da legalidade, da motivação e do interesse público, considerados pilares de suas ações;
CONSIDERANDO, que a Constituição da República, no seu art. 37, preceitua que um dos princípios norteadores da Administração é o da legalidade, impondo, assim, ao administrador público o dever de obediência;
CONSIDERANDO, o dispositivo constitucional que estabelece o contraditório como um dos princípios fundamentais dos atos administrativos;
CONSIDERANDO, que Regime Jurídico Único deste Município, no seu art. 156 preceitua que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo;
CONSIDERANDO, que Regime Jurídico Único deste Município, no seu art. 160 preceitua que são competentes para determinar a instauração do processo administrativo o Prefeito, os Secretários Municipais e os diretores das autarquias ou das fundações, assim como a Comissão Executiva da Câmara, em relação aos funcionários do Poder Legislativo.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar, nos termos do art. 156 e ss da Lei nº 4.080/93 – Regime Jurídico Único - **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar eventuais responsabilidades dos fatos narrados nos presentes autos a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Portaria nº 477/2017.
Art. 2º. O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será o previsto em lei.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete de Secretária Municipal de Saúde, 04 de dezembro de 2020.

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2D740C93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 265/2020 - ADRIELE FERREIRA NOGUEIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ADRIELE FERREIRA NOGUEIRA,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (dois) dias, a partir de 22/09/2020 à 23/09/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 01 de Dezembro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6D0B342C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 262/2020 - DEBOLA LOPES SIQUEIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **DEBOLA LOPES SIQUEIRA,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docente, lotado(a) na EMEF Profª mª Irany R. da Silva, no período de 10 (dez) dias, a partir de 25/11/2020 à 04/12/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de Novembro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:1DF9E300

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 263/2020 - RAIMUNDA SANTOS FREITAS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDA SANTOS FREITAS,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28/11/2020 à 27/12/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de Novembro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4BFCE33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 264/2020 - DENISVAL GUIMARAES

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **DENISVAL GUIMARAES,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Diretor(a0 de Unidade Escolar, lotado(a) na EMEF Nossa Senhora Aparecida, no período de 10 (dez) dias, a partir de 25/11/2020 à 04/12/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de Novembro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:298B4780

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 261/2020 - ADRIANA BANDEIRA MOREIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ADRIANA BANDEIRA MOREIRA,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Diretor(a) de Unidade Escolar, lotado(a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 03 (três) dias, a partir de 18/11/2020 à 20/11/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Novembro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:408A337E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 266/ 2020 - ADRIANA BANDEIRA MOREIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o *princípio da autotutela*;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade** a servidora, **ADRIANA BANDEIRA MOREIRA,** ocupante do cargo de Professor(a), na função Diretor(a) de Unidade Escolar, lotado(a) na EMEF Antonio Coelho, no período de **28/11/2020 à 26/05/2021**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Dezembro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:97F244D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 267/2020 - FRANCISCO MAGNO SILVA SOUZA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 132, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor, **FRANCISCO MAGNO SILVA SOUZA,** ocupante do cargo de Professor(a), função Presidente do CME, lotado (a) na SEMUDED, neste Município, a partir de 28/11/2020 à 02/12/2020 .

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Dezembro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6D9A575B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 268/2020 - ANGELA PRAIANO LIMA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ANGELA PRAIANO LIMA,** ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF São Pedro do Tracoá, no período de 140 (cento e quarenta) dias, no período de 16/07/2020 à 03/12/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Dezembro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B44157A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 05/2020PMNI

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna – PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 18/12/2020, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para o objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA REFRIGERADA PARA O APRIMORAMENTO DA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PA, ATRAVÉS DO SALDO REMANESCENTE DA PORTARIA 2.855/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 12280.005000/1190-01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail, cplnovaipixuna@gmail.com - CPL e/ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Ipixuna – PA, 04 de Dezembro de 2020

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Pregoeiro – PMNI
Portaria no 062/2019 – GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5E266E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-010PMNI.

A Comissão de Licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19).
Contratada: J L TEIXEIRA SOARES - ME. **Fundamento Legal:** art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, e alterações oriundas da Lei nº 14.035 de 11 de Agosto de 2020. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Nova Ipixuna – PA, 04 de Dezembro de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 062/2019 – GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AD05F29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-010PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19).

CONTRATO Nº: 20200194. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** J L TEIXEIRA SOARES - ME. **VALOR TOTAL:** R$ R$ 33.020,00 (trinta e três mil, vinte reais).
VIGÊNCIA: 04 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2020.

Nova Ipixuna – PA, 04 de Dezembro de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 062/2019 – GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7AFDE6FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PP 39.2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20200059- 39/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O):*OXIGÊNIODOIS IRMÃOS LTDA*
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E CARGAS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 30/10/2020 ATÉ 31/12/2020.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:EA5BBE4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02.2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200311- 02/2020-PE-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI***
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR " ACRÉSCIMONO VALOR"
VIGÊNCIA: 25/11/2020 ATÉ 31/12/2020.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:0E0320A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI, referente à Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para enfrentamento a pandemia do covid-19 no Municipio de Novo Repartimento..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FERNANDO BARROS LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 03 de Dezembro de 2020

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretario Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para enfrentamento a pandemia do covid-19 no Municipio de Novo Repartimento.

Contratado.....: A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI

Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 03 de Dezembro de 2020

FERNANDO BARROS LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20203134

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-034

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para enfrentamento a pandemia do covid-19 no Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.370,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 5016.103010012.1.080 Ações de Prevenção e Combate ao Covid. 19 MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5C791C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 0041/2020 - DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, NO PERÍODO DE 07 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 0041/2020- GPM Novo Repartimento 04 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, NO PERÍODO DE 07 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei amparado no art. 93, inciso VI, combinado com o art. 115, inciso I alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 016/2.020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na qual dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de Governo/Gestão, dos chefes dos poderes Municipais por ocasião da transmissão de mandato (2020-2021);
CONSIDERANDO a necessidade do levantamento de informações e documentos pertinentes à estrutura e funcionamento da administração pública, contas públicas, programas e projetos do Município, contratos e convênios administrativos, empregos, funções, salários, obras e serviços, bens públicos e outros dados considerados relevantes para o desenvolvimento da gestão municipal, especialmente os que permitam ao Prefeito eleito a preparação dos atos administrativos a serem editados imediatamente após a posse;
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção, continuidade e efetividade dos serviços públicos essenciais;
DECRETA
Art. 1º - Recesso Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Novo Repartimento, no período de 7 a 31 de dezembro de 2020.
§1º - O prédio da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento permanecerá fechado ao atendimento externo, durante o período fixado no *caput* deste artigo, funcionando em

expediente interno, exceto quando da ocorrência de audiências de governo autorizadas pelo Prefeito Municipal;
§2º - O Setor de Tributação Municipal ficará à disposição dos interessados para os atendimentos de sua alçada, durante todo o período compreendido pelo recesso.
Art. 2º - O disposto no Art. 1º não se aplica:
I – Às repartições que têm como atribuições a execução e atendimento de serviços considerados essenciais, tais como: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, LIMPEZA PÚBLICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS FUNERÁRIOS, APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA E SETOR DE TRIBUTAÇÃO.
II – À Secretaria Municipal de Educação, por possuir calendário próprio;
III – Às Unidades Operacionais das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor à partir do dia 07 de dezembro de 2020 e sua execução adstrita ao período exposto no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HÉLIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário De Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9D93EEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1399/2020 - ALESSANDRA CRUZ DOS PRAZERES

PORTARIA Nº 1399/2020 Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **ALESSANDRA CRUZ DOS PRAZERES**, Matricula nº 0912306, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Especial de Gabinete, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, e revogar todos os termos da Portaria nº 0215/2020, publicada no dia 06/03/2020 na FAMEP, conforme o código identificador D9AA35AP.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ALESSANDRA CRUZ DOS PRAZERES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D9A914E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1400/2020 - AMANDA CAREM LIMA

PORTARIA Nº 1400/2020 Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **AMANDA CAREM LIMA**, Matricula nº 0912388, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, e revogar todos os termos da Portaria nº 0353/2020, publicada no dia 04/05/2020 na FAMEP, conforme o código identificador B9AC35AP.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
AMANDA CAREM LIMA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9808E388

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1401/2020 - ELIETE DA SILVA BARBOSA ALMEIDA

PORTARIA Nº 1401/2020 Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso

V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **ELIETE DA SILVA BARBOSA ALMEIDA**, Matricula nº 0911873, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, e revogar todos os termos da Portaria nº 1350/2019, publicada no dia 11/12/2019 na FAMEP, conforme o código identificador B9AC35AP.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ELIETE DA SILVA BARBOSA ALMEIDA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:89D98FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1402/2020 - JOSIEL DOS PRAZERES BRAGA

PORTARIA Nº 1402/2020 Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **JOSIEL DOS PRAZERES BRAGA**, Matricula nº 0912000, ocupante do Cargo Comissionado de Segurança de Gabinete, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, e revogar todos os termos da Portaria nº 0039/2020, publicada no dia 15/01/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 1C0A95B4.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JOSIEL DOS PRAZERES BRAGA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:998322C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1403/2020 - WHENDESON BRUNNO RODRIGUES MOREIRA

PORTARIA Nº 1403/2020 Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **WHENDESON BRUNNO RODRIGUES MOREIRA**, Matricula nº 0912493, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, e revogar todos os termos da Portaria nº 0784/2020, publicada no dia 14/08/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 9E089DB5.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
WHENDESON BRUNNO RODRIGUES MOREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D66EE883

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1359/2020 - EDNA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1359/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **EDNA PEREIRA DA SILVA**, Matricula nº 912310, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e revogar todos os termos da Portaria nº 0254/2020, publicada no dia 02/04/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 1A35F692.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
EDNA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E716E857

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1341/2020 - HEMYLA CUNHA POMPEU

PORTARIA Nº 1341/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **HEMYLA CUNHA POMPEU**, Matricula nº 912274, ocupante do Cargo Comissionado Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Assistência Social, e revogar todos os termos da Portaria nº 0105/2020, publicada no dia 02/03/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 6D3EA8A4.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
HEMYLA CUNHA POMPEU

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DE984247

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1342/2020 - SANY FERREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 1342/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **SANY FERREIRA DO NASCIMENTO**, Matricula nº 911463, ocupante do Cargo Comissionado Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Assistência Social, e revogar todos os termos da Portaria nº 0489/2019, publicada no dia 02/05/2019 na FAMEP, conforme o código identificador 579B72C8.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
SANY FERREIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8A2B4584

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1398/2020 - VANUZIA LIMA DE NAZARÉ

PORTARIA Nº 1398/2020 Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **VANUZIA LIMA DE NAZARÉ**, Matricula nº 0912479, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, e revogar todos os termos da Portaria nº 0773/2020, publicada no dia 10/08/2020 na FAMEP, conforme o código identificador D9BA37AA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
VANUZIA LIMA DE NAZARÉ

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5350E555

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1336/2020 - ANTONIO DA CONCEIÇÃO SILVA

PORTARIA Nº 1336/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **ANTONIO DA CONCEIÇÃO SILVA**, Matricula nº 911877, ocupante do Cargo Comissionado Assessor de Gabinete, lotada na Secretaria de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 1386/2019, publicada no dia 20/12/2019 na FAMEP, conforme o código identificador 1ª32F9A9.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ANTONIO DA CONCEIÇÃO SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:70F1C501

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1337/2020 - APOLIANA RODRIGUES DAMASCENA

PORTARIA Nº 1337/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **APOLIANA RODRIGUES DAMASCENA**, Matricula nº 911868, ocupante do Cargo Comissionado Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 1295/2019, publicada no dia 08/11/2019 na FAMEP, conforme o código identificador 5B8C7AAC.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/____

_____
APOLIANA RODRIGUES DAMASCENA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D65E6F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1394/2020 - CIRLANDE DE SOUZA FERREIRA

PORTARIA Nº 1394/2020 Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **CIRLANDE DE SOUZA FERREIRA**, Matricula nº 0910628, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria de Municipal de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 2075/2018, publicada no dia 10/12/2018 na FAMEP, conforme o código identificador 8B4C48B8.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
CIRLANDE DE SOUZA FERREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FEC4FC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1357/2020 - CLÁUDIA OLIVEIRA STORCK

PORTARIA Nº 1357/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **CLÁUDIA OLIVEIRA STORCK**, Matricula nº 912476, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 0684/2020, publicada no dia 31/07/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 321E8438.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
CLÁUDIA OLIVEIRA STORCK

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2C2D59FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1348/2020 - CLAUDIO MEDRADA DA SILVA

PORTARIA Nº 1348/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **CLAUDIO MEDRADA DA SILVA**, Matricula nº 911493, ocupante do Cargo Comissionado Assessor Especial de Gabinete, lotado na Secretaria de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 0332/2019, publicada no dia 18/03/2019 na FAMEP, conforme o código identificador 74BD6D6D.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
CLAUDIO MEDRADA DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5E8EC5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1358/2020 - DANIEL DE SOUSA LEAL

PORTARIA Nº 1358/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **DANIEL DE SOUSA LEAL**, Matricula nº 912303, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, e revogar todos os termos da Portaria nº 0299/2020. , publicada no dia 13/04/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 39929FS6.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do

Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
DANIEL DE SOUSA LEAL

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FEB08A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1349/2020 - DANILLO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1349/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **DANILLO DE CARVALHO**, Matricula nº 912429, ocupante do Cargo Comissionado Assessor Especial de Gabinete, lotado na Secretaria de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 0422/2020, publicada no dia 29/06/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 0EEAC69B.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
DANILLO DE CARVALHO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6E16C285

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1338/2020 - ELIEL DIAS ALVES

PORTARIA Nº 1338/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **ELIEL DIAS ALVES**, Matricula nº 0912271, ocupante do Cargo Comissionado Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 0114/2020, publicada no dia 02/03/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 4E562E3D.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ELIEL DIAS ALVES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2B72C2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1356/2020 - ELISEU GONÇALVES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1356/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **ELISEU GONÇALVES DE SOUZA**, Matricula nº 911228, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador da Casa de Apoio, lotado na Secretaria de Municipal de Agricultura, e revogar todos os termos da Portaria nº 0046/2020, publicada no dia 18/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador F01CAAB6.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ELISEU GONÇALVES DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D54FE554

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1339/2020 - ERNANDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1339/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **ERNANDO DA SILVA**, Matricula nº 912427, ocupante do Cargo Comissionado Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 0451/2020, publicada no dia 29/06/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 375A99C7.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ERNANDO DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FD10665A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1361/2020 - GUILHERME CORREIA CAMPELO

PORTARIA Nº 1361/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **GUILHERME CORREIA CAMPELO**, Matricula nº 911489, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Municipal de Infra Estrutura, e revogar todos os termos da Portaria nº 0330/2019, publicada no dia 15/03/2019 na FAMEP, conforme o código identificador 41AF1571.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
GUILHERME CORREIA CAMPELO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:472DA854

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1351/2020 - HENRIQUE DA SILVA GASPAR

PORTARIA Nº 1351/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **HENRIQUE DA SILVA GASPAR** , Matricula nº 912445, ocupante do Cargo Comissionado Assessor Especial de Gabinete, lotado na Secretaria de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 0434/2020, publicada no dia 25/06/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 15CF054B.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
HENRIQUE DA SILVA GASPAR

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E0E44F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1363/2020 - ISMAEL PEREIRA DE FREITAS

PORTARIA Nº 1363/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **ISMAEL PEREIRA DE FREITAS**, Matricula nº 912350, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Municipal de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 0280/2020, publicada no dia 02/04/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 6D584B33.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ISMAEL PEREIRA DE FREITAS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F6B65B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1346/2020 - JACIARA DIANA LOPES DE SOUSA

PORTARIA Nº 1346/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **JACIARA DIANA LOPES DE SOUSA**, Matricula nº 911223, ocupante do Cargo Comissionado Assessora da Coordenação Especial, lotada na Secretaria de Assistência Social, e revogar todos os termos da Portaria nº 0172/2019, publicada no dia 26/02/2019 na FAMEP, conforme o código identificador AD4C2C70.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JACIARA DIANA LOPES DE SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7EF7F7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1364/2020 - JOSÉ EDIMAR ALVES DA COSTA

PORTARIA Nº 1364/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **JOSÉ EDIMAR ALVES DA COSTA**, Matricula nº 912279, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Municipal de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 0472/2019, publicada no dia 27/05/2019 na FAMEP, conforme o código identificador A338CB40.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JOSÉ EDIMAR ALVES DA COSTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7B04C0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1365/2020 - LEONETE GONÇALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1365/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **LEONETE GONÇALVES DOS SANTOS**, Matricula nº 910629, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 2078/2018, publicada no dia 10/12/2018 na FAMEP, conforme o código identificador 7CF5DCBF.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LEONETE GONÇALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:98664DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1347/2020 - MÁRCIA NOGUEIRA ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 1347/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **MÁRCIA NOGUEIRA ALBUQUERQUE**, Matricula nº 912280, ocupante do Cargo Comissionado Assessora da Coordenação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 0199/2020, publicada no dia 20/03/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 3BA88206.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MÁRCIA NOGUEIRA ALBUQUERQUE

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D454AD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1396/2020 - MARCIA FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº 1396/2020 Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **MARCIA FERNANDES DE SOUSA**, Matricula nº 0912270, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Municipal de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 0112/2020, publicada no dia 10/02/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 8B4948B8.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARCIA FERNANDES DE SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2B272D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1397/2020 - VALDENI DA SILVA

PORTARIA Nº 1397/2020 Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **VALDENI DA SILVA**, Matricula nº 0912270, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria de Municipal de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 1384/2019, publicada no dia 10/12/2019 na FAMEP, conforme o código identificador AA5948B8.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
VALDENI DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A277A35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1350/2020 - WENDER LUIS LISBOA POMPEU

PORTARIA Nº 1350/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **WENDER LUIS LISBOA POMPEU** , Matricula nº 912477, ocupante do Cargo Comissionado Assessor Especial de Gabinete, lotado na Secretaria de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 0465/2020, publicada no dia 31/07/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 235CFEFD.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
WENDER LUIS LISBOA POMPEU

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:90D6936B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1343/2020 - WERLEN DA SILVA SOARES

PORTARIA Nº 1343/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **WERLEN DA SILVA SOARES**, Matricula nº 912263, ocupante do Cargo Comissionado Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 0104/2020, publicada no dia 28/02/2020 na FAMEP, conforme o código identificador E11EC005.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
WERLEN DA SILVA SOARES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D36B8BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1344/2020 - WILLIAM SILVA MOTA

PORTARIA Nº 1344/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **WILLIAM SILVA MOTA**, Matricula nº 912357, ocupante do Cargo Comissionado Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 0295/2020, publicada no dia 06/04/2020 na FAMEP, conforme o código identificador E17EC805.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
WILLIAM SILVA MOTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8B94A719

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1340/2020 - FRANCISCO SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 1340/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **FRANCISCO SANTOS SILVA**, Matricula nº 911413, ocupante do Cargo Comissionado Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, e revogar todos os termos da Portaria nº 0134/2019, publicada no dia 22/02/2019 na FAMEP, conforme o código identificador 62EF2DF8.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
FRANCISCO SANTOS SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9FB62EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1352/2020 - IOANE ALVES DA COSTA

PORTARIA Nº 1352/2020 Novo Repartimento, 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **IOANE ALVES DA COSTA COELHO**, Matricula nº 912381, ocupante do Cargo Comissionado Assessora Especial de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, e revogar todos os termos da Portaria nº 0348/2020, publicada no dia 21/05/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 82D63538.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
IOANE ALVES DA COSTA COELHO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0DD41093

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1390/2020 - ADILSON BERTANHA SOUSA

PORTARIA Nº 1390/2020 Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **ADILSON BERTANHA SOUSA**, Matricula nº 912507, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenação Especial, lotado na Secretaria de Municipal de Infra Estrutura, e revogar todos os termos da Portaria nº 0792/2020, publicada no dia 17/08/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 950A0006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e retroagem ao 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente Em:_____/_____/_____

_____
ADILSON BERTANHA SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7F52D402

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1391/2020 - IVALDO VIANA SANTANA

PORTARIA Nº 1391/2020 Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **IVALDO VIANA SANTANA**, Matricula nº 911621, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenação Especial, lotado na Secretaria de Municipal de Infra Estrutura, e revogar todos os termos da Portaria nº 0709/2019, publicada no dia 04/07/2019 na FAMEP, conforme o código identificador 77C0E7E1.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e retroagem ao 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente Em:_____/_____/_____

_____
IVALDO VIANA SANTANA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F6A3D8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1392/2020 - THIAGO OLIVEIRA DE MATTOS

PORTARIA Nº 1392/2020 Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Servidor Municipal Sr. **THIAGO OLIVEIRA DE MATTOS**, Matricula nº 0912422, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Municipal de Infra Estrutura, e revogar todos os termos da Portaria nº 0424/2020, publicada no dia 26/06/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 69A5F196.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente Em:_____/_____/_____

_____
THIAGO OLIVEIRA DE MATTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E8661790

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1404/2020 - ELETICIA ARAUJO PEREIRA

PORTARIA Nº 1404/2020 Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **ELETICIA ARAUJO PEREIRA**, Matricula nº 0912388, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Municipal de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 0102/2020, publicada no dia 02/03/2020 na FAMEP, conforme o código identificador 7A56E24F.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente Em:_____/_____/_____

_____
ELETICIA ARAUJO PEREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A6E8DC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1395/2020 - LIGIANE PEREIRA MONTEIRO

PORTARIA Nº 1395/2020 Novo Repartimento, 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Servidora Municipal Sra. **LIGIANE PEREIRA MONTEIRO**, Matricula nº 0909144, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora da Coordenação Especial, lotada na Secretaria de Municipal de Administração, e revogar todos os termos da Portaria nº 0129/2017, publicada no dia 26/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador BE4D28E6.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LIGIANE PEREIRA MONTEIRO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4FD6BFB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 192/2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná – Pará é ordenadora das despesas dos programas federais, em específico, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO que é interesse da Secretaria Municipal de Educação acompanhar a implementação das ações do Conselho para não haver bloqueio de recursos;

CONSIDERANDO que vivenciamos a falta de atuação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com sucessivas ausências de representantes das entidades nas reuniões, reuniões essas que deixaram de ser realizados por falta de quórum, desde ano de 2018;

CONSIDERANDO que o Conselho tem um período para cada pleito o qual precisa ser feito uma nova eleição;

CONSIDERANDO que o Art. do **Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Oriximiná – Estado do Pará** diz: "Ficará extinto o mandato que deixar de comparecer sem justificativa a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas";

CONSIDERANDO o Parecer nº 064/2020 – AJ/SEMED e a deliberação da reunião realizada no dia 25 de setembro de 2020, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, que determinou a substituição dos conselheiros faltosos.

RESOLVE:

Art.1° Nomear nos termos de que dispõe a Lei nº 6.067, de 12 de novembro de 1997, etc, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, os seguintes membros:

*** Representante do Poder Executivo**
Titular: Elias da Rocha Estumano
Suplente: Roseane Maria Auzier Seixas

*** Representante da Área de Educação/Alunos**
Titular: Valdenice dos Santos Silva
Suplente: Ângela Maria Mota Coimbra
Titular: Cristiane Melice Barbosa de Andrade
Suplente: Elza Lopes Barbosa

*** Representante dos Pais de Alunos**
Titular: Jaiani Teixeira Tavares
Suplente: Maria Elvis Valério Vieira
Titular: Helder José Canto Alves
Suplente: Albeniza Silva dos Santos

*** Representante das Entidades da Sociedade Civil**
Titular: Pedro Fragata Corrêa Filho
Suplente: Rogério de Oliveira Pereira
Titular: Alex de Souza Reis
Suplente: Lenivalda de Souza Xavier

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 30 de novembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:70BFDC0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 316/2020 DE 04 DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o funcionamento das casas de shows, casas noturnas, casas de eventos, balneários e similares".

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, prefeito do município de Pacajá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das medidas de combate ao espalhamento do novo Coronavírus;
CONSIDERANDO, o relatório do Panorama da COVID 19 em Pacajá elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde que concluiu pela estabilidade na ocorrência de óbitos e na diminuição de casos,

DECRETA:

Artigo 1º. As casas de shows, casas noturnas, casas de eventos, balneários, bares, lanchonetes, restaurantes e similares poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade habitual.

Artigo 2º. Todos os estabelecimentos deverão obedecer às normas sanitárias vigentes, conforme determinado pelo Departamento de Vigilância Sanitária, sob pena de aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 800/2020.

Artigo 3º. Todos os estabelecimentos deverão disponibilizar, no ato do acesso dos frequentadores, álcool gel para a higienização das mãos.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Pacajá, Pará, 04 de dezembro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:92AC58F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 333/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 333/2020**, onde o Sr(a). **ARIVALDO MALACARNE,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 140, Quadra 31, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.031.0140.001, BCI nº 7574, com área de 984,58 m2, localizado na Rua 23 de Junho S/N, Bairro Centro Norte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 03 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA NASCIMENTO BEZERRA
Diretora de Departamento de Controle e Ordenamento Territorial

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:48D3FDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 334/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 334/2020**, onde o Sr(a). **ARIVALDO MALACARNE,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 150, Quadra 31, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.031.0150.001, BCI nº 7575, com área de 982,00 m2, localizado na Rua 23 de Junho S/N, Bairro Centro Norte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 03 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA NASCIMENTO BEZERRA
Diretora de Departamento de Controle e Ordenamento Territorial

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:6F367D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 335/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 335/2020**, onde o Sr(a). **ARIVALDO MALACARNE,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 160, Quadra 31, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.031.0160.001, BCI nº 7576, com área de 981,53 m2, localizado na Rua 23 de Junho S/N, Bairro Centro Norte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 03 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA NASCIMENTO BEZERRA
Diretora de Departamento de Controle e Ordenamento Territorial

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:25A60E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 337/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 337/2020**, onde o Sr(a). **ARIVALDO MALACARNE,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 200, Quadra 32, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.032.0200.001, BCI nº 7569, com área de 883,27 m2, localizado na Rua 23 de Junho S/N, Bairro Centro Norte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 03 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA NASCIMENTO BEZERRA
Diretora de Departamento de Controle e Ordenamento Territorial

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:A1FB5AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 338/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 338/2020**, onde o Sr(a). **ARIVALDO MALACARNE,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 250, Quadra 32, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.032.0250.001, BCI nº 7570, com área de 881,62 m2, localizado na Rua 23 de Junho S/N, Bairro Centro Norte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 03 de dezembro de 2020.

DEBORA COSTA NASCIMENTO BEZERRA
Diretora de Departamento de Controle e Ordenamento Territorial

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:07069CCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna – se Sem Efeito **o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2020–00059.** Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo caminhonete 4x4 (pick up) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição do dia 02/12/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:990291DC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 776/2020 – CONTRATO nº. 870/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00029-SRP, PMP/PARAGOMINAS PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA-ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 26/11/2020 a 28/07/2021. Valor global R$ 114.560,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AC9D5B9A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 777/2020 – CONTRATO nº. 871/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00029-SRP, PMP/M.R PICANÇO ALVES CIA LTDA-ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 26/11/2020 a 28/07/2021. Valor global R$ 69.010,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6BB1D4B3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 778/2020 – CONTRATO nº. 873/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00029-SRP, PMP/MAVIL PLAZA HOTEL LTDA-EPP. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 26/11/2020 a 28/07/2021. Valor global R$ 77.700,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:879D191B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 780/2020 – CONTRATO nº. 757/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2018-00008, PMP/COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA - LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/11/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:85716CD5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 781/2020 – CONTRATO nº. 117/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2019-00003, PMP/TRANSPORTES CALIMAN LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/11/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9EFF2A29

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 785/2020 – CONTRATO nº. 002/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00102, PMP/PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP. Referente ao acréscimo de aproximadamente 18,9451% sobre o quantitativo do contrato. Valor global R$ 868.267,98.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0FB1C946

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 790/2020 – CONTRATO nº. 1.712/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-00005, PMP/SPE ENGENHARIA LTDA. Referente ao acréscimo e decréscimo no quantitativo com reflexo financeiro. Cláusula IV – do Acréscimo: 4.1 As partes aditam ao contrato originário, o valor de R$ 175.613,41, referente ao acréscimo de aproximadamente 24,99% do valor inicialmente contratado. Cláusula V – Do Decréscimo: 5.1 As partes aditam ao contrato originário, a redução no valor de R$ 77.267,27, referente ao decréscimo 10,99% do valor inicialmente contratado. Valor global R$ 175.613,41.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2851142A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição do dia 27/11/2020, no DESPACHO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2020-00009. Retifica – se o nome empresarial referente ao CONTRATO nº 1922/2020 em epígrafe, para a seguinte redação: Onde se lê: SEMÍRAMES SILVA N L LTDA. Leia-se: SEMÍRAMES S. N LIMA LTDA.

Paragominas/PA 02 de dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6B6EEFDE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2020**, referente ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2019-00063 – SRP,** 3.000 unidades do item 015295 – Identificador de Pulso RN - azul, que corresponde ao valor global de R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais), 3.000 unidades do item 015296 – Identificador de Pulso RN - rosa, que corresponde ao valor global de R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais), 515505 – Colar Cervical Tamanho M (90% Vinila e 10% Poliamida) que corresponde a R$ 726,48 (Setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) e Colar Cervical Tamanho G (90% Vinila e 10% Poliamida) que corresponde a R$ 807,20 (Oitocentos e sete reais e vinte centavos), da empresa **E. R. TRINDADE - EPP.**

Paragominas/PA, 01 de Dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1CFCE5C4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.257.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sra. LEIDIANE ALVES VIDAL**, do cargo em comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG - Padrão DAS.080-09.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 01 de Novembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0F32D599

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.257.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ANDRE DE MELO NOLASCO**, do cargo em comissão de **Chefe de Setor,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG DAS.080-10.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 01 de Novembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B725B7A0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.257.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. RAIMUNDO LOBATO DE VILHENA**, do cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG DAS.080-10.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 01 de Novembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BDB69B88

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.257.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) temporário (a) **"ANNA PAULA DOS SANTOS SILVA"**, da função de **Aux. Administrativo,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 05 de Dezembro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:795C1CD4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos Art. 5º e Art. 6º da Lei Municipal nº. 682/2008, alterada pela Lei Municipal de nº 957/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **Andressa Magalhaes Gonçalves,** do Cargo em Comissão de **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas- Padrão - DAS – 080 – 01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9CF2F74F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos Art. 5º e Art. 6º da Lei Municipal nº. 682/2008, alterada pela Lei Municipal de nº 957/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Herenildo Aguiar Maciel,** no Cargo em Comissão de **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas- Padrão - DAS – 080 – 01.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de dezembro 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DF7166AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo ADMINISTRATIVO Nº. 143/2020 Dispensa CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 030/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 08.255.726/0001-87 (OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática (ROTEADOR MIKROTIK-ANTENA AIRGRID M5) em atendimento a Secretaria Municipal de Administração)** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 24, II, que diz:"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde, que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;", da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: 31/12/2020. Valor a ser pago R$ 6.104,00 (seis mil cento e quatro reais).

Redenção/PA, 04 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:196AA035

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1794/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 557, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o Senhor **LOURIMAR FERREIRA SOUSA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A34E6139

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1796/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1652, de 11 de agosto de 2020, que nomeou o servidor **MARCOS SILVA E SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I), afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 04 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2E9FEBAD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1795/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1639, de 28 de julho de 2020, que nomeou o servidor **JADAS LEMOS DA SILVA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 04 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E37E0E7D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 048/2020

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **ANTONIO IZAIAS DA SILVA ROCHA,** servidor público municipal, da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, portador do CPF: 885.943.512-91, RG: 4433668-PC/PA, residente e domiciliado a Avenida Perimetral, s/n.º, Setor Parque da Liberdade, Rio Maria–PA**,** em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para conduzir a adolescente CRR para efetuar perícia técnica Sexológico Forense, conforme solicitação contida no Ofício nº 190/2020/CT, no dia 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8DAB356A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 047/2020

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária com pernoite, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), à Senhora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA,** Conselheira Tutelar, portadora do CPF. 876.592.552-15, RG. 5322853-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua 17, nº 570, cascalheira, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para acompanhar a adolescente CRR para efetuar perícia técnica Sexológico Forense, conforme solicitação contida no Ofício nº 190/2020/CT, no dia 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D478124D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 046/2020

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), à Senhora **ANARLETE RODRIGUES DA SILVA**, Conselheira Tutelar, portadora do CPF. 718.474.992-87, RG. 3754786-PC/PA, residente e domiciliada a End. Rua 03, nº 309, Centro, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para acompanhar a adolescente CRR, até ao IML para perícia técnica Sexológico Forense, conforme solicitação contida no Ofício nº 190/2020/CT, no dia 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9138C1A9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 046/2020

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), à Senhora **ANARLETE RODRIGUES DA SILVA**, Conselheira Tutelar, portadora do CPF. 718.474.992-87, RG. 3754786-PC/PA, residente e domiciliada a End. Rua 03, nº 309, Centro, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para acompanhar a adolescente CRR, até ao IML para perícia técnica Sexológico Forense, conforme solicitação contida no Ofício nº 190/2020/CT, no dia 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1EC7B36D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 009/2020 – CMSRP

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2628, do dia 04 de dezembro de 2020, da Resolução nº 009 de 02 de dezembro de 2020.

Onde se lê: **CONSIDERANDO** a decisão **a favor** dos conselheiros: Kalina Corcina Lacerda; Elcy de Souza Araujo; Evanize Cintra de Brito (Comissão Administrativa); Karla Cristina Barros Brito (Comissão Administrativa); Maiara Roldão Costa (Comissão Administrativa); Justino Pereira da Costa; Carlos Alberto de Melo Brito; Maria Helena Brito Freire; Francisco da Conceição. **Contra:** Lucas Basto Brito (Comissão Administrativa). Antonio Paulo Silva (Presidente).

Leia-se: CONSIDERANDO a decisão **a favor** dos conselheiros: Kalina Corcina Lacerda; Evanize Cintra de Brito (Comissão Administrativa); Karla Cristina Barros Brito (Comissão Administrativa); Maiara Roldão Costa (Comissão Administrativa); Justino Pereira da Costa; Carlos Alberto de Melo Brito; Maria Helena Brito Freire; Francisco da Conceição. **Contra:** Lucas Basto Brito (Comissão Administrativa). **Abstenção** Elcy de Souza Araujo. Antonio Paulo Silva (Presidente).

Gabinete da Secretária, em 04 de Dezembro de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:51D60CB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2020 – GAP/PMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 01/12/2020 a 15/12/2020, do Sr. **Paulo Jesus da Silva, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO**, **Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ADD960CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 352/2020 – GAP/PMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOÃO CLÓVIS DUARTE LISBOA**, nomeado através do Decreto nº 130/2020 – GAP/PMS, de 16/04/2020,

para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0AFCB80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 353/2020 – GAP/PMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ ERASMO MAIA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0076F3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 354/2020 – GAP/PMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO CLOVIS DUARTE LISBOA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AA405333

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 355/2020 – GAP/PMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **HELINEY AUGUSTO PAIXÃO DO ROSÁRIO**, nomeado através do Decreto nº 219/2020 – GAP/PMS, de 14/08/2020, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Esporte e Lazer – NEL**, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:40170731

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.139, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DORALÚCIA BATISTA LISBÔA, CPF Nº 110.935.282-49, FILHA DE AURIVALDO MONTE BATISTA E MARIA ODEISE DOS SANTOS BATISTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rodovia Everaldo de Sousa Martins, Km 25, Bairro Eixo Forte-Caranazal. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rodovia Everaldo de Sousa Martins, Km 25, medindo 80,01 metros; a Leste, com Francisco Reinaldo de Sousa, medindo 200,29 metros; ao Sul, com Francisco Reinaldo de Sousa, medindo 80,00 metros; e a Oeste, com Francisco Reinaldo de Sousa, medindo 200,85 metros, com uma área total de 16.036,19m²",*** em favor de DORALÚCIA BATISTA LISBÔA, CPF nº 110.935.282-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0134/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:18D67695

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 356/2020 – GAP/PMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ MARIA DAMASCENO DE LIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Esporte e Lazer – NEL,** da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8418F8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168/2020 – GAP/PMS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o art. 5º da Instrução Normativa nº 16/2020/TCM/PA, de 11/11/2020, que dispõe sobre os Procedimentos Administrativos vinculados à Transição de Governo/Gestão, dos Chefes de Poderes Municipais, por ocasião da Transmissão de Mandato (2020-2021) e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º Constituir a **Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM,** formada pelos seguintes representantes do Poder Executivo, a saber:

a) Roberta Rebelo Merabet - Controladora Geral do Município;
b) Romilson Lúcio Azevedo Moura - Contador da Prefeitura de Santarém;
c) Arilson Miranda Batista - Procurador Geral do Município;
d) Lirete Sabino Maia - Chefe do Núcleo Técnico de Controle Financeiro.

Art. 2º Esta Comissão possui autonomia para solicitar informações complementares no âmbito das Unidades Administrativas, a fim de cumprir a Instrução Normativa nº 16/2020/TCM/PA, de 11/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 04/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FAB23B5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 065/2020 - REPETIÇÃO

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 065/2020 - REPETIÇÃO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DIRECIONADO A AÇÕES COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO E PARA ALIMENTOS. Abertura: 14/12/2020 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:AEE07F81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 0312004/2020IN

CONTRATO Nº.....: 0412004/2020FMA
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0312004/2020IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: LAY OUT SERV. DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE SOFTWARE - FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1901.081220003.2.100 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 24.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0C716E76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 0312004/2020IN

CONTRATO Nº.....: 0412002/2020FME
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0312004/2020IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: LAY OUT SERV. DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE SOFTWARE - FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1701.041220008.2.061 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 24.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F65FBE16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 0312004/2020IN

CONTRATO Nº.....: 0412003/2020FMS
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0312004/2020IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: LAY OUT SERV. DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE SOFTWARE - FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1801.101220002.2.074 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 24.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:40A15FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0312004/2020IN

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de LAY OUT SERV. DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Celso Cirilo dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 04 de dezembro de 2020.

ARLETE BAÚ
Secretaria

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D85A79C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 0312004/2020IN

CONTRATO Nº.....: 0412001/2020ADM
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0312004/2020IN
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: LAY OUT SERV. DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE SOFTWARE - FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0706.041220006.2.014 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 24.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:ED134799

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 0312004/2020IN

CONTRATO Nº.....: 0412005/2020FMM
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 0312004/2020IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: LAY OUT SERV. DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE SOFTWARE - FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2201.181220004.2.119 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 24.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:90109CCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200136

O Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, com sede na Rua do Café, s/n, representado por CLAUDIA DE SOUZA LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 17.792.686/0001-01, com sede na AV. BRASIL Nº1022 SALA 02, MORUMBI, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por WALERIA MOREIRA LINHARES DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 29.881,49 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 251.647,80(duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Projeto 1717.123610004.1.048 Const.Un.Esc.Ens.Fundam.FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:58C7FD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006301

O Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, com sede na Rua do Café, s/n, representado por ALINE PEREIRA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO AGOSTINHO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 34.880.872/0001-03, com sede na Rua Cedro Arana, 32, Monte Castelo, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por WANDERLEY DIAS VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 206.885,25 (duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.034.426,25(um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50
Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006801

O Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, com sede na Rua do Café, s/n, representado por ALINE PEREIRA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SRA. DE NAZARÉ, inscrito(a) no CNPJ 05.009.287/0001-34, com sede na Av. Brasil, 1374, Centro, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por FABIANA ARPINI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 875.000,00(oitocentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020000401

O Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, com sede na Rua do Café, s/n, representado por ALINE PEREIRA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO AGOSTINHO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 34.880.872/0001-03, com sede na Rua Cedro Arana, 32, Monte Castelo, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por WANDERLEY DIAS VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006301

O Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, com sede na Rua do Café, s/n, representado por ALINE PEREIRA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO AGOSTINHO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 34.880.872/0001-03, com sede na Rua Cedro Arana, 32, Monte Castelo, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por WANDERLEY DIAS VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 206.885,25 (duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.034.426,25(um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50
Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006801

O Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, com sede na Rua do Café, s/n, representado por ALINE PEREIRA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SRA. DE NAZARÉ, inscrito(a) no CNPJ 05.009.287/0001-34, com sede na Av. Brasil, 1374, Centro, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por FABIANA ARPINI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 875.000,00(oitocentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1111.103020003.2.066 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:06D7CCCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº ADESÃO 001/2020-SEMEC. 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº: 150.2020.26.8.001. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tucuruí. Contratada: North Construtora de Edifícios e Comércio de Materiais de Construção EIRELI. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial por SRP Nº PP-022/2019-PMT, cujo objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para atender a equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL R$ 80.405,02 (oitenta mil quatrocentos e cinco reais e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 04.12.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:CCB891E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-012/2020-SEMS.
3º termo aditivo de prazo ao contrato nº: 121.2020.35.6.012. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: Gestão Médica Especializada Serviços Médicos LTDA. Objeto: Contratação direta emergencial de empresa especializada para execução de plantão de 12 horas por profissionais da área da saúde nos locais destinados ao enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Tucuruí-PA. Fica prorrogado o contrato até 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 19.11.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:FF21DEA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-033/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2020, datada de 02/12/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-033/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição emergencial de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E KIT TESTE RÁPIDO PARA PROCEDIMENTOS E DIAGNÓSTICO DE COVID-19**, a serem utilizados no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com edital e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:

EMPRESA: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizado na Rua Comendador Pinho, nº 90, Sacramenta, Belém/PA, CEP: 66.083-200, inscrito no **CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95**, representado pelo **Sr. Fabio Luís Ferreira Nogueira**, portador do RG n° 2459477 SSP/PA e CPF nº 477.353.842-20, conforme quadro abaixo:

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 16.647.278/0001-95					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0.70 M, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO. **MARCA: PLUMAX**	UNIDADE	5.890	R$ 6,46	R$ 38.049,40
4	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0.70 M, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO. **MARCA: PLUMAX**	UNIDADE	310	R$ 6,46	R$ 2.002,60
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: DESCARPACK/DESCARPAC**	CAIXA C/ 100 UNID.	10.450	R$ 41,00	R$ 428.450,00
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: MEDIX BRASIL/MEDIX B**	CAIXA C/ 100 UNID.	10.450	R$ 51,97	R$ 543.086,50
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: DESCARPACK/DESCARPAC**	CAIXA C/ 100 UNID.	4.370	R$ 39,60	R$ 173.052,00
9	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: MM COMÉRCIO/MR SAFET**	UNIDADE	750	R$ 18,30	R$ 13.725,00
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: DESCARPACK/DESCARPAC**	CAIXA C/ 100 UNID.	550	R$ 41,00	R$ 22.550,00
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: MEDIX BRASIL/MEDIX B**	CAIXA C/ 100 UNID.	550	R$ 51,97	R$ 28.583,50
12	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: DESCARPACK/DESCARPAC**	CAIXA C/ 100 UNID.	230	R$ 39,60	R$ 9.108,00
14	SAPATILHA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO,(PROPES), A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, COM APLICACAO DE RESINA ANTI-DERRAPANTE, TAMANHO ÚNICO, PAR, EMBALADO EM SACO PLASTICO. **MARCA: ANADONA/ANADONA**	UNIDADE	31.000	R$ 0,16	R$ 4.960,00
15	AVENTAL DE VINIL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL, TRANSPARENTE, DE TAMANHO 120X70 CM. (ADULTO). **MARCA: MM COMERC./MR SAFETY**	PACOTE C/ 10 UNID.	7.000	R$ 6,80	R$ 47.600,00
17	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, TEOR ALCOÓLICO 70%_ (70°GL), LÍMPIDO, TRANSPARENTE APRESENTAÇÃO GEL 1000 ML. **MARCA: JALLES MACHADO/ITAJÁ**	FRASCO C/ 1.000 ML	1.500	R$ 6,10	R$ 9.150,00
18	ALCOOL GEL 500 ML ÁLCOOL GEL, PARA HIGIENE DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO, ALCOOL ETÍLICO NEUTRO 70% E GLICERINA 500 ML. **MARCA: JALLES MACHADO/ITAJÁ**	FRASCO C/ 500 ML	5.000	R$ 4,90	R$ 24.500,00
19	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO (TEMPERATURA DO CORPO HUMANO ATRAVÉS DA APROXIMIDADE DA TESTA DO PACIENTE) VISOR LCD, SENSOR SONORO INFRA VERMELHO, 02 PILHAS TIPO AAA1,5V, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. **MARCA: ACCUMED/G-TECH**	UNIDADE	110	R$ 73,40	R$ 8.074,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 1.352.891,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EB3A80DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-033/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2020, datada de 02/12/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-033/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição emergencial de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E KIT TESTE RÁPIDO PARA PROCEDIMENTOS E DIAGNÓSTICO DE COVID-19**, a serem utilizados no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com edital e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI**, localizado na Rua Esmeralda, nº 240, Vila Agari, Apucarana – PR, CEP 86808-420, inscrito no **CNPJ sob o nº 19.292.314/0001-33**, representado pela **Sra. Maria Eduarda Ardigo Cavallini**, inscrita no CPF sob o nº 096.287.129-00, e portadora do RG nº 13.224.897-4 SSP/PR, conforme quadro abaixo:

ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI CNPJ 19.292.314/0001-33					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
5	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: PRÓPRIA**	UNIDADE	14.250	R$ 24,00	R$ 342.000,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 342.000,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:13875916

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-033/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2020, datada de 02/12/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-033/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição emergencial de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E KIT TESTE RÁPIDO PARA PROCEDIMENTOS E DIAGNÓSTICO DE COVID-19**, a serem utilizados no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com edital e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, n° 876, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-000, inscrito no **CNPJ sob o nº 33.617.642/0001-93**, representado pela **Sra. Patrícia Mota Cruz**, inscrita no CPF sob o nº 042.987902-40, e portadora do RG nº 7685924 PC/PA, conforme quadro abaixo:

NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ 33.617.642/0001-93					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
13	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. **MARCA: ANAPOLIS**	UNIDADE	32.000	R$ 0,12	R$ 3.840,00
16	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR ARTICULÁVEL, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL. **MARCA: DOCTOR SAFE**	UNIDADE	2.500	R$ 5,04	R$ 12.600,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 16.440,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:288476B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 07/2020 - SEFIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO
TRAV. VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº 145 - SÃO LUIZ II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ CEP 68.540–000
Telefax: (94) 3421-0033
www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
e-mail: pmca@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Portaria Nº 07/2020-SEFIN

Fixa o CALENDÁRIO FISCAL aplicável aos Tributos Municipais para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais com base no Código Tributário Municipal, Lei Complementar n. 141/2017 e Lei Complementar 146/2018, PUBLICA e fixa o CALENDÁRIO FISCAL dos tributos municipais, para vigência no exercício de 2021, conforme disposição seguinte:

1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
1.1 - IPTU

REFERÊNCIA	**VENCIMENTO**
Parcela única	**30/06/2021**
Parcela 01	**30/06/2021**
Parcela 02	**30/07/2021**
Parcela 03	**30/08/2021**
Parcela 04	**30/09/2021**
Parcela 05	**30/10/2021**
Parcela 06	**30/11/2021**

2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
2.1 - Profissionais Autônomos – **presumido anual** - Inclusive Liberais

REFERÊNCIA	**VENCIMENTO**
PAGAMENTO ANUAL	
Parcela 01	**30/01/2021**
PAGAMENTO MENSAL	
Parcela 01	**30/01/2021**
Parcela 02	**28/02/2021**
Parcela 03	**30/03/2021**
Parcela 04	**30/04/2021**
Parcela 05	**30/05/2021**
Parcela 06	**30/06/2021**
Parcela 07	**30/07/2021**
Parcela 08	**30/08/2021**
Parcela 09	**30/09/2021**
Parcela 10	**30/10/2021**
Parcela 11	**30/11/2021**
Parcela 12	**30/12/2021**

2.2 – EMPRESAS EM GERAL – INCLUSIVE RETENÇÃO NA FONTE

PAGAMENTO MENSAL	
Mês de referência	**Vencimento**
Janeiro de 2021	**10/02/2021**
Fevereiro de 2021	**10/03/2021**
Março de 2021	**10/04/2021**
Abril de 2021	**10/05/2021**
Maio de 2021	**10/06/2021**
Junho de 2021	**10/07/2021**
Julho de 2021	**10/08/2021**
Agosto de 2021	**10/09/2021**
Setembro de 2021	**10/10/2021**
Outubro de 2021	**10/11/2021**
Novembro de 2021	**10/12/2021**
Dezembro de 2021	**10/01/2022**

03 - A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – TFL

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PAGAMENTO ANUAL	
Renovação	**31/01/2021**
Instalação	**Proporcional no ato da concessão**

I. DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE FEIRANTE, EVENTUAL OU AMBULANTE:

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PAGAMENTO ANUAL	
Parcela 01	**28/02/2021**

II. DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Pagamento anual	**30/01/2021**
Pagamento mensal	**Dia 30 de cada mês,** no mês de fevereiro dia 28
Novas ocupações	proporcional no ato da concessão da Licença

III. DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, SONORA E VISUAL, INCLUSIVE DE PUBLICIDADE EM GERAL:

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Pagamento anual	**30/01/2021**
Pagamento mensal	**Dia 30 de cada mês,** no mês de fevereiro dia 28
Novas ocupações	Proporcional no ato da concessão da Licença

IV. DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS EFETIVA E/OU POTENCIALMENTE CAUSADORES DE IMPACTO AMBIENTAL NEGATIVO:

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Pagamento anual	**30/01/2021**
Pagamento mensal	**Dia 30 de cada mês,** no mês de fevereiro dia 28.
Novas ocupações	proporcional no ato da concessão da Licença;

4 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Na forma do Artigo 206, da Lei 141 de 18 de dezembro de 2017.

5 - ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER VIVOS
-10 (dez) dias após a declaração/requerimento ou lançamento de ofício da obrigação.

06 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Mensalmente conforme convênio com a CELPA.

07 – TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO – TSCL
Incluso nas taxas que compõem a guia de recolhimento do IPTU 2021, conforme opção de pagamento do contribuinte.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:CC78E91D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
PLANO DE TRABALHO CMDCA MARABÁ - EXERCÍCIO 2021

PLANO DE TRABALHO CMDCA MARABÁ - EXERCÍCIO 2021

AÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO/MOBILIZAÇÃO	SECRETARIAS OU ENTIDADES RESPONSÁVEIS	CUSTOS JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
Captação de recurso para o fundo da criança e do adolescente, para investimentos em projetos sociais 2021.	Contratação de empresa ou instituição para realização de campanha de captação de recursos para o fundo da criança e do adolescente, para investimentos em projetos sociais 2022. Articular junto ao Executivo Municipal a destinação de recurso do Orçamento Público Municipal para o FMCA.	Iniciar em Fevereiro Iniciar em dezembro na construção do orçamento municipal	Comissão de orçamento e Fundo	R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais) R$:10.000,00 (Dez mil reais)	
Realizar Diagnóstico e planos da situação da criança e do adolescente.	Chamamento Público	Contratação da empresa/organização até maio de 2021	Comissão de orçamento e fundo Comissão de acompanhamento dos órgãos do sistema de garantia de Direito	R$ 250.000,00 (duzentos e Cinquenta Mil Reais)	
Financiar Projetos de Instituições não governamentais, que trabalham na Política da Criança e do Adolescente.	Publicar Edital e selecionar os Projetos, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 1. publicar edital até em janeiro de 2021.	1° bimestre de 2021	Comissão de orçamento e fundo Comissão de Legislação	R$: R$ 1.500.000,00 (um Milhão, Quinhentos Mil Reais)	
Acompanhamento e fiscalização dos Conselhos Tutelares	Relatórios bimestrais e realização de visitas periódicas	Continuo	Comissão de acompanhamento do órgão do sistema de garantia de Direito	SEASP VEÍCULO COMBUSTÍVEL MOTORISTA	
Realização do Fórum Municipal para avaliação das Políticas Municipais dos direitos da criança e do adolescente	Criação da comissão do fórum e reuniões periódicas.	Até outubro	Comissão da conferencia	R$ 25.00,00 (Vinte e cinco mil reais)	
Formação e capacitação para os membros do CMDCA	Contratação de empresa ou instituição para realização de capacitação dos membros do CMDCA (Escola de Conselho Municipal)	Continuo	Comissão de orçamento e Fundo	R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)	
Capacitação continuada da Rede de Garantia dos direitos da criança e do adolescente	Contratação de empresa ou instituição para realização de capacitação dos membros do conselho tutelar (Escola de Conselho Municipal)	Continuo	Comissão de orçamento e Fundo	R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)	
Contratação de Sistema Web Online de Gerenciamento de CMDCA E aquisição de equipamentos tecnológicos para gerenciamento do CMDCA	Contratação de empresa ou instituição para Implantação de Sistema Web Online de Gerenciamento do CMDCA	Até junho de 2021	Comissão de orçamento e Fundo	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)	
Realizar palestras e campanhas do CMDCA, divulgando os números e endereços dos Conselhos Tutelares, nas escolas das principais vilas/distritos da zona Rural, para esclarecer sobre seu papel de órgão formulador e fiscalizador das políticas da criança e do adolescente.	Mapear as principais vilas e bairros e fazer um calendário de palestras	Continuo	Formar comissão	R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)	
Buscar parceria junto a SEASPAC, no sentido de melhorar o acesso do comitê do programa bolsa família na realização de cadastros e recadastramento na zona rural de Marabá.	Dialogar com a SEASPAC e Mapear as principais vilas e bairros e fazer um calendário de ações.	Continuo	Formar comissão	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)	
Solicitar ao Conselho tutelar que construa uma agenda de atendimento (Bimestral) na zona Rural	Designar comissão para construir a agenda junto com o conselho tutelar para atendimento das demandas	Continuo	Comissão de acompanhamento do órgão do sistema de garantia de Direito	-	
Buscar parcerias junto aos órgãos especializados ações cidadania no ano 2021 nas principais vilas de Marabá	Designar comissão para construir a agenda junto com os parceiros para atendimento das demandas	Continuo	Comissão de acompanhamento do órgão do sistema de garantia de Direito	-	
Visita técnica a empresas que se disponham a apoiar as ações do CMDCA. Visitas técnicas as entidades, que possuam como finalidade o trabalho com crianças e adolescentes.	Captação de recursos e apoio as ações do CMDCA	Continuo	Comissão de garantia de direitos	R$ 10.000,00 (Dez mil reais)	
Realizar visitas técnicas em órgão públicos (Municipal, Estadual e Federal), visando articular recursos e fomentar políticas públicas para crianças e adolescentes.	Captação de recursos e apoio as ações do CMDCA	Continuo	Comissão de garantia de direitos	R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)	
TOTAL				**R$ 2.005.000,00**	

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS	ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários	Casa da Juventude de Marabá- CAJUM
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo
Procuradoria Geral do Município	LIPAKI – Liga Paraense de Karatê Interestilos
Secretaria Municipal de Planejamento	Obra Kolping
Secretaria Municipal de Educação	Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá- NDHEMarabá
Secretaria Municipal de Saúde	Instituto Sorriso Legal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78CC686C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)		R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	88.611.412,17	88.611.412,17	15.581.671,62	17,58	72.940.907,46	82,32	15.670.504,71
RECEITAS CORRENTES	81.861.412,17	81.861.412,17	15.581.671,62	19,03	72.401.312,46	88,44	9.460.099,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.010.031,21	6.010.031,21	1.601.412,88	26,65	4.385.486,81	72,97	1.624.544,40
Impostos	5.868.195,69	5.868.195,69	1.570.625,40	26,77	4.253.996,47	72,49	1.614.199,22
Taxas	141.835,52	141.835,52	30.787,48	21,71	131.490,34	92,71	10.345,18
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.623.844,49	3.623.844,49	595.953,15	16,45	2.754.764,51	76,02	869.079,98
Contribuições sociais	2.761.412,17	2.761.412,17	415.319,90	15,04	1.955.790,03	70,83	805.622,14
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	862.432,32	862.432,32	180.633,25	20,94	798.974,48	92,64	63.457,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.641.500,00	1.641.500,00	52.417,77	3,19	604.051,12	36,80	1.037.448,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	1.641.500,00	1.641.500,00	52.417,77	3,19	604.051,12	36,80	1.037.448,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.336.036,47	70.336.036,47	13.330.847,02	18,95	64.651.755,80	91,92	5.684.280,67
Transferências da União e de suas Entidades	48.360.956,82	48.360.956,82	9.270.126,94	19,17	46.200.114,13	95,53	2.160.842,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.675.079,65	7.675.079,65	1.520.959,25	19,82	6.916.873,01	90,12	758.206,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.300.000,00	14.300.000,00	2.539.760,83	17,76	11.534.768,66	80,66	2.765.231,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	1.040,80	0,42	5.254,22	2,10	244.745,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	1.040,80	0,52	5.254,22	2,63	194.745,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.750.000,00	6.750.000,00	0,00	0,00	539.595,00	7,99	6.210.405,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.750.000,00	6.750.000,00	0,00	0,00	539.595,00	7,99	6.210.405,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	0,00	539.595,00	9,64	5.060.405,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.238.587,83	2.238.587,83	347.112,15	15,51	1.700.405,30	75,96	538.182,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.850.000,00	90.850.000,00	15.928.783,77	17,53	74.641.312,76	82,16	16.208.687,24
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.850.000,00	90.850.000,00	15.928.783,77	17,53	74.641.312,76	82,16	16.208.687,24
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	1.283.149,12	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	90.850.000,00	90.850.000,00	15.928.783,77	17,53	75.924.461,88	82,16	14.925.538,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.255.000,00	-	-	1.255.000,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	1.255.000,00	-	-	1.255.000,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	88.611.412,17	95.490.413,17	14.647.964,88	77.733.546,71	17.756.866,46	16.197.082,06	73.688.805,53	21.801.607,64	71.247.970,27
DESPESAS CORRENTES	74.143.838,09	82.177.759,24	13.903.062,06	70.824.641,76	11.353.117,48	15.223.919,28	67.510.573,75	14.667.185,49	65.124.545,00
Pessoal e encargos so	39.595.313,73	41.171.413,73	6.770.001,67	35.305.998,04	5.865.415,69	7.246.824,95	33.956.101,88	7.215.311,85	32.038.355,61
Outras despesas corre	34.548.524,36	41.006.345,51	7.133.060,39	35.518.643,72	5.487.701,79	7.977.094,33	33.554.471,87	7.451.873,64	33.086.189,39
DESPESAS DE CAPITAL	12.871.074,08	11.716.153,93	744.902,82	6.908.904,95	4.807.248,98	973.162,78	6.178.231,78	5.537.922,15	6.123.425,27
Investimentos	11.065.074,08	10.364.853,93	744.902,82	6.298.898,11	4.065.955,82	888.632,46	5.754.445,45	4.610.408,48	5.699.638,94
Amortização de dívida	1.806.000,00	1.351.300,00	0,00	610.006,84	741.293,16	84.530,32	423.786,33	927.513,67	423.786,33
Reserva de Contingênci	1.596.500,00	1.596.500,00	0,00	0,00	1.596.500,00	0,00	0,00	1.596.500,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	2.238.587,83	2.621.427,83	429.604,04	2.372.969,60	248.458,23	429.604,04	2.235.656,35	385.771,48	1.560.428,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	90.850.000,00	98.111.841,00	15.077.568,92	80.106.516,31	18.005.324,69	16.626.686,10	75.924.461,88	22.187.379,12	72.808.398,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	90.850.000,00	98.111.841,00	15.077.568,92	80.106.516,31	18.005.324,69	16.626.686,10	75.924.461,88	22.187.379,12	72.808.398,35
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	90.850.000,00	98.111.841,00	15.077.568,92	80.106.516,31	18.005.324,69	16.626.686,10	75.924.461,88	22.187.379,12	72.808.398,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:51:48									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.238.587,83	2.238.587,83	347.112,15	15,51	1.700.405,30	75,96	538.182,53
RECEITAS CORRENTES	2.238.587,83	2.238.587,83	347.112,15	15,51	1.700.405,30	75,96	538.182,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.238.587,83	2.238.587,83	347.112,15	15,51	1.700.405,30	75,96	538.182,53
Contribuições sociais	2.238.587,83	2.238.587,83	347.112,15	15,51	1.700.405,30	75,96	538.182,53
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.238.587,83	2.621.427,83	429.604,04	2.372.969,60	248.458,23	429.604,04	2.235.656,35	385.771,48	1.560.428,08
DESPESAS CORRENTES	2.238.587,83	2.621.427,83	429.604,04	2.372.969,60	248.458,23	429.604,04	2.235.656,35	385.771,48	1.560.428,08
Pessoal e encargos so	2.238.587,83	2.621.427,83	429.604,04	2.372.969,60	248.458,23	429.604,04	2.235.656,35	385.771,48	1.560.428,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:492FA0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	88.611.412,17	95.490.413,17	14.647.964,88	77.733.546,71	97,04	17.756.866,46	16.197.082,06	73.688.805,53	97,06	21.801.607,64
LEGISLATIVA	2.640.000,00	2.640.000,00	292.186,54	2.147.788,75	2,68	492.211,25	385.947,36	1.987.313,59	2,62	652.686,41
Ação Legislativa	2.640.000,00	2.640.000,00	292.186,54	2.147.788,75	2,68	492.211,25	385.947,36	1.987.313,59	2,62	652.686,41
ADMINISTRAÇÃO	7.986.000,00	7.544.600,00	877.721,98	6.022.460,89	7,52	1.522.139,11	1.249.844,30	5.612.863,29	7,39	1.931.736,71
Planejamento e Orçamento	80.000,00	10.000,00	0,00	374,85	0,00	9.625,15	0,00	374,85	0,00	9.625,15
Administração Geral	7.317.000,00	6.997.850,00	855.998,33	5.619.584,10	7,02	1.378.265,90	1.191.352,39	5.234.942,68	6,89	1.762.907,32
Administração Financeira	475.000,00	457.000,00	21.723,65	400.901,94	0,50	56.098,06	58.491,91	375.945,76	0,50	81.054,24
Controle Interno	15.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Normatização e Fiscalizaçã	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Formação de Recursos Human	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Subfunções	59.000,00	27.750,00	0,00	1.600,00	0,00	26.150,00	0,00	1.600,00	0,00	26.150,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.275.296,10	3.259.296,10	637.086,35	2.613.134,86	3,26	646.161,24	691.680,06	2.501.117,26	3,29	758.178,84
Assistência ao Idoso	73.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança e ao	685.000,00	415.000,00	51.590,46	208.682,47	0,26	206.317,53	60.904,06	194.712,07	0,26	220.287,93
Assistência Comunitária	749.296,10	1.215.296,10	348.906,78	952.076,24	1,19	263.219,86	348.906,78	952.076,24	1,25	263.219,86
Administração Geral	1.768.000,00	1.616.000,00	236.589,11	1.452.376,15	1,81	163.623,85	281.869,22	1.354.328,95	1,78	261.671,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.203.500,00	5.623.500,00	1.172.826,25	5.525.883,14	6,90	97.616,86	1.197.818,58	5.219.707,91	6,87	403.792,09
Previdência do Regime Esta	5.203.500,00	5.623.500,00	1.172.826,25	5.525.883,14	6,90	97.616,86	1.197.818,58	5.219.707,91	6,87	403.792,09
SAÚDE	17.004.497,38	21.296.698,38	3.675.815,88	18.712.007,62	23,36	2.584.690,76	4.048.123,54	17.504.429,02	23,06	3.792.269,36
Atenção Básica	7.697.250,00	8.130.850,00	1.218.858,30	6.969.242,44	8,70	1.161.607,56	1.279.671,70	6.594.450,06	8,69	1.536.399,94
Assistência Hospitalar e A	8.176.247,38	9.471.047,38	1.515.650,01	8.650.856,59	10,80	820.190,79	1.826.637,48	7.849.984,70	10,34	1.621.062,68
Suporte Profilático e Tera	200.000,00	140.000,00	0,00	16.454,10	0,02	123.545,90	0,00	16.454,10	0,02	123.545,90
Vigilância Sanitária	166.000,00	157.360,00	20.781,52	129.956,90	0,16	27.403,10	20.781,52	123.956,90	0,16	33.403,10
Vigilância Epidemiológica	595.000,00	1.137.000,00	235.590,70	950.063,39	1,19	186.936,61	234.941,40	925.614,09	1,22	211.385,91
Administração Geral	130.000,00	2.250.441,00	684.935,35	1.995.434,20	2,49	255.006,80	686.091,44	1.993.969,17	2,63	256.471,83
Demais Subfunções	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	32.251.918,79	32.716.918,79	4.644.743,79	26.276.942,93	32,80	6.439.975,86	4.910.601,73	25.126.327,85	33,09	7.590.590,94
Ensino Fundamental	30.950.402,99	31.825.402,99	4.644.743,79	26.240.512,93	32,76	5.584.890,06	4.910.601,73	25.089.897,85	33,05	6.735.505,14

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Médio	419.515,80	419.515,80	0,00	36.430,00	0,05	383.085,80	0,00	36.430,00	0,05	383.085,80
Educação Infantil	812.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00
Educação de Jovens e Adult	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CULTURA	290.000,00	290.000,00	0,00	206.203,07	0,26	83.796,93	0,00	206.203,07	0,27	83.796,93
Difusão Cultural	290.000,00	290.000,00	0,00	206.203,07	0,26	83.796,93	0,00	206.203,07	0,27	83.796,93

URBANISMO	9.411.808,87	9.609.308,87	1.660.177,95	7.561.784,99	9,44	2.047.523,88	1.710.384,58	7.431.859,74	9,79	2.177.449,13
Infra-Estrutura Urbana	745.000,00	364.500,00	0,00	185.242,29	0,23	179.257,71	0,00	67.124,21	0,09	297.375,79
Serviços Urbanos	2.870.000,00	3.390.000,00	612.443,62	3.062.218,10	3,82	327.781,90	612.443,62	3.062.218,10	4,03	327.781,90
Administração Geral	3.996.308,87	5.309.308,87	1.047.734,33	4.314.324,60	5,39	994.984,27	1.097.940,96	4.302.517,43	5,67	1.006.791,44
Demais Subfunções	1.800.500,00	545.500,00	0,00	0,00	0,00	545.500,00	0,00	0,00	0,00	545.500,00
HABITAÇÃO	222.000,00	205.300,00	11.084,30	117.528,44	0,15	87.771,56	11.547,48	115.535,84	0,15	89.764,16
Habitação Urbana	122.000,00	135.300,00	11.084,30	98.197,84	0,12	37.102,16	11.547,48	96.205,24	0,13	39.094,76
Administração Geral	100.000,00	70.000,00	0,00	19.330,60	0,02	50.669,40	0,00	19.330,60	0,03	50.669,40
SANEAMENTO	1.190.000,00	910.500,00	18.730,00	474.730,00	0,59	435.770,00	18.730,00	179.211,79	0,24	731.288,21
Saneamento Básico Rural	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Demais Subfunções	800.000,00	657.000,00	18.730,00	474.730,00	0,59	182.270,00	18.730,00	179.211,79	0,24	477.788,21
GESTÃO AMBIENTAL	933.897,58	864.397,58	106.668,86	421.001,82	0,53	443.395,76	117.553,46	408.519,05	0,54	455.878,53
Preservação e Conservação	843.897,58	793.397,58	106.668,86	421.001,82	0,53	372.395,76	117.553,46	408.519,05	0,54	384.878,53
Controle Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Recuperação de Áreas Degra	30.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
AGRICULTURA	1.220.000,00	1.063.000,00	88.724,69	346.847,50	0,43	716.152,50	95.064,25	342.543,47	0,45	720.456,53
Abastecimento	630.000,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00
Extensão Rural	215.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Promoção da Produção Agrop	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	360.000,00	412.000,00	88.724,69	346.847,50	0,43	65.152,50	95.064,25	342.543,47	0,45	69.456,53
ENERGIA	862.432,32	842.432,32	80.230,14	444.355,65	0,55	398.076,67	80.230,14	444.355,65	0,59	398.076,67
Energia Elétrica	862.432,32	842.432,32	80.230,14	444.355,65	0,55	398.076,67	80.230,14	444.355,65	0,59	398.076,67
TRANSPORTE	3.858.561,13	5.637.961,13	1.381.282,35	5.509.912,07	6,88	128.049,06	1.381.282,35	5.484.912,07	7,22	153.049,06
Transporte Rodoviário	3.858.561,13	5.637.961,13	1.381.282,35	5.509.912,07	6,88	128.049,06	1.381.282,35	5.484.912,07	7,22	153.049,06
DESPORTO E LAZER	665.000,00	1.390.000,00	685,80	1.352.964,98	1,69	37.035,02	298.274,23	1.123.905,93	1,48	266.094,07

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	665.000,00	1.390.000,00	685,80	1.352.964,98	1,69	37.035,02	298.274,23	1.123.905,93	1,48	266.094,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.596.500,00	1.596.500,00	0,00	0,00	0,00	1.596.500,00	0,00	0,00	0,00	1.596.500,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.238.587,83	2.621.427,83	429.604,04	2.372.969,60	2,96	248.458,23	429.604,04	2.235.656,35	2,94	385.771,48
TOTAL (III) = (I + II)	90.850.000,00	98.111.841,00	15.077.568,92	80.106.516,31	100,00	18.005.324,69	16.626.686,10	75.924.461,88	100,00	22.187.379,12

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:52:18

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.238.587,83	2.621.427,83	429.604,04	2.372.969,60	2,96	248.458,23	429.604,04	2.235.656,35	2,94	385.771,48
ADMINISTRAÇÃO	80.000,00	100.000,00	15.319,50	77.464,77	0,10	22.535,23	15.319,50	72.956,77	0,10	27.043,23
Administração Geral	75.000,00	95.000,00	15.319,50	77.464,77	0,10	17.535,23	15.319,50	72.956,77	0,10	22.043,23
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	66.000,00	10.901,01	54.998,26	0,07	11.001,74	10.901,01	51.507,95	0,07	14.492,05
Administração Geral	50.000,00	66.000,00	10.901,01	54.998,26	0,07	11.001,74	10.901,01	51.507,95	0,07	14.492,05
SAÚDE	330.587,83	470.227,83	81.844,47	425.858,26	0,53	44.369,57	81.844,47	399.558,26	0,53	70.669,57
Atenção Básica	235.000,00	265.000,00	45.932,29	241.580,12	0,30	23.419,88	45.932,29	226.880,12	0,30	38.119,88
Assistência Hospitalar e A	70.587,83	170.587,83	30.589,53	157.292,08	0,20	13.295,75	30.589,53	147.292,08	0,19	23.295,75
Vigilância Sanitária	5.000,00	14.640,00	1.348,28	7.443,09	0,01	7.196,91	1.348,28	6.943,09	0,01	7.696,91
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	3.974,37	19.542,97	0,02	457,03	3.974,37	18.442,97	0,02	1.557,03
EDUCAÇÃO	1.725.000,00	1.935.000,00	313.986,14	1.769.315,75	2,21	165.684,25	313.986,14	1.668.859,21	2,20	266.140,79
Ensino Fundamental	1.725.000,00	1.935.000,00	313.986,14	1.769.315,75	2,21	165.684,25	313.986,14	1.668.859,21	2,20	266.140,79
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	5.238,74	29.410,29	0,04	589,71	5.238,74	27.655,29	0,04	2.344,71
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	5.238,74	29.410,29	0,04	589,71	5.238,74	27.655,29	0,04	2.344,71
HABITAÇÃO	8.000,00	2.700,00	0,00	2.632,85	0,00	67,15	0,00	2.632,85	0,00	67,15
Habitação Urbana	8.000,00	2.700,00	0,00	2.632,85	0,00	67,15	0,00	2.632,85	0,00	67,15
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	12.500,00	1.830,18	10.180,11	0,01	2.319,89	1.830,18	9.560,11	0,01	2.939,89
Preservação e Conservação	10.000,00	12.500,00	1.830,18	10.180,11	0,01	2.319,89	1.830,18	9.560,11	0,01	2.939,89
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	484,00	3.109,31	0,00	1.890,69	484,00	2.925,91	0,00	2.074,09
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	484,00	3.109,31	0,00	1.890,69	484,00	2.925,91	0,00	2.074,09

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:52:18

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6CFFAA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	6.848.680,57	10.167.736,28	7.884.059,80	7.620.474,45	6.285.275,94	6.512.992,31	6.455.115,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	769.949,82	341.905,06	288.894,31	383.405,93	415.883,37	216.745,66	450.414,26
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	738.570,28	308.745,30	270.344,19	370.282,35	391.109,03	197.385,53	420.240,27
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	18.796,96	16.042,36	11.922,42	8.290,48	11.095,54	8.226,75	8.506,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	12.582,58	17.117,40	6.627,70	4.833,10	13.678,80	11.133,38	21.667,12
Contribuições	260.180,41	435.820,30	225.635,51	291.039,63	216.374,61	296.581,58	240.000,65
Receita Patrimonial	66.429,83	85.421,69	89.369,49	79.628,65	108.226,59	78.258,68	77.285,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.429,83	85.421,69	89.369,49	79.628,65	108.226,59	78.258,68	77.285,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	5.751.108,38	9.304.589,23	7.280.160,49	6.866.400,24	5.544.791,37	5.917.192,97	5.687.414,37
Cota-parte do FPM	2.002.311,67	3.413.610,86	2.011.587,53	2.906.654,19	1.699.601,14	1.665.985,37	1.740.577,55
Cota-parte do ICMS	732.910,33	682.423,62	733.363,33	616.447,19	607.988,40	584.411,63	508.325,63
Cota-parte do IPVA	35.601,68	34.252,89	48.809,38	34.945,38	53.945,66	24.612,63	32.804,80
Cota-parte do ITR	705,68	668,23	168,89	395,27	333,48	309,18	316,80
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	15.184,10	18.723,71	20.142,93	12.163,52	18.340,35	11.730,34	12.025,80
Transferências do Fundeb	2.007.668,04	2.756.256,54	3.813.068,72	2.305.330,15	1.962.720,10	1.924.015,58	1.889.693,15
Outras transferências correntes	956.726,88	2.398.653,38	653.019,71	990.464,54	1.201.862,24	1.706.128,24	1.503.670,64
Outras receitas correntes	1.012,13	0,00	0,00	0,00	0,00	4.213,42	0,00
DEDUÇÕES (II)	743.393,52	978.902,88	703.862,18	907.629,94	621.013,76	685.355,55	650.718,71
Contrib. do servidor para o plano de pr	186.290,84	353.117,90	141.047,77	193.508,85	144.971,97	227.945,71	191.908,60
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	557.102,68	625.784,98	562.814,41	714.121,09	476.041,79	457.409,84	458.810,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.105.287,05	9.188.833,40	7.180.197,62	6.712.844,51	5.664.262,18	5.827.636,76	5.804.396,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	6.105.287,05	9.188.833,40	7.180.197,62	6.712.844,51	5.664.262,18	5.827.636,76	5.804.396,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	6.105.287,05	9.188.833,40	7.180.197,62	6.712.844,51	5.664.262,18	5.827.636,76	5.804.396,47

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.530.980,08	10.061.464,61	8.486.981,56	8.999.159,30	7.526.241,46	94.379.161,54	89.037.890,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	364.186,18	495.134,41	169.409,81	1.448.423,82	152.989,06	5.497.341,69	6.010.031,21
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ISS	352.401,65	458.017,53	135.320,28	1.411.316,82	138.538,33	5.192.271,56	5.783.140,44
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	9.269,53	18.712,86	12.245,79	14.199,92	6.570,33	143.879,81	65.055,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.515,00	18.404,02	21.843,74	22.907,08	7.880,40	161.190,32	141.835,52
Contribuições	333.689,70	281.795,15	273.694,53	314.084,10	281.869,05	3.450.765,22	3.623.844,49
Receita Patrimonial	52.946,07	47.414,81	18.503,16	22.959,55	29.458,22	755.902,64	1.641.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.946,07	47.414,81	18.503,16	22.959,55	29.458,22	755.902,64	1.641.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	6.780.158,13	9.237.120,24	8.025.374,06	7.212.651,03	7.061.925,13	84.668.885,64	77.512.514,45
Cota-parte do FPM	1.416.923,49	2.442.631,17	1.551.618,18	1.249.842,12	1.681.782,99	23.783.126,26	29.382.674,10
Cota-parte do ICMS	578.209,68	720.707,63	775.765,91	818.778,83	795.991,33	8.155.323,51	7.796.495,78
Cota-parte do IPVA	57.979,84	78.040,19	63.667,57	68.750,84	53.023,22	586.434,08	589.270,59
Cota-parte do ITR	113,93	233,42	1.407,39	2.684,09	8.936,48	16.272,84	4.605,15
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/89	12.557,65	15.855,93	16.366,45	16.666,84	22.189,07	191.946,69	222.037,02
Transferências do Fundeb	1.869.357,71	1.976.114,61	2.112.366,28	2.090.887,40	2.226.182,63	26.933.660,91	27.002.431,93
Outras transferências correntes	2.845.015,83	4.003.537,29	3.504.182,28	2.965.040,91	2.273.819,41	25.002.121,35	12.464.999,88
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	1.040,80	0,00	6.266,35	250.000,00
DEDUÇÕES (II)	658.776,75	661.409,41	669.406,92	672.837,37	686.211,67	8.639.518,66	9.937.890,15
Contrib. do servidor para o plano de pr	245.619,87	207.825,50	187.641,86	241.492,82	173.827,08	2.495.198,77	2.761.412,17
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	413.156,88	453.583,91	481.765,06	431.344,55	512.384,59	6.144.319,89	7.176.477,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.872.203,33	9.400.055,20	7.817.574,64	8.326.321,93	6.840.029,79	85.739.642,88	79.100.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	6.872.203,33	9.400.055,20	7.817.574,64	8.326.321,93	6.840.029,79	85.739.642,88	79.100.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	6.872.203,33	9.400.055,20	7.817.574,64	8.326.321,93	6.840.029,79	85.739.642,88	79.100.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:53:14

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:35D23689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - DEMONST. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIAS DO REGIM. PRÓP. DE PREV. SOC. - RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.656.195,33	3.347.677,34
Receita de contribuições dos segurados	2.761.412,17	2.761.412,17	1.955.790,03	1.781.963,98
Civil	2.761.412,17	2.761.412,17	1.955.790,03	1.781.963,98
Ativo	2.761.412,17	2.761.412,17	1.955.790,03	1.781.963,98
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	2.238.587,83	2.238.587,83	1.700.405,30	1.565.713,36
Civil	2.238.587,83	2.238.587,83	1.700.405,30	1.565.713,36
Ativo	2.238.587,83	2.238.587,83	1.700.405,30	1.565.713,36
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.656.195,33	3.347.677,34

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.656.195,33	3.347.677,34	3.656.195,33	3.347.677,34 -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTáRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	21.250.270,12	22.068.052,65
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	560.958,76	1.140.389,15
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.500.000,00	1.500.000,00	560.958,76	1.140.389,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	893.500,00	933.500,00	850.922,06	749.355,53	791.440,02	682.066,77
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	6.251,90	0,00	6.251,90
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	903.500,00	943.500,00	850.922,06	755.607,43	791.440,02	688.318,67
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	596.500,00	556.500,00	-289.963,30	384.781,72	-230.481,26	452.070,48

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2020 - HORA : 17:55:43

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7CB92E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	77.600.000,00	69.884.563,67
Receita tributária	6.010.031,21	4.385.486,81
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	5.783.140,44	4.144.955,98
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	65.055,25	109.040,49
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	141.835,52	131.490,34
Contribuições	862.432,32	798.974,48
Receita patrimonial	141.500,00	43.092,36
Aplicações financeiras (II)	141.500,00	43.092,36
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	70.336.036,47	64.651.755,80
Cota-parte do FPM	23.938.677,83	14.891.673,02
Cota-parte do ICMS	6.237.196,62	5.391.991,63
Cota-parte do IPVA	471.416,47	413.263,40
Cota Parte do ITR	3.684,12	11.919,26
Transferências da LC 87/96	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	177.629,62	126.431,07
Transferências do Fundeb	27.002.431,93	22.169.736,33
Outras transferências correntes	12.464.999,88	21.646.741,09
Demais receitas correntes	250.000,00	5.254,22
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	250.000,00	5.254,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	77.458.500,00	69.841.471,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.750.000,00	539.595,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	6.750.000,00	539.595,00
Convênios	5.450.000,00	514.570,00
Outras transferências de capital	1.300.000,00	25.025,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	6.750.000,00	539.595,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	84.208.500,00	70.381.066,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	76.564.259,24	65.298.758,62	62.290.865,84	60.056.628,70	1.598.981,41	155.069,92	155.069,92
Pessoal e encargos sociais	40.965.913,73	35.143.538,26	33.802.848,73	31.892.144,39	1.172.804,82	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	35.598.345,51	30.155.220,36	28.488.017,11	28.164.484,31	426.176,59	155.069,92	155.069,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	76.564.259,24	65.298.758,62	62.290.865,84	60.056.628,70	1.598.981,41	155.069,92	155.069,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.706.153,93	6.908.904,95	6.178.231,78	6.123.425,27	30.376,70	92.784,86	92.784,86
Investimentos	10.354.853,93	6.298.898,11	5.754.445,45	5.699.638,94	30.376,70	92.220,27	92.220,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.351.300,00	610.006,84	423.786,33	423.786,33	0,00	564,59	564,59
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.354.853,93	6.298.898,11	5.754.445,45	5.699.638,94	30.376,70	92.220,27	92.220,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.596.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	88.515.613,17	71.597.656,73	68.045.311,29	65.756.267,64	1.629.358,11	247.290,19	247.290,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI IIb + XXIIIc)							2.748.150,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.596.500,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020

		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	43.092,36
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	2.791.242,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	1.596.500,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.146.821,53	9.075.153,88
DEDUÇÕES (XXIX)	24.526.419,99	4.909.043,31
Disponibilidade de caixa	24.526.419,99	4.909.043,31
Disponibilidade de caixa bruta	30.742.096,01	9.491.825,89
(-)Restos a pagar processados (XXX)	6.215.676,02	4.582.782,58
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-15.379.598,46	4.166.110,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-19.545.709,03

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	1.632.893,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	14.137.336,63
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-7.041.265,84
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-7.084.358,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.255.000,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	1.255.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:59:43

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:05C70C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	3.881.885,24	2.333.790,78	1.632.893,44	0,00	4.582.782,58
Executivo	3.881.885,24	2.333.790,78	1.632.893,44	0,00	4.582.782,58
2017-Gabinete do Prefeito	1.111,59	0,00	0,00	0,00	1.111,59
2017-Sec. Mun.de Administração e Planeja	66.538,37	0,00	0,00	0,00	66.538,37
2017-Secretaria Municipal de Finanças	1.314,37	0,00	0,00	0,00	1.314,37
2017-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	94.242,33	0,00	0,00	0,00	94.242,33
2017-Secretaria de Educação - FUNDEB	542.726,04	0,00	0,00	0,00	542.726,04
2017-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	3.870,97	0,00	0,00	0,00	3.870,97
2017-Secretaria de Infra-Estrutura	44.386,37	0,00	0,00	0,00	44.386,37
2017-Fundo Municipal de Saúde	500.643,69	0,00	0,00	0,00	500.643,69
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	53.935,48	0,00	0,00	0,00	53.935,48
2017-Fundo Municipal de Meio Ambiente	7.443,36	0,00	0,00	0,00	7.443,36
2018-Gabinete do Prefeito	16.173,00	0,00	0,00	0,00	16.173,00
2018-Sec. Mun.de Administração e Planeja	216.522,01	0,00	0,00	0,00	216.522,01
2018-Secretaria Municipal de Finanças	6.793,60	0,00	0,00	0,00	6.793,60
2018-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	28.402,57	0,00	0,00	0,00	28.402,57
2018-Secretaria de Educação - FUNDEB	1.228.783,96	0,00	0,00	0,00	1.228.783,96
2018-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	15.784,16	0,00	0,00	0,00	15.784,16
2018-Secretaria de Infra-Estrutura	178.436,73	0,00	0,00	0,00	178.436,73
2018-Fundo Municipal de Saúde	809.128,39	0,00	0,00	0,00	809.128,39
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	54.822,65	0,00	0,00	0,00	54.822,65
2018-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	2.387,16	0,00	0,00	0,00	2.387,16

2018-Fundo Municipal de Meio Ambiente	8.438,44	0,00	0,00	0,00	8.438,44
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	50.404,77	8.472,94	0,00	41.931,83
2019-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	130.431,46	822,60	0,00	129.608,86
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	16.258,40	0,00	0,00	16.258,40
2019-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	48.632,38	41.511,39	0,00	7.120,99

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2019-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	813.890,98	633.921,75	0,00	179.969,23
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	18.559,77	1.413,06	0,00	17.146,71
2019-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	152.822,16	0,00	0,00	152.822,16
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.022.080,29	906.771,64	0,00	115.308,65
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	74.694,27	35.115,17	0,00	39.579,10
2019-Instituto de Prev. do Mun. de Ruróp	0,00	3.535,33	3.535,33	0,00	0,00
2019-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	33,00	0,00	0,00	33,00
2019-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	2.447,97	1.329,56	0,00	1.118,41
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	512.913,44	140.238,30	0,00	372.675,14
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.881.885,24	2.846.704,22	1.773.131,74	0,00	4.955.457,72

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	192.155,78	2.477.443,04	247.854,78	247.854,78	0,00	2.421.744,04	7.004.526,62
Executivo	192.155,78	2.477.443,04	247.854,78	247.854,78	0,00	2.421.744,04	7.004.526,62
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,59
2017-Sec. Mun.de Administração e Planeja	14.762,86	0,00	0,00	0,00	0,00	14.762,86	81.301,23
2017-Secretaria Municipal de Finanças	16.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.860,00	18.174,37
2017-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.242,33
2017-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.726,04
2017-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,97
2017-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.386,37
2017-Fundo Municipal de Saúde	59.859,30	0,00	0,00	0,00	0,00	59.859,30	560.502,99
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.935,48
2017-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.443,36
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.173,00
2018-Sec. Mun.de Administração e Planeja	24.998,92	0,00	0,00	0,00	0,00	24.998,92	241.520,93
2018-Secretaria Municipal de Finanças	3.475,92	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,92	10.269,52
2018-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	11.136,53	0,00	0,00	0,00	0,00	11.136,53	39.539,10
2018-Secretaria de Educação - FUNDEB	1.978,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,12	1.230.762,08
2018-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.784,16
2018-Secretaria de Infra-Estrutura	1.111,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,33	179.548,06
2018-Fundo Municipal de Saúde	56.972,80	0,00	0,00	0,00	0,00	56.972,80	866.101,19
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.822,65
2018-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.387,16
2018-Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	9.438,44
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	4.272,44	0,00	0,00	0,00	4.272,44	46.204,27
2019-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	16.663,25	5.461,00	5.461,00	0,00	11.202,25	140.811,11
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	100.532,92	97.165,00	97.165,00	0,00	3.367,92	19.626,32
2019-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	110.073,00	93.218,36	93.218,36	0,00	16.854,64	23.975,63
2019-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	828.604,68	43.501,47	43.501,47	0,00	785.103,21	965.072,44

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	128,81	0,00	0,00	0,00	128,81	17.275,52
2019-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	1.002.008,64	0,00	0,00	0,00	1.002.008,64	1.154.830,80
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	405.583,50	849,16	849,16	0,00	404.734,34	520.042,99
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	8.375,80	6.459,79	6.459,79	0,00	1.916,01	41.495,11
2019-Instituto de Prev. do Mun. de Ruróp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00
2019-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.118,41
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	22.677,99	0,00	0,00	0,00	22.677,99	395.353,13
TOTAL (III)=(I)+(II)	192.155,78	2.500.121,03	247.854,78	247.854,78	0,00	2.444.422,03	7.399.879,75

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	512.913,44	140.238,30	0,00	372.675,14
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	785,40	308,00	0,00	477,40
2019-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	44.988,88	5.572,78	0,00	39.416,10
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	1.232,37	0,00	0,00	1.232,37
2019-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	1.357,52	1.357,52	0,00	0,00
2019-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	126.795,07	126.795,07	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	3.284,55	402,82	0,00	2.881,73
2019-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	18.100,34	2.085,85	0,00	16.014,49
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	291.345,31	0,00	0,00	291.345,31
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	18.526,76	2.236,67	0,00	16.290,09
2019-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	5.619,77	602,12	0,00	5.017,65
2019-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	877,47	877,47	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	22.677,99	0,00	0,00	0,00	22.677,99	395.353,13
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,40
2019-Sec. Mun.de Administração e Planeja	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.416,10
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232,37
2019-Sec. Mun. de Educação,Desp. Tur. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria de Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.881,73
2019-Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.014,49
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	22.677,99	0,00	0,00	0,00	22.677,99	314.023,30
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.290,09
2019-Instituto de Desen. do Mun. de Ruró	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.017,65
2019-Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:00:01							
NOTAS:							

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1E52A275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO - MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	5.868.195,69	5.868.195,69	4.253.996,47	72,49
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.783.140,44	5.783.140,44	4.144.955,98	71,67
1.3.1 - ISS	5.763.140,44	5.763.140,44	4.144.955,98	71,92
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	65.055,25	65.055,25	109.040,49	167,61
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.045.082,64	38.045.082,64	25.796.710,61	67,81
2.1 - Cota parte do FPM	29.382.674,10	29.382.674,10	18.367.203,73	62,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.219.981,36	27.219.981,36	17.377.654,87	63,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.081.346,37	1.081.346,37	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.081.346,37	1.081.346,37	989.548,86	91,51
2.2 - Cota parte do ICMS	7.796.495,78	7.796.495,78	6.739.989,56	86,45
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	222.037,02	222.037,02	158.038,88	71,18
2.5 - Cota parte ITR	4.605,15	4.605,15	14.898,93	323,53
2.6 - Cota parte IPVA	589.270,59	589.270,59	516.579,51	87,66
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.913.278,33	43.913.278,33	30.050.707,08	68,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	555,74	27,79
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.734.282,73	1.734.282,73	1.301.896,66	75,07
5.1 - Transferências do salário-educação	771.868,31	771.868,31	397.804,95	51,54
5.2 - Transferências diretas - PDDE	20.940,00	20.940,00	15.480,00	73,93
5.3 - Transferências diretas - PNAE	673.582,80	673.582,80	637.534,80	94,65
5.4 - Transferências diretas - PNATE	211.391,62	211.391,62	245.430,99	116,10
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	4.288,20	8,58
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	6.500,00	6.500,00	1.357,72	20,89
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.419.515,80	1.419.515,80	76.614,18	5,40
6.1 - Transferências de convênios	1.419.515,80	1.419.515,80	76.614,18	5,40
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	281.596,74	281.596,74	219.455,05	77,93
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.437.395,27	3.437.395,27	1.598.521,63	46,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.176.477,98	7.176.477,98	4.961.432,23	69,13
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	5.443.996,27	5.443.996,27	3.475.530,71	63,84
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	1.559.299,16	1.559.299,16	1.347.997,93	86,45
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	44.407,40	44.407,40	31.607,81	71,18
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5))	921,03	921,03	2.979,67	323,51
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	117.854,12	117.854,12	103.316,11	87,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.052.431,93	27.052.431,93	22.185.722,92	82,01
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	14.300.000,00	14.300.000,00	11.534.768,66	80,66
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	12.702.431,93	12.702.431,93	10.634.967,67	83,72
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	50.000,00	50.000,00	15.986,59	31,97
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.123.522,02	7.123.522,02	6.573.336,43	92,28
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g) (	%h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.201.459,16	16.201.459,16	14.221.168,65	87,78	13.716.801,20	84,66
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	16.201.459,16	16.201.459,16	14.221.168,65	87,78	13.716.801,20	84,66
14-OUTRAS DESPESAS	10.850.972,77	10.850.972,77	2.943.358,20	27,13	2.825.713,10	26,04
14.1 - Com educação infantil	230.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	10.620.972,77	10.720.972,77	2.943.358,20	27,45	2.825.713,10	26,36
15 - Total das despesas do Fundeb	27.052.431,93	27.052.431,93	17.164.526,85	63,45	16.542.514,30	61,15

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	16.542.514,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	61,83
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	12,74
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	25,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	510.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	510.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	230.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	30.279.273,52	30.834.273,52	23.710.238,24	76,90	22.769.043,34	73,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	26.822.431,93	26.922.431,93	23.710.238,24	88,07	22.769.043,34	84,57
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.456.841,59	3.911.841,59	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	30.789.273,52	30.964.273,52	23.710.238,24	76,57	22.769.043,34	73,53

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	6.573.336,43
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	11.215.415,74
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	17.788.752,17
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	4.980.291,17
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	16,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	774.868,31	774.868,31	265.125,33	34,22	264.470,18	34,13
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	33.202.050,48	33.877.050,48	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	33.976.918,79	34.651.918,79	265.125,33	0,77	264.470,18	0,76
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	64.766.192,31	65.616.192,31	23.975.363,57	36,54	23.033.513,52	35,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	2.817.269,44	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	1.285.127,58	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	1.532.141,86	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.478.245,30	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.169.736,33	397.804,95
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	23.238.249,61	264.420,18
47.1-(-) Orçamento do exercício	22.434.031,32	264.420,18
47.2-(-) Restos a pagar	804.218,29	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.986,59	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.425.718,61	133.384,77
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.425.718,61	133.384,77
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:01:26		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes- tre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:AE1B493A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.868.195,69	5.868.195,69	4.253.996,47	72,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.783.140,44	5.783.140,44	4.144.955,98	71,67
ISS	5.763.140,44	5.763.140,44	4.144.955,98	71,92
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	65.055,25	65.055,25	109.040,49	167,61
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.882.389,90	35.882.389,90	24.807.161,75	69,13
Cota Parte FPM	27.219.981,36	27.219.981,36	17.377.654,87	63,84
Cota Parte ITR	4.605,15	4.605,15	14.898,93	323,53
Cota Parte IPVA	589.270,59	589.270,59	516.579,51	87,66
Cota Parte ICMS	7.796.495,78	7.796.495,78	6.739.989,56	86,45
Cota Parte IPI - Exportação	222.037,02	222.037,02	158.038,88	71,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	41.750.585,59	41.750.585,59	29.061.158,22	69,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.522.000,00	2.417.200,00	2.234.380,29	92,44	2.087.487,91	86,36	1.702.243,24	70,42
Despesas Correntes	2.462.000,00	2.377.200,00	2.222.778,29	93,50	2.075.885,91	87,32	1.690.641,24	71,12
Despesas de Capital	60.000,00	40.000,00	11.602,00	29,01	11.602,00	29,01	11.602,00	29,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.225.587,83	4.588.287,83	4.409.303,23	96,10	3.881.466,34	84,60	3.591.550,12	78,28
Despesas Correntes	4.020.587,83	4.171.087,83	4.005.006,87	96,02	3.477.169,98	83,36	3.187.253,76	76,41
Despesas de Capital	205.000,00	417.200,00	404.296,36	96,91	404.296,36	96,91	404.296,36	96,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.000,00	532.000,00	503.179,06	94,58	500.029,76	93,99	470.844,30	88,50
Despesas Correntes	140.000,00	407.000,00	379.279,06	93,19	376.129,76	92,42	346.944,30	85,24
Despesas de Capital	5.000,00	125.000,00	123.900,00	99,12	123.900,00	99,12	123.900,00	99,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	170.000,00	23.600,00	7.200,00	30,51	5.734,97	24,30	5.734,97	24,30
Despesas Correntes	164.000,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	7.200,00	7.200,00	100,00	5.734,97	79,65	5.734,97	79,65
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	7.062.587,83	7.561.087,83	7.154.062,58	94,62	6.474.718,98	85,63	5.770.372,63	76,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	7.154.062,58	6.474.718,98	5.770.372,63
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.154.062,58	6.474.718,98	5.770.372,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.359.173,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			4.359.173,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.115.545,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,28

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.898.381,80	9.898.381,80	11.516.511,78	116,35
Provenientes da União	9.728.381,80	9.728.381,80	11.249.727,27	115,64
Provenientes do Estado	170.000,00	170.000,00	266.784,51	156,93
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	370.865,58	370.865,58	76.017,76	20,50

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	10.269.247,38	10.269.247,38	11.592.529,54	112,89

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.410.250,00	5.978.650,00	4.976.442,27	83,24	4.733.842,27	79,18	4.190.720,19	70,09
Despesas Correntes	4.600.000,00	5.487.000,00	4.841.018,82	88,23	4.598.418,82	83,81	4.055.296,74	73,91
Despesas de Capital	810.250,00	491.650,00	135.423,45	27,54	135.423,45	27,54	135.423,45	27,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.021.247,38	5.053.347,38	4.398.845,44	87,05	4.115.810,44	81,45	3.592.684,40	71,10
Despesas Correntes	3.477.381,80	4.609.481,80	4.315.214,87	93,62	4.032.179,87	87,48	3.509.053,83	76,13
Despesas de Capital	543.865,58	443.865,58	83.630,57	18,84	83.630,57	18,84	83.630,57	18,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	140.000,00	16.454,10	11,75	16.454,10	11,75	16.454,10	11,75

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.410.250,00	5.978.650,00	4.976.442,27	83,24	4.733.842,27	79,18	4.190.720,19	70,09
Despesas Correntes	4.600.000,00	5.487.000,00	4.841.018,82	88,23	4.598.418,82	83,81	4.055.296,74	73,91
Despesas de Capital	810.250,00	491.650,00	135.423,45	27,54	135.423,45	27,54	135.423,45	27,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.021.247,38	5.053.347,38	4.398.845,44	87,05	4.115.810,44	81,45	3.592.684,40	71,10
Despesas Correntes	3.477.381,80	4.609.481,80	4.315.214,87	93,62	4.032.179,87	87,48	3.509.053,83	76,13
Despesas de Capital	543.865,58	443.865,58	83.630,57	18,84	83.630,57	18,84	83.630,57	18,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	140.000,00	16.454,10	11,75	16.454,10	11,75	16.454,10	11,75
Despesas Correntes	200.000,00	140.000,00	16.454,10	11,75	16.454,10	11,75	16.454,10	11,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	171.000,00	172.000,00	137.399,99	79,88	130.899,99	76,10	116.274,63	67,60
Despesas Correntes	166.000,00	167.000,00	137.399,99	82,28	130.899,99	78,38	116.274,63	69,63
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	470.000,00	625.000,00	466.427,30	74,63	444.027,30	71,04	375.745,80	60,12
Despesas Correntes	470.000,00	625.000,00	466.427,30	74,63	444.027,30	71,04	375.745,80	60,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.236.841,00	1.988.234,20	88,89	1.988.234,20	88,89	1.928.393,79	86,21
Despesas Correntes	0,00	2.236.841,00	1.988.234,20	88,89	1.988.234,20	88,89	1.928.393,79	86,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	10.272.497,38	14.205.838,38	11.983.803,30	84,36	11.429.268,30	80,45	10.220.272,91	71,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	7.932.250,00	8.395.850,00	7.210.822,56	85,89	6.821.330,18	81,25	5.892.963,43	70,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	8.246.835,21	9.641.635,21	8.808.148,67	91,36	7.997.276,78	82,95	7.184.234,52	74,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	200.000,00	140.000,00	16.454,10	11,75	16.454,10	11,75	16.454,10	11,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	171.000,00	172.000,00	137.399,99	79,88	130.899,99	76,10	116.274,63	67,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	615.000,00	1.157.000,00	969.606,36	83,80	944.057,06	81,60	846.590,10	73,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	170.000,00	2.260.441,00	1.995.434,20	88,28	1.993.969,17	88,21	1.934.128,76	85,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	7.062.587,83	7.561.087,83	7.154.062,58	94,62	6.474.718,98	85,63	5.770.372,63	76,32
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	10.272.497,38	14.205.838,38	11.983.803,30	84,36	11.429.268,30	80,45	10.220.272,91	71,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.335.085,21	21.766.926,21	19.137.865,88	87,92	17.903.987,28	82,25	15.990.645,54	73,46

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:02:33

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E65A01FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	73.734.301,89	85.739.642,88									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:											
NOTA:											

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1382B5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.850.000,00
Previsão Atualizada	90.850.000,00
Receitas Realizadas	74.641.312,76
Déficit Orçamentário	1.283.149,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	1.255.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.850.000,00
Dotação Atualizada	98.111.841,00
Despesas Empenhadas	80.106.516,31
Despesas Liquidadas	75.924.461,88
Despesas Pagas	72.808.398,35
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	80.106.516,31
Despesas Liquidadas	75.924.461,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	85.739.642,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	85.239.642,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.239.642,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.656.195,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	3.656.195,33
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.596.500,00	2.748.150,37	172,14 %
Resultado Nominal - Acima da linha	1.596.500,00	2.791.242,73	174,84 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.728.589,46	0,00	1.773.131,74	4.955.457,72
Poder Executivo	6.728.589,46	0,00	1.773.131,74	4.955.457,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.692.276,81	0,00	247.854,78	2.444.422,03
Poder Executivo	2.692.276,81	0,00	247.854,78	2.444.422,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.420.866,27	0,00	2.020.986,52	7.399.879,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.980.291,17	25%	16,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	13.716.801,20	60%	61,83
Complementação da União ao FUNDEB	11.215.415,74	R$ 4.500.000,00	93,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	6.474.718,98	15,00 %	22,28 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rurópolis - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:14:23

JOSELINO PADILHA
Prefeito

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
Contador

SILVIA PATRICIA FRANCISCO
Sec De Finanças

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:676FAFAF